



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023

O Município de Paraopeba/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para quadro permanente de pessoal do Município de Paraopeba/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Municipal nº 5**, de 16 de fevereiro de 1994, que “*Dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Paraopeba*” e alterações; na **Lei Municipal nº 12**, de 11 de junho de 1999, que “*Dispõe sobre a criação de classes, de cargos efetivos e dá outras providências*”; na **Lei Orgânica do Município nº 1/2003**, de 17 de dezembro de 2003, e alterações/regulamentações; na **Lei Municipal nº 29**, de 12 de julho de 2005, que “*Modifica cargos constantes da Lei Complementar nº 006/94 e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 30**, de 18 de novembro de 2005, que “*Altera a Lei Complementar nº 006/94, e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 49**, de 25 de junho de 2012, que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Paraopeba e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 67**, de 06 de dezembro de 2017, que “*Cria a classe e cargos de Agente Fiscal do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 82**, de 27 de outubro de 2022, que “*Autoriza a criação de cargos constantes no Quadro Geral de Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 006/94 e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 89**, de 11 de abril de 2023, que “*Altera texto do artigo 43, da Lei Complementar nº 049, de 25 de junho de 2012, que se refere ao Plano de Cargos, Carreiras, Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Paraopeba.*”; na **Lei Municipal nº 90**, de 12 de abril de 2023, que “*Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Complementar nº 005, de 16 de fevereiro de 1994 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paraopeba, e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 3.061**, de 11 de abril de 2023, que “*Dispõe sobre a realização de testes de aptidão física em concurso público municipal e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 3.062**, de 11 de abril de 2023, que “*Dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos da Administração Pública do Município de Paraopeba, aos candidatos remanescentes quilombolas que comprovadamente residem em comunidades quilombolas e dá outras providências.*”; e ainda nas legislações complementares, atualizações e demais normas contidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso Público será realizado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, em todas as respectivas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas no **Anexo I**, durante o respectivo prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Paraopeba/MG**.
- 1.3. A Comissão do Concurso Público, instituída pela **Portaria nº 197**, de 28 de junho de 2023, e alterações, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Paraopeba - **[www.paraopeba.mg.gov.br](http://www.paraopeba.mg.gov.br)**, e no Quadro de Avisos do Município de Paraopeba/MG, acompanhará toda a execução do certame.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos(as) os(as) cargos/funções.	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova Discursiva (Redação)	Somente para os(as) cargos/funções: ✓ <b>512 - Professor de Educação Básica I (PEB - I);</b> ✓ <b>506 - Especialista em Educação Básica;</b> ✓ <b>513 a 521 - Professor de Educação Básica II (PEB - II).</b>	Eliminatório e Classificatório
	Prova de Títulos	Todos os cargos/funções de <b>Nível Superior.</b>	Classificatório
	Prova Prática	Somente para os(as) cargos/funções: ✓ <b>101 - Bombeiro Hidráulico;</b> ✓ <b>102 – Coveiro;</b> ✓ <b>103 – Eletricista;</b> ✓ <b>108 – Motorista;</b> ✓ <b>109 - Operador de Pá Mecânica;</b> ✓ <b>110 - Operador de Patrol;</b> ✓ <b>111 - Operador de Retroescavadeira;</b> ✓ <b>112 - Operador de Trator Pneu;</b> ✓ <b>115 – Pedreiro;</b> ✓ <b>115 - Pintor.</b>	Eliminatório
	Teste de Aptidão Física (TAF)	Somente para os(as) cargos/funções: ✓ <b>104 – Faxineiro;</b> ✓ <b>105 – Gari;</b> ✓ <b>106 – Jardineiro;</b> ✓ <b>107 – Lixeiro;</b> ✓ <b>113 - Operário Braçal;</b> ✓ <b>116 - Servente de Obras;</b> ✓ <b>117 – Servente Escolar.</b>	Eliminatório
3ª	Candidatos Remanescentes de Quilombolas	Candidatos comprovados residentes em comunidades quilombolas.	Deferido / Indeferido

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.6. Este Concurso Público terá validade de **02(dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Cargos/Funções, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência – PcD e remanescentes de quilombolas);

**Anexo II** – Descrições e Atribuições dos(as) Cargos/Funções;

**Anexo III** – Quadro de Provas;

**Anexo IV** – Conteúdos Programáticos e Referências;

**Anexo V** – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (PcD);

**Anexo VII** – Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*);

**Anexo VIII** – Critérios para Correção da Prova de Redação;

**Anexo IX** – Critérios para Avaliação da Prova de Títulos;



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- Anexo X** – Regulamento e Critérios para Avaliação da Prova Prática;  
**Anexo XI** – Regulamento e Critérios para Teste de Aptidão Física (TAF);  
**Anexo XII** – Modelo Atestado Médico para Teste de Aptidão Física (TAF);  
**Anexo XIII** – Modelo de Atestado Médico para Candidata Gestante ou em Período Pós-parto – Solicitação de Remarcação do Teste de Aptidão Física (TAF).

- 1.8.** A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9.** O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, dos respectivos anexos e alterações nos endereços eletrônicos **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)** e **[www.paraopeba.mg.gov.br](http://www.paraopeba.mg.gov.br)**.
- 1.10.** Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da **Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG - Departamento de Controladoria Geral**, situada à Praça Manoel Antônio da Silva, 296 - 2º andar - Centro - Paraopeba/MG, das 13h00 e às 17h00, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 1.11.** Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.12.** O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

## 2. DAS VAGAS

---

- 2.1.** Este concurso oferta um total de **122(cento e vinte e duas) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e remanescentes de quilombolas.
- 2.1.1.** Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas.
- 2.1.1.1.** Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1.1. deste Edital, assegurando **5% (cinco por cento)** do total de vagas oferecidas neste Concurso Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do(a) cargo/função.
- 2.1.1.1.1.** A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo: **07(sete) vagas**.

- 2.1.1.1.2. O percentual de **5% (cinco por cento)** de reserva de que trata o item 2.2.1.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.
- 2.1.1.1.3. Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Paraopeba/MG**.
- 2.1.1.1.4. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **5% (cinco por cento)** delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocado conforme descrito no subitem 2.2.1.1.10.
- 2.1.1.1.5. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.
- 2.1.1.1.6. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1.1. deste Edital.
- 2.1.1.1.7. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 2.1.1.1.8. O arredondamento descrito no subitem 2.2.1.1.5. não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.
- 2.1.1.1.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853 de 1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 2.1.1.1.10. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20(vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
- 2.1.1.1.11. Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

**2.1.1.1.12.** Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

**2.1.2.** Em atendimento à Lei Municipal nº 3.062, de 11 de abril de 2023, o mínimo de **5% (cinco por cento)** do número de vagas disponibilizadas neste Concurso Público será reservado a candidatos remanescentes de quilombolas, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º do referido dispositivo legal, totalizando **12(doze) vagas**.

**2.1.2.1.** O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.1.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo no Concurso Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 03(três), conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

**2.1.2.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos remanescentes de quilombolas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme previsto no art. 1º § 2º da Lei Municipal nº 3.062/2023.

**2.1.2.3.** O candidato que se inscrever na condição de remanescente de quilombolas onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 3.062/2023, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

**2.1.2.4.** A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para remanescentes de quilombolas será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05(cinco) vagas e observada a ordem de classificação, conforme item 6.2.11.

**2.1.3.** Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto nos itens 2.1.1. e 2.1.2.

### **3. DO(A) CARGO/FUNÇÃO**

---

**3.1.** A escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função consta no **Anexo I** deste Edital.

**3.2.** A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



Edital.

**3.2.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do comprovante de escolaridade de acordo com este Edital, o documento poderá ser substituído por declaração de conclusão de curso carimbada, acompanhada do histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias, devendo ser apresentada em um prazo de **180(cento e oitenta) dias**.

**3.2.2.** Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

**3.3.** A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é fixada pelo **Município de Paraopeba/MG**, conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos/funções, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

**3.3.1.** O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **Município de Paraopeba/MG**.

**3.4.** O vencimento inicial dos(as) cargos/funções encontra-se no **Anexo I** deste Edital, podendo ser alterado mediante imposição legal.

**3.5.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao **Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Paraopeba/MG e ao regime próprio de previdência**, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do município e as respectivas alterações.

**3.6.** As atribuições a serem exercidas nos(as) cargos/funções constam do **Anexo II** deste Edital.

**3.7.** O exercício do(a) cargo/função poderá implicar necessidade de viagem do servidor público, a critério do **Município de Paraopeba/MG**.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

---

### 4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

**4.1.1.** A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**4.1.2.** Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como o nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**4.1.2.1.** O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 4.1.3. Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.1.4. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, *e-mail* ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 4.1.5. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 4.1.6. Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após convocação e nomeação:
- Não poderá alterar o(a) cargo/função indicado(a) no Concurso Público;
  - Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada a respectiva opção, quando da inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
  - Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Paraopeba/MG** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade; e
  - Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e quando houver compatibilização de horários.
- 4.1.6.1. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.
- 4.1.6.2. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.
- 4.1.7. Para se evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o(a) cargo/função.
- 4.1.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Paraopeba/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao(a) cargo/função que pretende concorrer), sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11 e subitens.
- 4.1.9. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11 e subitens.
- 4.1.10. No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 4.1.11. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 4.1.12.** Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.
- 4.1.13.** No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um(a) cargo/função, desde que as provas sejam em datas e horários distintos, respeitado o turno das aplicações.
- 4.1.13.1.** Caso o candidato se inscreva em **mais de um(a) cargo/função**, excetuada a situação prevista no subitem 4.1.13., será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.13.2.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de **mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) cargo/função**, por meio de pagamento ou isenção de pagamento de Taxa de Inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.14.** É vedada a participação como candidato de membro da Comissão do Concurso Público.
- 4.1.15.** Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):
- Alteração do(a) cargo/função indicado(a) pelo candidato;
  - Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
  - Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
  - Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD) e/ou remanescente de quilombolas.
- 4.1.16.** A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

## **4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

- 4.2.1.** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h00 do dia 02/10/2023 às 15h59 do dia 31/10/2023**, de acordo com este Edital.
- 4.2.1.1.** O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.
- 4.2.2.** Durante o período permitido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição conforme estabelecido neste Edital e nos termos dos seguintes procedimentos:
- Ler atentamente o Edital e anexos;
  - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
  - Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
  - Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no subitem 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no subitem 4.2.4. e subitem.





CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
Fundamental	R\$ 35,00
Médio/Técnico	R\$ 45,00
Superior	R\$ 55,00

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **01/11/2023**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição com o simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do pagamento.

4.2.6. Após a geração do boleto bancário da Taxa de Inscrição, é **necessário aguardar, no mínimo, 02(duas) horas** para se efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.

4.2.6.1. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Paraopeba/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, conseqüentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)**, somente **até às 17h00 do dia 01/11/2023**.

4.2.9. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, ficando o candidato impedido de participar do certame.

4.2.10. O **Município de Paraopeba/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário,



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.

- 4.2.11.** A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.2.12.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.2.13.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **09/11/2023**.
- 4.2.14.** Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11 e subitens.

### **4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.3.1.** Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição nos seguintes casos:
- Cancelamento ou suspensão do certame;
  - Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
  - Alteração de datas de provas;
  - Exclusão de cargo(s)/função(ões) ofertado(s); e
  - Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.
- 4.3.2.** A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, nos prazos estabelecidos para cada situação, contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.
- 4.3.3.** Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:
- Nome completo, CPF, nº da inscrição;
  - Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
  - Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.
- 4.3.3.1.** A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do subitem 4.3.3. deste Edital.
- 4.3.4.** No caso de **cancelamento do certame**, previsto no subitem 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.3.7., obedecendo-se o **prazo de até 30(trinta) dias** após a data de publicação do ato.
- 4.3.5.** No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade ou com valor em desconformidade** com este Edital, previstos no subitem 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.3.7., obedecendo-se o prazo de **10(dez) dias úteis** após a data de publicação do ato.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



**4.3.6.** Nos casos previstos no subitem 4.3.1. deste Edital, com exceção das alíneas “a” e “b”, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição pelo endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, no prazo de **05(cinco) dias úteis** após a data de publicação do ato.

**4.3.7.** Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios previstos no subitem 4.3.8. deste Edital, por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail*: **contato@ibgp.org.br**, registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Paraopeba/MG – Edital nº 01/2023 – Nome do Candidato – Cargo/Função – Nº de Inscrição – Restituição da Taxa de Inscrição**; ou
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope.

**4.3.7.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

<b>RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG – EDITAL Nº 01/2023</b> NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CPF: CARGO/FUNÇÃO:
--

**4.3.7.2.** A comprovação da tempestividade da solicitação de devolução da Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

**4.3.8.** O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico previsto no subitem 4.3.2. deste Edital;
- b) Cópia do documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital; e
- c) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital.

**4.3.9.** A devolução da Taxa de Inscrição será processada no período dos **30(trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

**4.3.10.** No caso de pagamento extemporâneo ou em duplicidade, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.

**4.3.11.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

**4.3.12.** O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade cumprir todas as exigências deste Edital.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



### 4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

- 4.4.1** O endereço eletrônico **ново.ibgpconcursos.com.br** é o canal frequente e oficial de comunicação do certame. Nele, o candidato poderá acompanhar comunicados e consultar dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4.2** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail **contato@ibgp.org.br**.
- 4.4.3.** As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.
- 4.4.4.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas por telefone informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.**
- 4.4.5.** O IBGP utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação dos processos, não sendo canais oficiais do certame.

### 5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição somente aos candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e alterações, e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999 ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, nos termos previstos neste Edital.
- 5.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.
- 5.2.** A condição de **cidadão desempregado** será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:
- Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
  - Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
  - Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
  - Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
  - Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.
- 5.2.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
- Declaração da condição em que se enquadra (**Anexo V**); e



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- b) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTP; **ou**
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, acompanhada de um documento de identificação oficial, contendo dados pessoais e todos os contratos de trabalho registrados.

**5.3.** A condição de **insuficiência econômico-financeira** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022.

**5.3.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;
- b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexo V** deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e da família; **e**
- c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)>.

**5.3.2.** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito tão-somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

**5.4.** Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à própria condição, prevista neste Edital, no período entre às **09h00 do dia 02/10/2023 até às 15h59 do dia 04/10/2023**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios, **no prazo estabelecido no subitem 5.4.**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)** – “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.**

**5.6.** Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

**5.7.** Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
- f) Fora do prazo estabelecido neste Edital; e



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



g) Em desconformidade com este Edital.

**5.7.1.** A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e subitens.

**5.8.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

**5.8.1.** Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.9.** O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **11/10/2023**.

**5.10.** A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**.

**5.11.** O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11. e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.

**5.12.** O recurso apresentado pelo **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.

**5.12.1.** O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **01/11/2023**.

**5.13.** O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.

**5.14.** O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo(a) cargo/função, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.

**5.14.1.** O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato”, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

**5.15.** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.



## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PcD OU REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS

---

### 6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PcD

**6.1.1.** Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas :

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**6.1.2.** Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

**6.1.2.1.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do(a) cargo/função, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.

**6.1.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



exercício do(a) cargo/função.

- 6.1.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.
- 6.1.5.** A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.
- 6.1.6.** Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 6.1.7.** O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga reservada para PcD, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6. e subitens, deverá:
- Informar ser Pessoa com Deficiência (PcD);
  - Selecionar o tipo de deficiência;
  - Especificar a deficiência;
  - Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do §1º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações; e
  - Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às PcD.
- 6.1.7.1.** O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.
- 6.1.8.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-se, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, **no prazo estabelecido no subitem 4.2.1. do Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** – “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:
- Cópia do Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, atestando-se a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo-se, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.
- 6.1.8.1.** O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1.1. deste Edital.
- 6.1.8.2.** Caso o Laudo Médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.
- 6.1.8.3.** O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.





## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 6.1.8.4.** O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.1.8. e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses os motivos para o indeferimento da solicitação.
- 6.1.8.5.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.1.8. e os subitens terão a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.1.9.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
- Não enviar o Laudo Médico;
  - Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
  - O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
  - Não seguir as instruções constantes deste Edital.
- 6.1.10.** A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.
- 6.1.11.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.
- 6.1.12.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.
- 6.1.13.** A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico **novο.ibgpconcursos.com.br** no dia **09/11/2023**.
- 6.1.14.** Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no(a) cargo/função para o(a) qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

## **6.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS**

- 6.2.1** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos remanescentes quilombolas os candidatos que residam em comunidades quilombolas, que são reconhecidamente remanescentes quilombolas e que comprovadamente têm residência fixa em comunidade quilombola.
- 6.2.2** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos remanescentes de quilombolas, preenchendo a autodeclaração de que é remanescente de quilombola, conforme Lei Municipal nº 3.062/2023, e deverá enviar por *upload*, **no prazo estabelecido no subitem 4.2.1**, no endereço eletrônico **novο.ibgpconcursos.com.br** – “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB e salvo com o nome completo do candidato**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:
- Declaração de associação ou entidade legalmente instituída para representar a comunidade quilombola.
- 6.2.3** O deferimento preliminar das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



reservadas para remanescentes de quilombolas estará disponível no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), até o dia **09/11/2023**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 11. e subitens deste Edital

- 6.2.4** A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames quanto ao referido quesito para este certame. O candidato, que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, deverá encaminhar requerimento assinado solicitando a retificação para o *e-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br) a documentação comprobatória, informando no assunto: **Concurso Público do Município de Paraopeba/MG – Edital nº 01/2023 – Cargo – Nº da Inscrição – Vagas remanescentes de Quilombolas**, até o dia **14/11/2023**.
- 6.2.5** O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Concurso Público.
- 6.2.6** O candidato será considerado não enquadrado na condição de remanescente de quilombola quando não atender plenamente aos requisitos elencados no item 6.2.2. deste Edital.
- 6.2.7** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa remanescente de quilombola não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 6.2.8** A prestação de informações falsas da declaração enviada pelo candidato acarretará o indeferimento e o candidato será **eliminado** do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.2.9** Na hipótese de o candidato ser julgado como não integrante da cota, o candidato será inserido na lista de ampla concorrência lhe sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.2.10** O candidato que se declarar remanescente de quilombola, se classificado no Concurso Público, figurará em lista especial dos candidatos remanescentes de quilombolas, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção.
- 6.2.11** A ordem de convocação dos candidatos remanescente de quilombolas se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa negra ou parda será a 3ª vaga, a 2ª vaga será a 8ª vaga, a 3ª vaga será a 13ª vaga, a 4ª vaga será a 18ª vaga e assim sucessivamente.
- 6.2.12** Os candidatos inscritos como remanescentes de quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.2.13** Em caso de desistência de candidato cotista remanescente de quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista remanescente de quilombola posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas remanescentes de quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.
- 6.2.14** A homologação do resultado final do Concurso Público para as vagas reservadas para



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



candidatos remanescentes de quilombolas será feita observando o número máximo de candidatos aprovados em relação à quantidade de vagas previstas.

**6.2.15** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos remanescentes de quilombolas.

### **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

- 7.1.** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 7.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir as orientações previstas no item 6.1.8. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.
- 7.3.** A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.4.** O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.5.** O candidato com deficiência física, previsto no subitem 6.1.1. deste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.6.** O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7. e subitens, deixando-se de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.
- 7.7.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando-se, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- 7.8.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa da necessidade até o término do período das inscrições.
- 7.9.** O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 7.9.1.** O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.9. deste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.10.** O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar de provas ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.8. e subitens, período previsto das inscrições.
- 7.10.1.** Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual.
- 7.10.1.1.** Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.11.** O Município de Paraopeba/MG e o IBGP eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.
- 7.12.** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo estabelecido no subitem 4.2.1. deste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** – **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.**
- 7.13.** A critério médico devidamente comprovado, por meio de Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a PcD, e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá enviar via *upload* o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando-se as condições de que necessita para a realização e as razões, acompanhado de Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade e as razões da solicitação.
- 7.14.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive nos itens 7.13. e 7.19.
- 7.15.** As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.
- 7.16.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.1.8. e subitens e no item 7. e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.
- 7.17.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



### **7.18. DOS CANDIDATOS SABATISTAS**

**7.18.1.** Aos candidatos SABATISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar a solicitação e o documento obrigatório/comprobatório, conforme subitem 7.18.2. deste Edital, **no prazo estabelecido no subitem 4.2.1. deste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) – **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.**

**7.18.2.** O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no subitem 7.18.1. será:

a) Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

**7.18.3.** Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

**7.18.4.** Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

### **7.19. DAS CANDIDATAS LACTANTES**

**7.19.1.** As candidatas lactantes que não cumprirem o previsto no item 7. e subitens, inclusive os itens 7.13. e 7.19. e subitens deste Edital, e os prazos previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**7.19.2.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**7.19.3.** O tempo despendido para amamentação será contabilizado pelo Fiscal e compensado durante a realização das provas em igual período.

**7.19.4.** Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

**7.19.5.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

**7.19.5.1.** Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais previstos, no item 9.2.10. e subitem, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

**7.19.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



**7.19.7.** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

**7.19.8.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.

**7.19.9.** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

**7.20.** Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de **07(sete) dias úteis** da realização das provas pelo *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

### **8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

---

**8.1** Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados em **até 05(cinco) dias antes da data de aplicação da prova**, no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).

**8.1.1.** Para visualizar o CDI, contendo-se todas as informações sobre data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “CDI”, utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir do dia **27/11/2023**.

**8.1.2.** Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**8.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

**8.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.5.** O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na respectiva desistência no certame e, conseqüentemente, na **eliminação** do candidato.

**8.5.1.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, efetuado, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, poderá participar do certame, devendo-se preencher e assinar, no dia das provas, Formulário de Condicionalidade.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



**8.5.1.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.5.1. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**8.5.1.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.6.** É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI.

**8.7.** Eventuais erros de digitação verificados no CDI, ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, CPF, data de nascimento e endereço deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando-se as seguintes condições:

- a) No dia da realização das provas: informar a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência;
- b) Até a publicação do resultado preliminar com classificação, no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato”;
- c) Após a publicação do resultado preliminar com classificação até a homologação deste certame: SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298 – sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7384 ou à **Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG - Departamento de Controladoria Geral**, situada à Praça Manoel Antônio da Silva, 296 - 2º andar - Centro - Paraopeba/MG – CEP 35774-000. No envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando-se na parte frontal:

<b>ERRO NOS DADOS PESSOAIS</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG – EDITAL Nº</b> <b>01/2023</b>
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:
DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:

- d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a **Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG - Departamento de Controladoria Geral**, situada à Praça Manoel Antônio da Silva, 296 - 2º andar - Centro - Paraopeba/MG – CEP 35774-000, ou pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, das 11h30 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**8.7.1.** A comprovação da tempestividade da incorreção nos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

**8.7.2.** O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item 8.7. e subitens, deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

**8.7.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**8.8.** Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao(à) cargo/função, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas no item 8.7. e subitens.



## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

---

### 9.1. DO LOCAL DAS PROVAS

- 9.1.1.** O ato de confirmação do dia, local e horário de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgado no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), previsto no item 8.1. e subitem.
- 9.1.2.** As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Paraopeba.
- 9.1.3.** O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição.
- 9.1.4.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das Provas, o **Município de Paraopeba/MG** e o **IBGP** se reservarão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 9.1.5.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **Município de Paraopeba/MG** reserva-se o direito de alterar a data provável para realização das provas.
- 9.1.6.** Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no Quadro de Avisos da Prefeitura de Luz e endereços eletrônicos [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) e [www.paraopeba.mg.gov.br](http://www.paraopeba.mg.gov.br), além da imprensa escrita e falada.
- 9.1.7.** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo **IBGP**.
- 9.1.8.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- 9.1.9.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60(sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.
- 9.1.9.1.** Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.19. deste Edital.
- 9.1.10.** Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no subitem 9.2.1.1. deste Edital, ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para as quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado.
- 9.1.11.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 9.1.12.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico





CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).

**9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

9.2.1. A aplicação da Prova ocorrerá na data provável de **03/12/2023 (domingo)**, em **dois turnos**, divididos por cargo/função, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CÓD.	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
03/12/2023 (domingo)	Manhã Das 09h00 às 11h30	101	BOMBEIRO HIDRÁULICO	Abertura às 08h00min e fechamento às 08h45min00seg
		102	COVEIRO	
		104	FAXINEIRO	
		106	JARDINEIRO	
		107	LIXEIRO	
		108	MOTORISTA	
		109	OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	
		110	OPERADOR DE PATROL	
		113	OPERÁRIO BRAÇAL	
		115	PINTOR	
		117	SERVENTE ESCOLAR	
		201	AGENTE ADMINISTRATIVO	
		203	ATENDENTE DE SAÚDE	
		204	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
		301	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		304	AUXILIAR DE CRECHE	
		305	AUXILIAR DE FARMÁCIA	
		307	AUXILIAR TÉCNICO	
		401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
		402	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
		501	ASSISTENTE SOCIAL	
		502	BIOQUÍMICO	
503	DENTISTA			
505	ENGENHEIRO CIVIL			
507	FARMACÊUTICO			
508	FISIOTERAPEUTA			
509	MÉDICO			
511	NUTRICIONISTA			
512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB - I)			
522	PSICÓLOGO			

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CÓD.	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
03/12/2023 (domingo)	Tarde Das 14h00 às 16h30	103	ELETRICISTA	Abertura às 13h00min e fechamento às 13h45min00seg
		105	GARI	
		111	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	
		112	OPERADOR DE TRATOR PNEU	
		114	PEDREIRO	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



116	SERVENTE DE OBRAS
118	VIGIA
202	AJUDANTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
205	FISCAL MUNICIPAL
302	AGENTE FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
303	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
306	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
504	ENFERMEIRO
506	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA
510	MÉDICO PLANTONISTA
513	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - ARTES
514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - CIÊNCIAS
515	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - EDUCAÇÃO FÍSICA
516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - ENSINO RELIGIOSO
517	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - GEOGRAFIA
518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - HISTÓRIA
519	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - INGLÊS
520	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - LINGUA PORTUGUESA
521	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - MATEMÁTICA

**9.2.1.1.** Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e fechados, **impreterivelmente, 15(quinze) minutos** antes do início das provas.

**9.2.2.** A duração das provas para todos(as) os(as) cargos/funções será de **02h30(duas horas e trinta minutos)**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova; com exceção dos(as) cargos/funções **Professor de Educação Básica I (PEB - I), Especialista em Educação Básica e Professor de Educação Básica II (PEB - II)** que a prova terá a duração de **03h30(três horas e trinta minutos)**, incluído nesse tempo a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova e transcrição da prova de redação, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

**9.2.3.** O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

- Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
- Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto; e
- f) Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais

**9.2.4. Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

**9.2.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**9.2.5.1.** Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10(dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Dados Cadastrais” **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.

**9.2.5.2.** Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será **eliminado** do Concurso Público.

**9.2.6.** Os documentos, conforme estabelecido no item 9.2.3. deste Edital a serem, **obrigatoriamente**, apresentados pelo candidato, nas etapas do certame, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

**9.2.7.** Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 9.2.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.

**9.2.8.** Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

**9.2.8.1.** Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.

**9.2.9.** Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

**9.2.10.** Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação, não será permitido** ao candidato fazer uso, portar ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; *notebook*, *tablet*,



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



*pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados; qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.

**9.2.10.1.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

**9.2.10.2.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Comissão do Concurso Público.

**9.2.10.3.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.

**9.2.11.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligados**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.

**9.2.11.1.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, sob pena de exclusão do certame.

**9.2.11.1.1.** Caso algum som seja emitido, mesmo dentro de embalagem fornecida pela Coordenação do certame, o candidato poderá ser **eliminado** do certame.

**9.2.12.** O **IBGP** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identificação oficial, especificado no item 9.2.3., caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização da prova. Recomenda-se, também, não levar quaisquer dos objetos citados no item 9.2.10.

**9.2.12.1.** Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas.

**9.2.13.** O **Município de Paraopeba/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.

**9.2.14.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

**9.2.15.** O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente mediante consentimento prévio do Fiscal e/ou acompanhado por membro da Coordenação do



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



certame.

- 9.2.16.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.
- 9.2.17.** O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição no certame.

### **9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- 9.3.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os(as) cargos/funções.
- 9.3.2.** A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o(a) cargo/função, conforme **Anexo III** deste Edital, com quatro alternativas de resposta, sendo uma só a correta.
- 9.3.3.** A Prova Objetiva versará sobre o conteúdo programático e as referências definidos no **Anexo IV** deste Edital.
- 9.3.4.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Provas e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e transcrição das respostas.
- 9.3.5.** O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.
- 9.3.5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.
- 9.3.5.2.** A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado dessa forma.
- 9.3.6.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, feita com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme item 6. e 7. e subitens.
- 9.3.7.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
- 9.3.8.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.3.9.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem sem assinatura, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**9.3.9.1.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**9.3.9.2.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade ao previsto neste Edital e no Caderno de Provas ou com instruções determinadas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** do certame.

**9.3.10.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a **entrega obrigatória** da Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.

**9.3.10.1.** Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01(uma) hora** do início ou **15(quinze) minutos** antes do término.

**9.3.11.** Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova, e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro.

**9.3.12.** Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após a conclusão da mesma.

**9.3.13.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

### **9.4. DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)**

**9.4.1.** A Segunda Etapa será constituída de Prova Discursiva (Redação), de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada somente para os(as) cargos/funções de de **Professor de Educação Básica I (PEB - I), Especialista em Educação Básica e Professor de Educação Básica II (PEB - II)**.

**9.4.2.** A Prova Discursiva (Redação) será aplicada conjuntamente com a Prova Objetiva.

**9.4.3.** A Prova Discursiva (Redação) valerá **20(vinte) pontos**, sendo **eliminados** os candidatos aos quais for atribuída nota zero, de acordo com os critérios de avaliação (**Anexo VIII**), ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Prova.

**9.4.4.** Será considerado aprovado na Prova Discursiva (Redação) o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** ou mais do total de pontos atribuídos à prova.

**9.4.5.** Serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aprovados na etapa anterior (Provas Objetivas), limitados a **15(quinze) vezes** o número de redações multiplicados



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



pelo número de vagas para o cargo, sendo somado a esse número os empatados.

- 9.4.6.** A Prova Discursiva (Redação) irá avaliar o conhecimento em relação a expressão na modalidade escrita e à aplicação das normas da língua escrita padrão, em conformidade com o **Anexo VIII** deste Edital.
- 9.4.7.** A Prova Discursiva será composta de 01(uma) Redação que deverá ser redigida em, no mínimo, 25(vinte e cinco) e, no máximo, 35(trinta e cinco) linhas.
- 9.4.8.** Na Prova Discursiva (Redação) o que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão da resposta.
- 9.4.9.** Na Prova Discursiva (Redação) se o candidato não atingir o número mínimo de linhas, a ele será atribuída nota zero.
- 9.4.10.** Será atribuída nota 0(zero) à Prova Discursiva (Redação):
- a) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
  - b) Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita – padrão formal – ou em idioma diverso;
  - c) Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
  - d) Que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;
  - e) Que for redigida fora do espaço definido;
  - f) Que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
  - g) Que tiver uso de corretivos;
  - h) Que for redigida de maneira diversa à indicada nas orientações da Folha de Redação.
- 9.4.11.** Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.
- 9.4.12.** O campo para registro da Prova Discursiva (Redação) será o verso da folha de resposta da Prova Objetiva.
- 9.4.13.** A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.
- 9.4.14.** Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva (Redação), devendo o candidato limitar-se a uma única Folha de Respostas recebida.

### **9.5. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 9.5.1.** A Terceira Etapa para os(as) cargos/funções de **Professor de Educação Básica I (PEB - I), Especialista em Educação Básica e Professor de Educação Básica II (PEB - II)** e a Segunda Etapa para os(as) demais cargos/funções de **Nível Superior** deste Concurso Público, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 9.5.2.** Para a Prova de Títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica e a



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



experiência profissional do candidato.

- 9.5.3.** Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **Anexo IX**.
- 9.5.4.** Para os(as) cargos/funções de **Professor de Educação Básica I (PEB - I), Especialista em Educação Básica e Professor de Educação Básica II (PEB - II)** serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **novو.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados na Prova Discursiva (Redação), conforme subitem 9.4.4., limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo IX**.
- 9.5.5.** Para os(as) demais cargos/funções de **Nível Superior**, serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **novو.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escola, conforme item 10.1., limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo IX**.
- 9.5.6.** Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br** – “Títulos”, realizar o *download* do “Formulário de Avaliação de Títulos”, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.
- 9.5.7.** Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **Anexo IX**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e o “Formulário de Avaliação de Títulos” preenchido, sendo este considerado a primeira página.
- 9.5.7.1.** O cabeçalho do formulário mencionado no subitem 9.4.5. deverá ser preenchido com o nome do candidato e o número da inscrição, a fim de facilitar a identificação junto a documentação encaminhada pelo candidato.
- 9.5.8.** O envio de documentos a que se refere o subitem 9.4.5. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br** – “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB e salvo com o nome completo do candidato.**
- 9.5.8.1.** O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.
- 9.5.8.2.** Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.
- 9.5.8.3.** O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos





## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.

- 9.5.9.** O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos subitens 9.4.5. e 9.4.7. e subitens não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.
- 9.5.10.** Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 9.5.11.** Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.5.12.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação.
- 9.5.13.** Os demais candidatos concorrentes aos cargos de nível superior não convocados para apresentação dos títulos serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 9.5.14.** A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.
- 9.5.15.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0(zero) nesta etapa, não sendo eliminado do certame.
- 9.5.16.** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:
- a) Ser enviada conforme previsto no subitem 9.4.7. e subitens, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo a que concorre, nos termos deste Edital;
  - b) Os cursos de nível médio/técnico, nível superior (Tecnólogo ou Graduação) e pós-graduação *Lato-Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
  - c) Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à perfeita avaliação;
  - d) O candidato que ainda não esteja de posse dos documentos comprobatórios de escolaridade (diploma/certidão/certificado), estes poderão ser substituídos por declaração de conclusão de curso, emitida no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso, devendo constar o nome da instituição de ensino, o curso, a data de conclusão, a carga horária, acompanhada de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
  - e) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
  - f) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;

- g) O certificado de curso de pós-graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- h) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
- i) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;
- j) O curso de Residência será contemplado, quando não for requisito do cargo, somente como formação em nível *Lato-Sensu* e não como experiência profissional.
- k) O candidato que concorra aos cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato-Sensu*, somente terá pontuação nesse quesito pela apresentação dos documentos obrigatórios/comprobatórios (certificado/histórico) para a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*; dessa forma, caso tenha a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*, deverá encaminhar, também, a comprovação da pós-graduação *Lato-Sensu* do requisito, conforme estabelecido no **Anexo I**;
- l) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como requisito para o cargo pleiteado a que concorre ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo;
- m) Os Certificados dos cursos que não apresentar a carga horária mínima exigida no **Anexo IX**, não serão pontuados;
- n) Somente será pontuado um curso para cada item, em se apresentando mais de um título para o mesmo item, os demais serão ignorados;
- o) A apresentação dos títulos previstos no **Anexo IX** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação/tecnólogo – frente e verso).

**9.5.17.** Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à faixa de pontuação, para formação acadêmica.

**9.5.18.** Para todos os cargos de nível superior, a comprovação dos títulos para contagem de tempo da experiência profissional deverá ser feita por meio dos documentos relacionados em alguma das situações descritas:

- a) **Quando no exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio dos três documentos a seguir:

**1** – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para a atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

**2** – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; **e**

**3** – Declaração assinada pelo representante do empregador de área de pessoal ou recursos humanos com o período (data de início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para a atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

b) **Quando no exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio dos **dois** documentos a seguir:

1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para a atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (data de início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para a atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

c) **Quando no exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física):** será necessário o envio dos **quatro** documentos a seguir:

1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para a atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 – Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal; **e**

3 – Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para a atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre; **e**

4 – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.

d) **Quando Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços específicos ao cargo a que concorre:** será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme a área de conhecimento a qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para a atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo a que concorre; **e**

3 – Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.

**9.5.18.1.A** apresentação dos documentos previstos no subitem 9.4.17. e conforme **Anexo IX** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação).



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 9.5.18.2.** Não será computado o tempo de serviço no qual o profissional se encontra inativo (aposentado), aquele período utilizado para fins de obtenção do benefício, sendo considerado apenas o tempo de serviço prestado após este período.
- 9.5.18.3.** A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem 9.4.17. deste Edital do tempo de serviço deverá ser emitida por órgão de pessoal ou pelo setor recursos humanos/pessoal ou o que for responsável pela emissão. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 9.5.18.4.** Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas - CPD, a declaração de tempo de serviço deverá conter o nome do órgão/setor responsável por expedir o documento, por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.
- 9.5.18.5.** Todos os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação de títulos, seja para formação ou para experiência de trabalho, deverão ser encaminhados, conforme determinado no subitem 9.4.17. deste Edital.
- 9.5.19.** Para efeito de pontuação referente à contagem de tempo da experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses consecutivos e não serão consideradas frações de dias nem sobreposição de tempo.
- 9.5.19.1.** É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos ou cargos.
- 9.5.20.** Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, as profissões que dependem de formação específica para a atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente serão consideradas após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito ao cargo pretendido.
- 9.5.21.** Se a certidão ou a cópia da CTPS e do Contrato de Prestação de Serviço estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 9.5.22.** O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de início do recebimento dos títulos, inclusive.
- 9.5.23.** As declarações enviadas isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional.
- 9.5.24.** Cada título será considerado uma única vez pelos membros da Banca Examinadora.
- 9.5.25.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos deste Edital serão desconsiderados.
- 9.5.26.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



casamento).

- 9.5.27.** Poderão ser realizadas diligências relativas à documentação encaminhada pelo candidato.
- 9.5.28.** Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou o **Município de Paraopeba/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 9.5.29.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 9.5.30.** Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
- 9.5.31.** Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

### **9.6. DA PROVA PRÁTICA**

- 9.6.1.** A 2ª Etapa deste Concurso Público para os(as) cargos/funções relacionados na tabela a seguir consiste em Prova Prática, de caráter eliminatório, limitados ao quantitativo de candidatos descritos na tabela a seguir para os(as) cargos/funções, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**.

<b>Cód.</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Quantitativo de Convocados</b>
101	Bombeiro Hidráulico (ampla concorrência)	<b>05</b>
102	Coveiro (ampla concorrência)	<b>05</b>
103	Eletricista (ampla concorrência)	<b>05</b>
108	Motorista (ampla concorrência)	<b>36</b>
108	Motorista (PcD)	<b>12</b>
108	Motorista (remanescentes quilombolas)	<b>12</b>
109	Operador de Pá Mecânica (ampla concorrência)	<b>05</b>
110	Operador de Patrol (ampla concorrência)	<b>05</b>
111	Operador de Retroscavadeira (ampla concorrência)	<b>05</b>
112	Operador de Trator Pneu (ampla concorrência)	<b>10</b>
112	Operador de Trator Pneu (remanescentes quilombolas)	<b>05</b>
114	Pedreiro (ampla concorrência)	<b>05</b>
115	Pintor (ampla concorrência)	<b>05</b>
<b>TOTAL</b>		<b>115</b>

- 9.6.2.** A aplicação da Prova Prática ocorrerá no Município de Paraopeba/MG.
- 9.6.3.** A Prova Prática está prevista para ser realizada em data a ser divulgada, podendo ser antecipada ou prorrogada, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.
- 9.6.4.** O Ato de Convocação para a Prova Prática será publicado com antecedência mínima de **05(cinco) dias** da data de realização, no Painel de Publicações da Prefeitura e será divulgado no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 9.6.5. Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Prova Prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água e alimentos.
- 9.6.6. Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.
- 9.6.7. Os candidatos ao cargo/função de **Motorista** devem, obrigatoriamente, no momento da prova, apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”** e os candidatos aos cargos/funções de **Operador de Pá Mecânica, Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira e Operador de Trator Pneu** devem, obrigatoriamente, no momento da prova, apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria no mínimo “C”**, caso não apresentem serão impedidos de realizar a prova e, conseqüentemente, **eliminados**.
- 9.6.8. **A não apresentação dos documentos referidos nos subitens 9.6.6. e 9.6.7. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.**
- 9.6.9. A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza da função e da área de conhecimento.
- 9.6.10. O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico (**Anexo X**), a ser publicado divulgado no endereço eletrônico **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)**.
- 9.6.11. A avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos **apto** ou **inapto**.
- 9.6.12. As provas Práticas consistirão em uma simulação concreta das atividades da função com o valor de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Serão considerados **aptos** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5,0 (cinco) pontos.
- 9.6.13. Somente serão divulgadas as notas obtidas na prova prática dos candidatos considerados **aptos**.
- 9.6.14. O candidato que for considerado **inapto** será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.6.15. As provas serão avaliadas por equipe habilitada.
- 9.6.16. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação.
- 9.6.17. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 9.6.18. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- a) Retirar-se do recinto da prova durante a realização sem a devida autorização ou que não



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- b) Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
  - c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
  - d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
  - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
  - h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

**9.6.19.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,0(zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

**9.6.20.** Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

**9.6.21.** O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será **eliminado** do Concurso Público.

**9.6.22.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

**9.6.23.** O resultado da Prova Prática, para os aprovados nesta fase, será divulgado em **até 07(sete) dias** depois da realização da prova, no endereço eletrônico: **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.

### **9.7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

**9.7.1.** A Segunda Etapa deste Concurso Público para os(as) cargos/funções relacionados na tabela a seguir, será realizada conforme previsto na Lei Municipal nº 3.061/2023, e consiste no Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, que tem por objetivo avaliar a capacidade física e orgânica do candidato para desempenhar as atividades típicas do(a) cargo/função que ocupará, assim como medir as limitações e potencialidades físicas, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do(a) cargo/função e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº 01/2023:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



Cód.	Cargo/Função	Quantitativo de Convocados
104	Faxineiro (ampla concorrência)	48
104	Faxineiro (PcD)	06
104	Faxineiro (remanescentes quilombolas)	06
105	Gari (ampla concorrência)	05
106	Jardineiro (ampla concorrência)	05
107	Lixeiro (ampla concorrência)	20
114	Operário Braçal (ampla concorrência)	60
114	Operário Braçal (PcD)	10
114	Operário Braçal (remanescentes quilombolas)	05
117	Servente de Obras (ampla concorrência)	40
118	Servente Escolar (ampla concorrência)	45
118	Servente Escolar (remanescentes quilombolas)	15
<b>TOTAL</b>		<b>265</b>

- 9.7.2. Esta etapa refere-se a fase em que o candidato precisará demonstrar a aptidão e capacidade para suportar física e organicamente a execução das tarefas descritas para o(a) cargo/função a que concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver na rotina de trabalho.
- 9.7.3. A avaliação definida para a etapa do Teste de Aptidão Física (TAF) consistirá em testes físicos, conforme descrito no **Anexo XI** deste Edital, para os candidatos de ampla concorrência e Pessoas com Deficiência - PcD, todos de caráter eliminatório, sendo ao final da avaliação o candidato julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como **apto** aquele que realizar o quantitativo mínimo estabelecido no **Anexo XI** deste Edital, para cada um dos exercícios determinados.
- 9.7.4. A aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) ocorrerá no Município de Paraopeba/MG.
- 9.7.5. O Teste de Aptidão Física (TAF) está previsto para ser realizado em data a ser divulgada, podendo ser antecipado ou prorrogado, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**.
- 9.7.6. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao quantitativo de candidatos descritos na tabela do subitem 9.7.1 para os(as) cargos/funções, acrescidos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**.
- 9.7.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br** para verificar o local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
- 9.7.3. O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes estará automaticamente **eliminado** do Concurso Público.
- 9.7.4. Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 9.7.5. A ordem de convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) respeitará a ordem alfabética por cargo/função, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera da vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.





CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 9.7.6. O tempo de duração e os critérios de avaliação do Teste de Aptidão Física (TAF) serão indicados no **Anexo XI** deste Edital.
- 9.7.7. Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para o Teste de Aptidão Física (TAF) serão fornecidos pela Coordenação do Concurso Público, exceto itens de consumo como água e alimentos.
- 9.7.8. Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá:
- a) Comparecer no dia, hora e local previamente designado;
  - b) Usar traje adequado à prática esportiva, como: tênis, short ou bermuda e camiseta;
  - c) Portar documento oficial de identificação, original, conforme item 9.4.13. deste Edital;
  - d) Apresentar atestado médico, conforme modelo previsto no **Anexo XII**.
- 9.7.9. Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Documento Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer um desses documentos de identificação **não dará direito** ao candidato de realizar a prova e, conseqüentemente, será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.7.10. Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do **Anexo XII**, constando plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.
- 9.7.10.1. O atestado médico deverá ter data de emissão de, no máximo, **30(trinta) dias** antes da data de realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
- 9.7.10.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo XII**, não poderá ser submetido à prova, sendo, automaticamente, **eliminado** do Concurso Público.
- 9.7.11. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos**, munidos do documento de identificação.
- 9.7.11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), assim como o comparecimento no horário determinado.
- 9.7.11.2. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.7.11.3. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 9.7.11.4. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 9.7.12.** Após a identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 9.7.13.** Após a conclusão da prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 9.7.14.** O Teste de Aptidão Física (TAF) para candidatos de ampla concorrência e Pessoa com Deficiência (PcD), consistirá em 03(três) testes físicos, todos de caráter eliminatório, sendo considerado **apto** o candidato que alcançar o desempenho e pontuação mínima exigida conforme Regulamento Específico (**Anexo XI**).
- 9.7.14.1.** Para os candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos no Regulamento Específico do **Anexo XI**, deverá ser atestado e apresentado no dia da realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
- 9.7.15.** É assegurado à candidata gestante ou em período de pós-parto o direito de realizar, sob a própria responsabilidade, o Teste de Aptidão Física no(s) local(is) e data(s) fixados no Edital do Concurso Público. No entanto, caso a candidata grávida ou em período de puerpério (até o 45º dia pós-parto) queira a remarcação do Teste de Aptidão Física, deverá comprovar documentalmente por atestado médico a necessidade.
- 9.7.15.1.** Será concedida a remarcação do TAF independentemente da data de início da gravidez, das condições física e clínica da gestante, da natureza e do grau do esforço físico e do local de realização do teste, desde que a candidata cumpra o disposto nesse Edital.
- 9.7.15.2.** A candidata deverá encaminhar ao **IBGP**, para o *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrando no campo assunto: **Concurso Público do Município de Paraopeba/MG – Edital nº 01/2023 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Remarcação do TAF**, o atestado médico, conforme modelo **Anexo XIII**, **assim que confirmar a gravidez ou até 01(um) dia útil após a publicação do Ato de Convocação para o TAF**.
- 9.7.15.3.** O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo 15(quinze) dias da data prevista de início da entrega.
- 9.7.15.4.** A candidata que não se manifestar no período determinado perde o direito de solicitar remarcação e será convocada para a realização do TAF juntamente com os demais candidatos.
- 9.7.15.5.** Será publicado, no Ato de Convocação do TAF, o parecer da Comissão do Concurso Público referente à remarcação do TAF para as candidatas que assim o requereram.
- 9.7.15.6.** Deferido o requerimento da remarcação do TAF, o dia, o local e o horário do teste serão determinados pelo **IBGP**, em prazo não inferior a 45(quarenta e cinco) dias da data do término da gravidez.
- 9.7.15.7.** É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente ao **IBGP** o nascimento



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



ou a interrupção da gestação. Caso a comunicação seja superior a 45(quarenta e cinco) dias após o evento (nascimento ou aborto), a candidata será penalizada com a exclusão desse Concurso Público.

**9.7.15.8.** A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação.

**9.7.15.9.** A nomeação ou admissão e o início do exercício das atividades no emprego da candidata ficam condicionados à aprovação dessa fase.

**9.7.15.10.** O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.

**9.7.16.** Todos os testes serão realizados em uma única tentativa.

**9.7.17.** Será obedecido intervalo de 05(cinco) minutos entre cada uma das provas.

**9.7.18.** Os tempos oficiais dos exercícios serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

**9.7.19.** Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do teste físico, sendo considerados **eliminados** do Concurso Público aqueles que o fizerem.

**9.7.20.** O candidato que vier a acidentarse, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física (TAF), e não tiver condição de continuar as atividades estará automaticamente **eliminado** no Concurso Público.

**9.7.21.** A avaliação do Teste de Aptidão Física (TAF) dar-se-á por meio dos conceitos **apto** ou **inapto**.

**9.7.22.** As provas serão avaliadas por equipe habilitada, membros da Banca Examinadora, devidamente qualificados e que atuam como avaliadores físicos.

**9.7.22.1.** O Teste de Aptidão Física (TAF) do candidato que concorre as vagas de ampla concorrência e Pessoa com Deficiência (PcD) consistirá em exercícios que possam medir a condição física do candidato tendo como métrica o quantitativo a ser realizado, o gênero e as deficiências previstas em legislação específica.

**9.7.23.** Considerando-se que o Teste de Aptidão Física (TAF) se constitui de testes que exigem capacidade física plena dos candidatos, sob pena de prejuízo à saúde, será excluído do certame o candidato que, na data e local designados para prestação dos testes, tenha se acidentado, que esteja doente, recém-operado ou que, por qualquer motivo, não apresente plenas condições físicas para a realização das provas.

**9.7.24.** Os testes previstos para esta etapa do Concurso Público serão executados pelo candidato na ordem definida pela Comissão Examinadora.

**9.7.25.** O candidato que, por qualquer motivo, não concluir os exercícios do Teste de Aptidão Física (TAF) estará **eliminado** do Concurso Público.

**9.7.26.** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida prevista no Regulamento Específico



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



(Anexo XI), será considerado **inapto** e, em última instância, após período recursal, será **eliminado** do Concurso Público.

**9.7.27.** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante a realização da mesma sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obtiver a pontuação estipulada no Regulamento Específico (**Anexo XI**);
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- i) Não estar trajado devidamente conforme previsto nesse Edital;
- j) Não obedecer às orientações estabelecidas no item 9.4.14. e 9.4.15. e subitens.

**9.7.28.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0(zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

**9.7.29.** Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, o Teste de Aptidão Física (TAF) poderá ser cancelado ou interrompido.

**9.7.30.** Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).

**9.7.31.** Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

**9.7.32.** O candidato deverá zelar pelos pertences particulares, pois o **Município de Paraopeba** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

**9.7.33.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

**9.7.34.** O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF), para os aprovados nesta fase, serão divulgados em até 07(sete) dias depois da realização da prova, no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 9.7.35.** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 9.7.36.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 03(três) dias úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. deste Edital.
- 9.7.37.** Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca de avaliação, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.
- 9.7.38.** As ocorrências não previstas nesse Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do **Município de Paraopeba** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

### **10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

---

- 10.1.** Será considerado aprovado, neste certame, o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas**.
- 10.1.1.** O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando-se com equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** deste Edital.
- 10.1.2.** Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.
- 10.2.** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na Prova Discursiva (Redação) (quando houver) e na Prova de Títulos (quando houver).
- 10.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (quando houver);
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação (quando houver);
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática (quando houver); e
  - Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo encaminhar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, via postal ou pelo *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), até o último dia de inscrição; e
  - Idade maior.

- 10.4.** Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



item 10.3. deste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão do Concurso Público.

**10.5.** No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

**10.6.** O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)** e **[www.paraopeba.mg.gov.br](http://www.paraopeba.mg.gov.br)**, em 03(três) listas em que constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira lista contendo a classificação geral por cargo/função, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como remanescentes de quilombolas e os inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto nos itens 6.1. e 6.2., caso tenham obtido pontuação para tanto;
- b) A segunda lista contendo exclusivamente a classificação, por cargo/função, de todos os candidatos remanescentes de quilombolas habilitados; e
- c) A terceira lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo/função, como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados.

**10.6.1.** Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)**.

**10.7.** A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)**.

**10.8.** O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.

**10.8.1.** O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)**, após a publicação dos resultados.

## 11. DOS RECURSOS

---

**11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis**, no horário das **09h00 do primeiro dia às 16h00 do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações **contra**:

- a) O indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) O indeferimento da inscrição;
- c) O indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD) e/ou remanescente de quilombola;
- d) O indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) As questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) O resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- g) O resultado da Prova Discursiva (Redação);
- h) O resultado da Prova de Títulos;
- i) O resultado da Prova Prática;
- j) O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF);
- k) O somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



l) Outras situações dispostas em lei.

**11.1.1.** Para a alínea “b” do item 11.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado e com autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do *e-mail* **contato@ibgp.org.br**.

**11.1.2.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

**11.2.** Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, pelas seguintes formas:

- a) *Internet*, pelo endereço eletrônico **ново.іbgpconcursoѕ.com.br** – “Área do Candidato” – “Recursos”, disponível **das 09h00 do primeiro dia recursal às 16h00 do terceiro dia recursal**;
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, endereçado na Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**11.2.1.** O recurso encaminhado via SEDEX ou CARTA ou pessoalmente deverá ser individual, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

**11.2.1.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

<b>SOLICITAÇÃO DE RECURSO</b>
<b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG – EDITAL Nº 01/2023</b>
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:

**11.2.2.** A comprovação da tempestividade do recurso obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.

**11.3.** Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão conhecidos.

**11.4.** Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo-se o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.

**11.5.** Para as alíneas “e” e “f” do item 11.1 deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.

**11.6.** Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa da(s) **referência(s)**, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irresignação às **referências** neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação** completa da(s) **referência(s)**, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
- f) Ter no máximo **3.000(três mil)** caracteres, sem imagem das questões das Provas Objetivas.

**11.7.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.

**11.8.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.9.** Alterado o resultado do julgamento da Prova Discursiva (Redação) e/ou da Prova de Títulos e/ou da Prova Prática e/ou Teste de Aptidão Física (TAF) após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.

**11.10.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**11.11.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.11.1.** Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo.

**11.12.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**11.13.** Serão **indeferidos** os recursos:

- a) Cujo teor despreze a Banca Examinadora ou contra terceiros;
- b) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
- e) Encaminhados de forma coletiva;
- f) Sem amparo na(s) referência(s) prevista(s) no **Anexo IV** deste Edital; e
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

**11.14.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**11.15.** O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

**11.16.** As respostas dos recursos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo





## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) – “Recursos”, até o encerramento deste certame.

**11.17.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. deste Edital.

**11.18.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).

### **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

---

**12.1.** O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Paraopeba.

**12.2.** O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG e nos endereços eletrônicos [www.paraopeba.mg.gov.br](http://www.paraopeba.mg.gov.br) e [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), não se admitindo recurso desse resultado.

**12.3.** Caberá ao **Município de Paraopeba/MG**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os(as) cargos/funções que já tiver vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos(as) outros(as) cargos/funções do certame.

**12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

### **13. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO(A) CARGO/FUNÇÃO**

---

**13.1.** A investidura em cargo/função público(a) ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.

**13.2.** A nomeação para o(a) cargo/função depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

**13.3.** O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no(a) cargo/função a critério da Administração Pública, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

**13.4.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

**13.5.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

**13.6.** O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
- h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988;
- l) Não ter sido demitido/exonerado do **Município de Paraopeba/MG**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar, conforme previsto no art. 159 e 160 do Estatuto do Servidor Publico de Paraopeba;
- m) Estar quite com Fazenda Nacional/Receita Federal;
- n) Ter qualificação cadastral no e-social; e
- o) Ter documentação com o nome idêntico ao constante na certidão atualizada de casamento ou de nascimento.

**13.7.** As atribuições dos(as) cargos/funções poderão justificar a exigência de outros requisitos para ingresso, estabelecidos em lei.

**13.8.** O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no item 13.6. deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.5. será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do(a) cargo/função para o(a) qual foi nomeado.

**13.9.** O candidato designado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo **Município de Paraopeba/MG**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## **14. DOS EXAMES ADMISSIONAIS**

---

### **14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste certame deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do **Município de Paraopeba/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

**14.1.2.** Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- b) Documento de identificação oficial com foto; e
- c) CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.

**14.1.3.** O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às expensas da Prefeitura Municipal de Paraopeba:

- a) Hemograma;
- b) Eletrocardiograma;
- c) VDRL;
- d) Urina;
- e) Fezes;
- f) Glicemia (conforme Decreto Municipal nº 006/2006).

**14.1.3.1.** Os exames previstos no subitem 14.1.3. deste Edital serão realizados às expensas da Prefeitura Municipal de Paraopeba, em laboratórios a serem indicados, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional.

**14.1.3.2.** O material de exame de urina de que trata a alínea “d” item 14.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

**14.1.4.** Poderão ser solicitados/exigidos exames e/ou testes complementares para a conclusão do exame médico admissional, às expensas do candidato.

**14.1.4.1.** O **Município de Paraopeba/MG** realizará exames complementares de acordo com cada cargo/função, em conformidade com o PCMSO (Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional). Os exames poderão ser solicitados na convocação dos candidatos aprovados.

**14.1.5.** O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Paraopeba/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

**14.1.6.** Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3. deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.

**14.1.7.** Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.

**14.1.8.** No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



de antecedentes clínicos.

**14.1.9.** O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do **Município de Paraopeba/MG**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

**14.1.10.** Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado **inapto** no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o **Município de Paraopeba/MG** e o **IBGP** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

**14.1.11.** O recurso referido no subitem 14.1.9. 14.1.10. deste Edital suspende o prazo para a nomeação do candidato.

### **14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**14.2.1.** Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial do **Município de Paraopeba/MG**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.

**14.2.2.** Os candidatos a que se refere o subitem 14.2.1. deste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no subitem 14.1.3. deste Edital, expedidos no prazo máximo de **30(trinta) dias** anteriores ao exame admissional.

**14.2.3.** Além dos documentos previstos no subitem 15.5. deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital.

**14.2.4.** A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo **Município de Paraopeba/MG** à luz das prerrogativas do item 6. e subitens.

**14.2.5.** A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

**14.2.6.** A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

- a) As informações prestadas pelo candidato;
- b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6., e subitens;
- c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a) cargo/função;
- d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
- e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- habitualmente utilize; e
- f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**14.2.7.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no subitem 14.2.6. deste Edital.

**14.2.8.** Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD quando houver aos com deficiência inscritos, ele será excluído da referida lista – candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD – mantendo-se a classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.

**14.2.9.** Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

**14.2.10.** O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).

**14.2.11.** As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

**14.2.12.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 15. e subitens implicará perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

### **15. DO PROVIMENTO DO(A) CARGO/FUNÇÃO – CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

---

**15.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**15.2.** A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.

**15.3.** O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às próprias expensas, no prazo de **30(trinta) dias** contados da publicação do ato de provimento do(a) cargo/função, conforme §1º do art. 35, da Lei Municipal nº 005/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraopeba/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter o respectivo ato de nomeação tornado sem efeito.

**15.4.** Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.3. deste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 15.5. deste Edital.

**15.5.** No ato da posse, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Paraopeba/MG**:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- c) 02(duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
- d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br>);
- f) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- g) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável (se vive em União Estável) ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
- k) Atestado Médico, comprovando-se a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico do trabalho;
- l) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
- m) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- o) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado, na hipótese de ter declarado positivo na situação descrita na alínea anterior (“n”);
- p) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;
- q) Declaração de dependentes para fins previdenciários;
- r) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- s) Nº da Agência e Conta Bancária (Banco do Brasil ou SICOOB União Central, Agência de Paraopeba) – Conta Corrente ou Conta Salário.

**15.6.** O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.5. deste Edital estará impedido de ser empossado.

**15.7.** O candidato aprovado terá o prazo de **30(trinta) dias** para entrar em exercício do(a) cargo/função, contados da data da posse ou do ato que lhe determinar o aproveitamento, conforme estabelecido no §1º do art. 37, da Lei Municipal nº 005/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraopeba/MG e outras legislações correspondentes.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



**15.8.** O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15.8.1.** O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer, no exercício do(a) cargo/função, ou a pretexto de exercê-lo(a).

## 16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

---

**16.1.** Será **eliminado** do certame o candidato que:

- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
- c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após a solução dos recursos;
- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
- e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
- h) Fizer anotações em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital, consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura;
- i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando-se Folha de Respostas ou deixar de entregá-las no tempo oficial previsto, ou outros materiais não permitidos;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas no espaço designado;
- m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas, das provas e dos participantes;
- o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
- q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
- r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
- s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
- t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
- u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
- v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
- w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
- x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 17.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento deste Edital e a aceitação tácita das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2.** O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG e nos endereços eletrônicos [www.paraopeba.mg.gov.br](http://www.paraopeba.mg.gov.br) e [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).
- 17.3.** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos [www.paraopeba.mg.gov.br](http://www.paraopeba.mg.gov.br) e [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.
- 17.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).
- 17.5.** Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: nos endereços eletrônicos [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) e [www.paraopeba.mg.gov.br](http://www.paraopeba.mg.gov.br); e
  - Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG e no endereço eletrônico [www.paraopeba.mg.gov.br](http://www.paraopeba.mg.gov.br).
- 17.6.** Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).
- 17.7.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas deste certame.
- 17.8.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.
- 17.9.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.
- 17.10.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.
- 17.11.** O **IBGP** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a





## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



necessidade de comprovação para qualquer etapa.

- 17.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) e [www.paraopeba.mg.gov.br](http://www.paraopeba.mg.gov.br), bem como publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG e em jornal de grande circulação do Município.
- 17.13.** Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto no item 8.7. e subitens.
- 17.14.** A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Paraopeba/MG** e ao **IBGP**, previsto no item 17.13. deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 17.15.** Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.
- 17.16.** O **Município de Paraopeba/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
  - b) Endereço de correspondência não atualizado;
  - c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
  - d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
  - e) Correspondência recebida por terceiros.
- 17.17.** O **Município de Paraopeba/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 17.18.** As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.) e apresentação para nomeação/posse e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Paraopeba/MG** e do **IBGP**.
- 17.19.** O **Município de Paraopeba/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.20.** Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.21.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 17.22.** Comprovadas as situações descritas no item 17.21. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 17.23.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.24.** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público do Município de Paraopeba/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 17.25.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, serão excluídos o dia da publicação e será incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Em caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 17.26.** Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.27.** A comprovação da tempestividade de envio de documentos previstos neste Edital será feita:
- Quando enviado por *e-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
  - Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos pelo candidato, pela data de postagem constante no envelope; e
  - Quando entregue pessoalmente, pelo protocolo de recebimento atestando-se exclusivamente a data da entrega.
- 17.28.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **Município de Paraopeba/MG** com apoio do **IBGP**, impreterivelmente até o **10º (décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital
- 17.28.1.** O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao IBGP por uma das seguintes formas:
- Protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno 1298, sala 08, Floresta – Belo Horizonte - MG no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados);
  - Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP** no endereço: Avenida do Contorno 1298, sala 08, Floresta – Belo Horizonte – MG – Caixa Postal nº 7380 – CEP: 30.110-008. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 17.28. deste Edital.
- 17.29.** Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)**.

- 17.30.** Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação à **Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG**, para arquivamento.
- 17.31.** O **Município de Paraopeba/MG** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Paraopeba, 28 de julho de 2023.

**AROLDO COSTA MELO  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAOPEBA**



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAPEBA/MG

EDITAL Nº 01/2023



## ANEXO I – CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD E REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS) E VENCIMENTO INICIAL

### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª A 4ª SÉRIE – ELEMENTAR)

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD(*)	REMAN. QUILOM BOLAS	TOTAL VAGAS	
101	BOMBEIRO HIDRÁULICO	Ensino Fundamental Incompleto.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00
102	COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00
103	ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00
104	FAXINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	180 horas mensais	08	01	01	10	R\$ 1.320,00
105	GARI	Ensino Fundamental Incompleto.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00
106	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00
107	LIXEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00
108	MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D” ou superior.	180 horas mensais	06	02	02	10	R\$ 1.320,00
109	OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C” ou superior.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00
110	OPERADOR DE PATROL	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C” ou superior.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAPEBA/MG****EDITAL Nº 01/2023****ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª A 4ª SÉRIE – ELEMENTAR)**

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	P&D(*)	REMAN. QUILOM BOLAS	TOTAL VAGAS	
111	<b>OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA</b>	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C” ou superior.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00
112	<b>OPERADOR DE TRATOR PNEU</b>	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C” ou superior.	180 horas mensais	02	00	01	03	R\$ 1.320,00
113	<b>OPERÁRIO BRAÇAL</b>	Ensino Fundamental Incompleto.	180 horas mensais	12	02	01	15	R\$ 1.320,00
114	<b>PEDREIRO</b>	Ensino Fundamental Incompleto.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00
115	<b>PINTOR</b>	Ensino Fundamental Incompleto.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00
116	<b>SERVENTE DE OBRAS</b>	Ensino Fundamental Incompleto.	180 horas mensais	02	00	00	02	R\$ 1.320,00
117	<b>SERVENTE ESCOLAR</b>	Ensino Fundamental Incompleto.	180 horas mensais	03	00	01	04	R\$ 1.320,00
118	<b>VIGIA</b>	Ensino Fundamental Incompleto.	180 horas mensais	02	00	00	02	R\$ 1.320,00



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAPEBA/MG

EDITAL Nº 01/2023



## ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PeD(*)	REMAN. QUILOM BOLAS	TOTAL VAGAS	
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00
202	AJUDANTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Ensino Fundamental Completo.	180 horas mensais	02	00	01	03	R\$ 1.320,00
203	ATENDENTE DE SAÚDE	Ensino Fundamental Completo.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00
204	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Fundamental Completo.	180 horas mensais	02	00	00	02	R\$ 1.320,00
205	FISCAL MUNICIPAL	Ensino Fundamental Completo.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAPEBA/MG

EDITAL Nº 01/2023



## ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PeD(*)	REMAN. QUILOM BOLAS	TOTAL VAGAS	
301	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.405,42
302	AGENTE FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	Ensino Médio Completo.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.405,42
303	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	180 horas mensais	04	01	01	06	R\$ 1.405,42
304	AUXILIAR DE CRECHE	Ensino Médio Completo.	180 horas mensais	02	00	00	02	R\$ 1.320,00
305	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00
306	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Ensino Médio Completo.	180 horas mensais	03	00	01	04	R\$ 1.320,00
307	AUXILIAR TÉCNICO	Ensino Médio Completo.	180 horas mensais	02	00	00	02	R\$ 1.639,62

## ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PeD(*)	REMAN. QUILOM BOLAS	TOTAL VAGAS	
401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no COREN.	180 horas mensais	03	00	01	04	R\$ 1.405,42
402	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Higiene Dental e habilitação para o exercício profissional.	180 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 1.320,00

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAPEBA/MG****EDITAL Nº 01/2023****ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD(*)	REMAN. QUILOM BOLAS	TOTAL VAGAS	
501	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRESS).	90 horas mensais	02	00	00	02	R\$ 2.603,74
502	BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo em Bioquímica e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRQ).	90 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 2.603,74
503	DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRO).	90 horas mensais	03	00	01	04	R\$ 2.603,74
504	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e habilitação para o exercício profissional (Registro no COREN).	90 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 2.603,74
505	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e habilitação para o exercício profissional (Registro no CREA).	90 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 2.603,74
506	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou em Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> em Supervisão pedagógica.	112 horas mensais	02	00	00	02	Piso Nac. Mag. R\$ 2.762,84 (R\$ 2.518,39 + R\$ 244,45 de adequação financeira)
507	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRF).	90 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 2.603,74
508	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CREFITO).	90 horas mensais	01	00	00	01	R\$ 2.603,74





# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAPEBA/MG

EDITAL Nº 01/2023



## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PdD <sup>(*)</sup>	REMAN. QUILOM BOLAS	TOTAL VAGAS	
509	MÉDICO	Ensino Superior Completo em Medicina e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRM).	90 horas mensais	02	00	00	02	R\$ 2.603,74
510	MÉDICO PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRM).	Plantão 12x36 horas	01	00	00	01	R\$ 901,22
511	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRN).	90 horas mensais	02	00	00	02	R\$ 2.603,74
512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB - I)	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	112 horas mensais	04	01	01	06	Piso Nac. Mag. R\$ 2.762,84 (R\$ 2.518,39 + R\$ 244,45 de adequação financeira)
513	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - ARTES	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.	112 horas mensais	01	00	00	01	Piso Nac. Mag. R\$ 2.762,84 (R\$ 2.518,38 + R\$ 244,45 de adequação financeira)
514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - CIÊNCIAS	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.	112 horas mensais	01	00	00	01	Piso Nac. Mag. R\$ 2.762,84 (R\$ 2.518,38 + R\$ 244,45 de adequação financeira)



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAPEBA/MG

EDITAL Nº 01/2023



## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PdD <sup>(*)</sup>	REMAN. QUILOM BOLAS	TOTAL VAGAS	
515	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.	112 horas mensais	01	00	00	<b>01</b>	Piso Nac. Mag. R\$ 2.762,84 (R\$ 2.518,38 + R\$ 244,45 de adequação financeira)
516	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - ENSINO RELIGIOSO</b>	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.	112 horas mensais	01	00	00	<b>01</b>	Piso Nac. Mag. R\$ 2.762,84 (R\$ 2.518,38 + R\$ 244,45 de adequação financeira)
517	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - GEOGRAFIA</b>	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.	112 horas mensais	01	00	00	<b>01</b>	Piso Nac. Mag. R\$ 2.762,84 (R\$ 2.518,38 + R\$ 244,45 de adequação financeira)
518	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - HISTÓRIA</b>	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.	112 horas mensais	01	00	00	<b>01</b>	Piso Nac. Mag. R\$ 2.762,84 (R\$ 2.518,38 + R\$ 244,45 de adequação financeira)

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAPEBA/MG****EDITAL Nº 01/2023****ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD(*)	REMAN. QUILOM BOLAS	TOTAL VAGAS	
519	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - INGLÊS</b>	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.	112 horas mensais	01	00	00	<b>01</b>	Piso Nac. Mag. R\$ 2.762,84 (R\$ 2.518,38 + R\$ 244,45 de adequação financeira)
520	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - LINGUA PORTUGUESA</b>	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.	112 horas mensais	01	00	00	<b>01</b>	Piso Nac. Mag. R\$ 2.762,84 (R\$ 2.518,38 + R\$ 244,45 de adequação financeira)
521	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - MATEMÁTICA</b>	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.	112 horas mensais	01	00	00	<b>01</b>	Piso Nac. Mag. R\$ 2.762,84 (R\$ 2.518,38 + R\$ 244,45 de adequação financeira)
522	<b>PSICÓLOGO</b>	Ensino Superior Completo em Psicologia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRP).	90 horas mensais	02	00	00	<b>02</b>	R\$ 2.603,74

\* PcD = Pessoa com Deficiência

<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 103</b>	<b>VAGAS PcD: 07</b>	<b>REMANESC. QUILOMBOLAS: 12</b>	<b>TOTAL VAGAS: 122</b>
--------------------------------------	----------------------	----------------------------------	-------------------------



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

<b>CARGO/FUNÇÃO: 101 - BOMBEIRO HIDRÁULICO</b> (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)
<b>REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Incompleto.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 180 horas mensais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. Exercer atividades relativas à profissão de bombeiro;</li><li>2. Realizar trabalhos de construção, reparação e manutenção de sistemas de redes hidráulicas e esgotos;</li><li>3. Desempenhar tarefas afins.</li></ol>
<b>CARGO/FUNÇÃO: 102 - COVEIRO</b> (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)
<b>REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Incompleto.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 180 horas mensais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. Desempenhar atividades de conservação do cemitério;</li><li>2. Efetuar a perfuração e fechamento de covas;</li><li>3. Auxiliar na exumação de cadáveres;</li><li>4. Transportar restos mortais;</li><li>5. Desempenhar tarefas afins.</li></ol>
<b>CARGO/FUNÇÃO: 103 - ELETRICISTA</b> (Lei Municipal Complementar nº 30/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)
<b>REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Incompleto.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 180 horas mensais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>  <ol style="list-style-type: none"><li>1. Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos;</li><li>2. Localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos;</li><li>3. Recuperar aparelhos eletrodomésticos;</li><li>4. Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando;</li><li>5. Relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar;</li><li>6. Desempenhar tarefas afins.</li></ol>
<b>CARGO/FUNÇÃO: 104 - FAXINEIRO</b> (Lei Municipal Complementar nº 29/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)
<b>REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Incompleto.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 180 horas mensais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**ATRIBUIÇÕES:**

1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências dos órgãos municipais, utilizando equipamentos e materiais apropriados para mantê-los em boas condições de higiene e conservação;
2. Recolher e destinar o lixo;
3. Manter e conservar dependências, mobiliário e equipamentos dos órgãos municipais;
4. Executar serviços de higienização de ambientes;
5. Executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 105 - GARI** (Lei Municipal Complementar nº 29/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Executar serviços de varrição;
2. Executar serviços de limpeza e conservação das vias públicas do município;
3. Executar serviços de recolhimento e destinação do lixo;
4. Auxiliar nos processos de reciclagem do lixo;
5. Executar atividades para conservação de ruas, praças, parques e jardins;
6. Executar serviços braçais;
7. Noções de limpeza e higiene, segurança no trabalho;
8. Executar outros serviços correlatos.

**CARGO/FUNÇÃO: 106 - JARDINEIRO** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividades de limpeza e conservação de parques e jardins;
2. Executar poda de grama, arbustos e árvores;
3. Providenciar e manter a adubagem dos canteiros, assim como a aguçagem necessária;
4. Desempenhar tarefas afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 107 - LIXEIRO** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividades de limpeza de vias públicas no recolhimento de lixo, entulho, detritos e animais mortos, descarregando em local estabelecido;
2. Desempenhar tarefas afins.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL N° 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 108 - MOTORISTA** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D” ou superior.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividades no campo de transporte;
2. Dirigir veículos de passageiros, de carga e ambulância;
3. Manter o veículo em condições de funcionamento e conservação;
4. Providenciar consertos, abastecimentos, lubrificação, limpeza e troca de peças do veículo;
5. Efetuar pequenos reparos mecânicos.

**CARGO/FUNÇÃO: 109 - OPERADOR DE PÁ MECÂNICA** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C” ou superior.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividades relativas à operação de pá-mecânica;
2. Manter as máquinas em condições de funcionamento e conservação;
3. Efetuar pequenos reparos mecânicos.

**CARGO/FUNÇÃO: 110 - OPERADOR DE PATROL** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C” ou superior.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividades relativas à operação de motoniveladora;
2. Manter as máquinas em condições de funcionamento e conservação;
3. Efetuar pequenos reparos mecânicos.

**CARGO/FUNÇÃO: 111 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C” ou superior.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL N° 01/2023**



**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividades relativas à operação de retroescavadeira;
2. Manter as máquinas em condições de funcionamento e conservação;
3. Efetuar pequenos reparos mecânicos.

**CARGO/FUNÇÃO: 112 - OPERADOR DE TRATOR PNEU** (Lei Municipal Complementar n° 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “C” ou superior.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Operar com zelo, destreza e segurança o equipamento;
2. Manter o veículo em condições de funcionamento;
3. Providenciar pequenos reparos;
4. Abastecer;
5. Lubrificar;
6. Limpar;
7. E o que mais for necessário para o bom desempenho da máquina;
8. Desempenhar tarefas afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 113 - OPERÁRIO BRAÇAL** (Lei Municipal Complementar n° 29/2005 - Lei Municipal Complementar n° 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Executar serviços de capina e roçagem;
2. Executar trabalho braçal diverso: varrição, carregamento e armazenamento de materiais, empilhamento de tijolos e telhas, dentre outros;
3. Auxiliar nas atividades de calçamento, asfaltamento e pavimentação de ruas;
4. Realizar a limpeza de bocas-de-lobo;
5. Executar serviços auxiliares em obras e manutenção de estradas;
6. Plantio diverso;
7. Executar carregamento de terra, areia e entulho em caminhões;
8. Executar serviços de carga, transporte e descarga de materiais, mobiliário e equipamentos;
9. Auxiliar na execução das atividades de canalização, abrindo valas, assentando manilhas, construindo canaletas, dentre outras;
10. Manutenção de praças, parques e jardins;
11. Utilização e conservação de ferramentas diversas;
12. Noções de limpeza e higiene, segurança no trabalho;
13. Executar outros serviços correlatos.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 114 - PEDREIRO** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividades relativas à profissão de pedreiro;
2. Realizar trabalhos de construção e reparação de edifícios, muros de arrimo e pontes;
3. Desempenhar tarefas afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 115 - PINTOR** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividades de pintura em prédios, muros, equipamentos, móveis e veículos;
2. Desempenhar tarefas afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 116 - SERVENTE DE OBRAS** (Lei Municipal Complementar nº 29/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Executar serviços de capina e roçagem;
2. Executar trabalho braçal diverso: varrição, carregamento e armazenamento de materiais, empilhamento de tijolos e telhas, dentre outros;
3. Executar serviços auxiliares de alvenaria, pintura, carpintaria, instalação hidráulica e elétrica;
4. Conhecimento de materiais e ferramentas;
5. Preparar argamassa para assentamento de alvenaria, tijolos e afins;
6. Zelar pelos equipamentos e ferramentas de trabalho;
7. Executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 117 - SERVENTE ESCOLAR** (Lei Municipal Complementar nº 29/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações das escolas municipais, utilizando equipamentos e materiais apropriados para mantê-las em boas condições de higiene e conservação;





**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



2. Cuidar da horta nas escolas;
3. Armazenar e conservar os alimentos;
4. Executar serviços no preparo e distribuição da merenda escolar;
5. Preparar lanches e cafés;
6. Manter e conservar a cantina e demais dependências das escolas e mobiliários;
7. Zelar pelo bem-estar dos funcionários e alunos das escolas;
8. Recolher e destinar o lixo;
9. Executar serviços de higienização de ambientes;
10. Executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 118 - VIGIA** (Lei Municipal Complementar nº 12/1999 - Lei Municipal Complementar nº 30/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:**

**CARGA HORÁRIA:**

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Realizar trabalhos de guarda de bens públicos, móveis, imóveis e jardins;
2. Controlar a entrada e saída de veículos e volumes;
3. Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
4. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos;
5. Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir;
6. Desempenhar tarefas afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 201 - AGENTE ADMINISTRATIVO** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividades de nível fundamental no campo administrativo;
2. Efetuar levantamentos, relatórios, informações;
3. Minutar ofícios, certidões, atas, guias e outros documentos;
4. Desempenhar funções de apoio administrativo na área de atuação para qual for designado.

**CARGO/FUNÇÃO: 202 - AJUDANTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** (Lei Municipal Complementar nº 29/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Executar serviços internos e externos, entregando documentos, mensagens, memorandos, notas fiscais, pequenos volumes, dentre outros.;
2. Realizar serviços bancários ou junto aos correios, a fim de atender às solicitações de suas unidades ou servidores;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



3. Encaminhar papéis para reprografia;
4. Receber correspondências e outros documentos, sob protocolo, para serem distribuídos a seus destinatários. Atender, anotar e transmitir recados;
5. Controlar as entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolo, para comprovar o encaminhamento dos mesmos;
6. Executar serviços de envio de fax, fotocópia, etc;
7. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados;
8. Realizar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 203 - ATENDENTE DE SAÚDE** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Desenvolver atividades administrativas e de atendimento em unidades de saúde municipais;
2. Receber, orientar e encaminhar pacientes;
3. Realizar serviços de apoio em ambulatório, consultório médico e odontológico e farmácia.

**CARGO/FUNÇÃO: 204 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** (Lei Municipal Complementar nº 30/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Receber e registrar pacientes em consultórios dentários;
2. Auxiliar Dentistas em exames e tratamentos;
3. Divulgar princípios de higiene e de profilaxia;
4. Fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares;
5. Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas;
6. Executar tarefas correlatas de escritório;
7. Participar do treinamento do ACD I;
8. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
9. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;
10. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
11. Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
12. Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I;
13. Realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra-gengivais;
14. Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
15. Na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACD I junto ao cirurgião dentista;
16. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.
17. Desempenhar tarefas afins.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 205 - FISCAL MUNICIPAL** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividades profissionais a nível do ensino fundamental no campo da fiscalização tributária, de posturas e sanitária, de acordo com a legislação e normas específicas, atuando em conformidade com orientação emanada da autoridade competente.
2. Executar outras atividades afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 301 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** (Lei Municipal Complementar nº 30/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Coletar produtos e insumos que apresentam risco à saúde pública;
2. Executar e elaborar programas de educação sanitária para a população;
3. Proceder à fiscalização de estabelecimentos e locais de interesse de saúde pública;
4. Fiscalizar as condições de higiene de restaurante, bares, hotéis, farmácias e supermercados;
5. Elaborar relatórios de vistorias efetuadas;
6. Cadastrar os estabelecimentos existentes no Município;
7. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;
8. Desempenhar tarefas afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 302 - AGENTE FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM**  
(Lei Municipal Complementar nº 67/2017 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Coletar e fiscalizar produtos e insumos de origem animal e derivados que apresentam risco à saúde pública;
2. Executar, fiscalizar e elaborar programas de educação e inspeção sanitária para atender as necessidades do Serviço de Inspeção Municipal;
3. Proceder à Inspeção, fiscalização de estabelecimentos e locais de interesse de saúde pública
4. Fiscalizar as condições de higiene de locais de produção, abate, transformação e aqueles que manipulem produtos de origem animal, para comercialização;
5. Elaborar relatórios de vistorias efetuadas;
6. Cadastrar os estabelecimentos existentes no Município;
7. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;
8. Desempenhar tarefas afins.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL N° 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 303 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividades de nível médio de ensino no campo administrativo;
2. Examinar processos e redigir informações sobre matéria relacionada com a unidade de trabalho;
3. Minutar ofícios, exposições, atas e certidões;
4. Coletar, apurar, selecionar dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos, dar o necessário suporte técnico para a área de atuação para a qual for designado.

**CARGO/FUNÇÃO: 304 - AUXILIAR DE CRECHE** (Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Cuidar de alunos na faixa de zero a três anos;
2. Auxiliar no preparo dos alimentos para os alunos e na hora das refeições;
3. Cuidar da organização do espaço e segurança dos alunos;
4. Zelar pela higiene, realizando atividades como trocar fraldas e dar banhos (se necessário) e ensinar a lavar as mãos e escovar os dentes;
5. Ajudar o professor na aplicação das atividades, suporte ao professor na promoção de exercícios educativos;
6. Observar o comportamento infantil e identificar possíveis sinais de alerta;
7. Zelar pela segurança dos alunos;
8. Acompanhar e zelar pelas crianças durante o repouso;
9. Colocar-se à disposição da equipe gestora, quando for solicitado a atuação do profissional nas diferentes salas de aula da instituição;
10. Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos indicado pelos educadores, como por exemplo, jogos, materiais recicláveis e etc;
11. Auxiliar na educação das crianças, realizando atividades didáticas, sob a orientação e supervisão dos superiores, tais como jogos e brincadeiras;
12. Ser responsável pela limpeza de brinquedos e equipamentos;
13. Observar e atentar-se ao estado geral dos alunos (higiene, saúde, alimentação, estado emocional e etc.);
14. Auxiliar na locomoção dos alunos;
15. Executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 305 - AUXILIAR DE FARMÁCIA** (Lei Municipal Complementar nº 30/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL N° 01/2023**



**ATRIBUIÇÕES:**

1. Colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparos farmacêuticos, pregando-as com cola ou fita adesiva, para possibilitar melhor identificação;
2. Armazenar os produtos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos;
3. Abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para permitir o rápido e permanente atendimento aos fregueses;
4. Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó, varrendo-as e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso;
5. Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar a mistura de substâncias;
6. Atender aos fregueses, verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos;
7. Registrar os produtos fornecidos, servindo-se de talão apropriado, para possibilitar os controles de estoques;
8. Arquivar as receitas e guias de requisição de medicamentos;
9. Desempenhar tarefas afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 306 - AUXILIAR DE SECRETÁRIA ESCOLAR** (Portaria Municipal n° 151/1999 - Lei Municipal Complementar n° 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividades de nível médio de ensino, no campo administrativo em secretaria de escolar;
2. Organizar e manter em dia fichários e livros referentes a vida escolar dos alunos, bem como, boletins de frequência e aproveitamento;
3. Proceder a matrícula dos alunos no início de cada ano, conferindo documentos e registrando dados;
4. Expedir e receber guias de transferência;
5. Redigir atas, cartas, ofícios, avisos e outros documentos, preencher certificados de conclusão de curso;
6. Apurar a frequência dos servidores do estabelecimento e fazer folhas de pagamento;
7. Desempenhar tarefas afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 307 - AUXILIAR TÉCNICO** (Portaria Municipal n° 001/1996 - Lei Municipal Complementar n° 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividades de nível médio de ensino na orientação pertinente às áreas de topografia, tributação, assistência social, fiscalização, serviços jurídicos e serviços de ISS.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM** (Lei Municipal Complementar nº 06/1994)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no COREN.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividades de nível médio/técnico de ensino no campo da enfermagem;
2. Auxiliar médicos, cirurgiões dentistas e enfermeiros em exames, tratamentos e pequenas cirurgias;
3. Ministrando medicamentos e servir alimentação a enfermos;
4. Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de pacientes;
5. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções;
6. Esterilizar material de cirurgia e instrumental médico;
7. Elaborar relatórios;
8. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
9. Assistir ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
10. Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
11. Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
12. Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
13. Assistir ao Enfermeiro na execução dos programas relacionados a área da enfermagem;
14. Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
15. Integrar a equipe de saúde;
16. Desempenhar tarefas afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 402 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL** (Portaria Municipal nº 151/1999 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Higiene Dental e habilitação para o exercício profissional.

**CARGA HORÁRIA:** 180 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividades de nível médio/técnico, no campo da higiene e profilaxia dental;
2. Atender crianças, procedendo a limpeza e profilaxia superficiais dos dentes;
3. Aplicar compostos de flúor no esmalte dos dentes, em períodos pré-estabelecidos;
4. Fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos a aplicação;
5. Encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fístulas, gengivites e outros focos;
6. Fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos;
7. Fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos;
8. Elaborar pequenos relatórios;
9. Participar de treinamentos dos Auxiliares de Consultório Dentário I e II;
10. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
11. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
12. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



13. Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
14. Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I e II;
15. Fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais;
16. Realizar teste de vitalidade pulpar, realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supragengivais;
17. Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
18. Inserir e condensar substâncias restauradoras;
19. Polir restaurações;
20. Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
21. Confeccionar modelos e preparar moldeiras;
22. Desempenhar tarefas afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 501 - ASSISTENTE SOCIAL** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Serviço Social e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRESS).

**CARGA HORÁRIA:** 90 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo do Serviço Social;
2. Realizar trabalhos de assistência a pessoas que apresentem problemas de ordem social, moral, educacional e econômica;
3. Pesquisa, estudar, analisar, diagnosticar e relatar casos de desajustamento pessoal, grupal e comunitário;
4. Assistir e recuperar indivíduos e famílias que necessitem de amparo, tendo em vista sua integração na sociedade;
5. Promover a triagem social e o encaminhamento de desassistidos a entidades próprias;
6. Providenciar internamentos e concessão de subsídios.

**CARGO/FUNÇÃO: 502 - BIOQUÍMICO** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Bioquímica e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRQ).

**CARGA HORÁRIA:** 90 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Bioquímica;
2. Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas officinais e magistrais;
3. Proceder a análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade;
4. Realizar exames de rotina de laboratório.

**CARGO/FUNÇÃO: 503 - DENTISTA** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Odontologia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRO).



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL N° 01/2023**



**CARGA HORÁRIA:** 90 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Odontologia;
2. Examinar pacientes para fins de diagnóstico odontológico;
3. Realizar tratamentos dentários, protéticos, cirúrgicos e outros, relativos às especialidades odontológicas, bem como os de profilaxia e higiene bucal;
4. Tirar e interpretar radiografias dentárias;
5. Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas;
6. Proceder a fiscalização, pesquisa e sugestões odontológicas no campo da saúde pública.

**CARGO/FUNÇÃO:** 504 - ENFERMEIRO (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Enfermagem e habilitação para o exercício profissional (Registro no COREN).

**CARGA HORÁRIA:** 90 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Enfermagem;
2. Verificar o exato cumprimento das prescrições médicas, quanto a tratamentos, medicações e dietas ministradas a pacientes;
3. Preparar doentes para intervenções cirúrgicas e atuar durante a sua realização, auxiliando o médico;
4. Executar trabalhos de assistência a pacientes, mediante cuidados de enfermagem adequados;
5. Desenvolver trabalhos de educação sanitária, destinados a prevenção de doenças.

**CARGO/FUNÇÃO:** 505 - ENGENHEIRO CIVIL (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e habilitação para o exercício profissional (Registro no CREA).

**CARGA HORÁRIA:** 90 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Engenharia;
2. Projetar, calcular, orçar, coordenar, controlar e fiscalizar a construção, ampliação, reforma de edifícios, estradas, pontes e obras complementares;
3. Orientar a execução de serviços de sondagem necessários à perfuração de poços artesianos e ao estudo para embasamento de construções;
4. Elaborar projetos, orçamentos, desenhos e cálculos destinados à reparação ou a adaptação de máquinas, peças, aparelhos e instrumentos;
5. Realizar e orientar estudos, análises e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processo de industrialização ou de aplicação de produtos variados;
6. Examinar processos, elaborar pareceres, laudos, relatórios e realizar vistorias em imóveis para fins administrativos, fiscais ou judiciais.





**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 506 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA** (Lei Municipal Complementar nº 49/2012 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou em Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós-Graduação *Lato-Sensu* em Supervisão pedagógica.

**CARGA HORÁRIA:** 112 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político-pedagógico da escola, tendo em vistas as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da Escola;
2. Atender o corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução;
3. Colaborar para que os professores sejam unificados em torno dos objetivos gerais da escola;
4. Assessorar os professores na utilização dos procedimentos e recursos didáticos adequados ao atendimento dos objetivos curriculares;
5. Redefinir o desenvolvimento curricular conforme as demandas, os métodos e materiais de ensino;
6. Coordenar o programa de capacitação do pessoal da Escola;
7. Acompanhar o processo de avaliação junto ao corpo docente, redefinindo as estratégias metodológicas, quando necessário;
8. Participar ou coordenar reuniões com os pais;
9. Participar da avaliação de desempenho dos professores, contribuindo na identificação das necessidades individuais de Treinamento e Aperfeiçoamento;
10. Acompanhar e orientar os alunos, articulando o envolvimento das famílias no processo educativo;
11. Encaminhar para instituições especializadas os alunos que apresentarem necessidades de avaliações específicas;
12. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto pedagógico da escola;
13. Analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-as, se necessário, para obtenção de melhores resultados;
14. Visitar as salas de aula, mantendo contato direto com os alunos e acompanhar as atividades docentes;
15. Avaliar o desempenho da escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento no currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;
16. Apresentar proposta que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim;
17. Coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo;
18. Assessorar a direção e as demais atividades e serviços da escola;
19. Participar da elaboração do regimento escolar;
20. Orientar e supervisionar atividades visando o pleno rendimento escolar;
21. Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar;
22. Assessorar o trabalho docente quanto à métodos e trabalhos de ensino;
23. Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas;
24. Colaborar com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e de ensino;
25. Estimular e assessorar a efetivação das mudanças no ensino;
26. Exercer outras atividades afins;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL N° 01/2023**



27. Articular e coordenar o Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros;
28. Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente;
29. Avaliar juntamente com os professores, os resultados de atividades pedagógicas, analisando desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas;
30. Planejar e coordenar, juntamente com a direção, as atividades escolares no que concerne o calendário Escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha do livro didático, dentre outros;
31. Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem;
32. Acompanhar o rendimento e a frequência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao representante legal, encaminhando aos órgãos competentes os casos que se fizerem necessários;
33. Acompanhar e registrar as decisões referentes ao atendimento feito ao aluno, quanto ao seu rendimento escolar, como analisar, discutir e avaliar constantemente o processo ensino-aprendizagem, redefinindo em conjunto com o professor;
34. Estimular e orientar o professor na autoavaliação e ser avaliado pelo aluno;
35. Buscar atualização permanente participando dos cursos de formação, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional;
36. Assessorar a Secretaria, a direção e as demais atividades e serviços da escola, bem como, o trabalho do docente na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão, reprovação escolar, métodos e trabalhos de ensino;
37. Participar efetivamente de todos os eventos ou atividades (festas, desfiles, conferências, etc.);
38. Substituir a Direção/Secretário, quando necessário e devidamente delegado;
39. Ministras aulas (exercer as atribuições de professor), em situações eventuais;
40. Exercer outras atividades afins, inclusive na Secretaria Municipal da Educação.

**CARGO/FUNÇÃO: 507 - FARMACÊUTICO** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Farmácia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRF).

**CARGA HORÁRIA:** 90 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Farmácia;
2. Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas officinais e magistrais;
3. Proceder a análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade;
4. Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal;
5. Atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos;
6. Realizar exames de rotina de laboratório.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 508 - FISIOTERAPEUTA** (Portaria Municipal nº 151/1999 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Fisioterapia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CREFITO).

**CARGA HORÁRIA:** 90 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Fisioterapia;
2. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia;
3. Requisitar, realizar e interpretar exames;
4. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;
5. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
6. Desempenhar tarefas afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 509 - MÉDICO** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRM).

**CARGA HORÁRIA:** 90 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Medicina;
2. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática;
3. Requisitar, realizar e interpretar exames;
4. Atuar no controle de moléstias transmissíveis e em trabalhos de educação sanitária;
5. Examinar candidatos a cargo público e servidor para fins de investidura, licença e aposentadoria;
6. Exercer a perícia médica.

**CARGO/FUNÇÃO: 510 - MÉDICO PLANTONISTA** (Lei Municipal Complementar nº 30/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRM).

**CARGA HORÁRIA:** Plantão 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas.

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
2. Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
3. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
4. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



5. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
6. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

**CARGO/FUNÇÃO: 511 - NUTRICIONISTA** (Lei Municipal Complementar nº 30/2005 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Nutrição e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRN).

**CARGA HORÁRIA:** 90 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população;
2. Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;
3. Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil;
4. Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;
5. Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos;
6. Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes;
7. Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;
8. Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder aos inquéritos alimentares;
9. Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares;
10. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;
11. Desempenhar tarefas afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 512 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB - I)** (Lei Municipal Complementar nº 49/2012 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

**CARGA HORÁRIA:** 112 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola;
2. Apresentar aos pais, no início de cada ano letivo, a sua proposta de trabalho que deverá conter suas estratégias de ações para atingir seus objetivos;
3. Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma boa formação física, moral e intelectual;
4. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
5. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;
6. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



7. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
8. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
9. Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
10. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
11. Participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola;
12. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, reuniões e todas as atividades escolares inerentes à sua função;
13. Registrar, no diário de Classe, a frequência e os resultados das avaliações de seus alunos;
14. Executar outras atividades afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - ARTES** (Lei Municipal Complementar nº 49/2012 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.

**CARGA HORÁRIA:** 112 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola;
2. Apresentar aos pais, no início de cada ano letivo, a sua proposta de trabalho que deverá conter suas estratégias de ações para atingir seus objetivos;
3. Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma boa formação física, moral e intelectual;
4. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
5. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;
6. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;
7. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
8. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
9. Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
10. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
11. Participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola;
12. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, reuniões e todas as atividades escolares inerentes à sua função;
13. Registrar, no diário de Classe, a frequência e os resultados das avaliações de seus alunos;
14. Executar outras atividades afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - CIÊNCIAS** (Lei Municipal Complementar nº 49/2012 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.

**CARGA HORÁRIA:** 112 horas mensais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**ATRIBUIÇÕES:**

1. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola;
2. Apresentar aos pais, no início de cada ano letivo, a sua proposta de trabalho que deverá conter suas estratégias de ações para atingir seus objetivos;
3. Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma boa formação física, moral e intelectual;
4. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
5. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;
6. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;
7. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
8. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
9. Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
10. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
11. Participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola;
12. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, reuniões e todas as atividades escolares inerentes à sua função;
13. Registrar, no diário de Classe, a frequência e os resultados das avaliações de seus alunos;
14. Executar outras atividades afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 515 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - EDUCAÇÃO FÍSICA** (Lei Municipal Complementar nº 49/2012 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.

**CARGA HORÁRIA:** 112 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola;
2. Apresentar aos pais, no início de cada ano letivo, a sua proposta de trabalho que deverá conter suas estratégias de ações para atingir seus objetivos;
3. Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma boa formação física, moral e intelectual;
4. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
5. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;
6. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;
7. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
8. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
9. Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
10. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



11. Participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola;
12. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, reuniões e todas as atividades escolares inerentes à sua função;
13. Registrar, no diário de Classe, a frequência e os resultados das avaliações de seus alunos;
14. Executar outras atividades afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 516 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - ENSINO RELIGIOSO** (Lei Municipal Complementar nº 49/2012 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.

**CARGA HORÁRIA:** 112 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola;
2. Apresentar aos pais, no início de cada ano letivo, a sua proposta de trabalho que deverá conter suas estratégias de ações para atingir seus objetivos;
3. Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma boa formação física, moral e intelectual;
4. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
5. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;
6. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;
7. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
8. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
9. Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
10. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
11. Participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola;
12. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, reuniões e todas as atividades escolares inerentes à sua função;
13. Registrar, no diário de Classe, a frequência e os resultados das avaliações de seus alunos;
14. Executar outras atividades afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 517 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - GEOGRAFIA** (Lei Municipal Complementar nº 49/2012 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.

**CARGA HORÁRIA:** 112 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola;
2. Apresentar aos pais, no início de cada ano letivo, a sua proposta de trabalho que deverá conter suas estratégias de ações para atingir seus objetivos;
3. Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma boa formação física, moral e intelectual;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL N° 01/2023**



4. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
5. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;
6. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;
7. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
8. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
9. Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
10. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
11. Participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola;
12. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, reuniões e todas as atividades escolares inerentes à sua função;
13. Registrar, no diário de Classe, a frequência e os resultados das avaliações de seus alunos;
14. Executar outras atividades afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 518 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - HISTÓRIA** (Lei Municipal Complementar nº 49/2012 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.

**CARGA HORÁRIA:** 112 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola;
2. Apresentar aos pais, no início de cada ano letivo, a sua proposta de trabalho que deverá conter suas estratégias de ações para atingir seus objetivos;
3. Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma boa formação física, moral e intelectual;
4. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
5. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;
6. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;
7. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
8. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
9. Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
10. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
11. Participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola;
12. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, reuniões e todas as atividades escolares inerentes à sua função;
13. Registrar, no diário de Classe, a frequência e os resultados das avaliações de seus alunos;
14. Executar outras atividades afins.





**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 519 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - INGLÊS** (Lei Municipal Complementar nº 49/2012 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.

**CARGA HORÁRIA:** 112 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola;
2. Apresentar aos pais, no início de cada ano letivo, a sua proposta de trabalho que deverá conter suas estratégias de ações para atingir seus objetivos;
3. Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma boa formação física, moral e intelectual;
4. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
5. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;
6. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;
7. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
8. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
9. Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
10. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
11. Participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola;
12. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, reuniões e todas as atividades escolares inerentes à sua função;
13. Registrar, no diário de Classe, a frequência e os resultados das avaliações de seus alunos;
14. Executar outras atividades afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 520 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - LINGUA PORTUGUESA** (Lei Municipal Complementar nº 49/2012 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.

**CARGA HORÁRIA:** 112 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola;
2. Apresentar aos pais, no início de cada ano letivo, a sua proposta de trabalho que deverá conter suas estratégias de ações para atingir seus objetivos;
3. Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma boa formação física, moral e intelectual;
4. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
5. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;
6. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



7. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
8. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
9. Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
10. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
11. Participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola;
12. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, reuniões e todas as atividades escolares inerentes à sua função;
13. Registrar, no diário de Classe, a frequência e os resultados das avaliações de seus alunos;
14. Executar outras atividades afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 521 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - MATEMÁTICA** (Lei Municipal Complementar nº 49/2012 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena na área de atuação.

**CARGA HORÁRIA:** 112 horas mensais

**ATRIBUIÇÕES:**

1. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola;
2. Apresentar aos pais, no início de cada ano letivo, a sua proposta de trabalho que deverá conter suas estratégias de ações para atingir seus objetivos;
3. Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma boa formação física, moral e intelectual;
4. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
5. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;
6. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;
7. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;
8. Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
9. Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
10. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
11. Participar da elaboração do projeto político pedagógico da escola;
12. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, reuniões e todas as atividades escolares inerentes à sua função;
13. Registrar, no diário de Classe, a frequência e os resultados das avaliações de seus alunos;
14. Executar outras atividades afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 522 - PSICOLOGO** (Portaria Municipal nº 001/1996 - Lei Municipal Complementar nº 82/2022)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Psicologia e habilitação para o exercício profissional (Registro no CRP).

**CARGA HORÁRIA:** 90 horas mensais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**ATRIBUIÇÕES:**

1. Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da Psicologia;
2. Elaborar, aplicar, estudar, avaliar e interpretar testes psicológicos e sensoriais;
3. Fazer entrevistas psicossociais com candidatos à orientação educacional, vocacional, profissional e vital;
4. Realizar diagnósticos psicológicos, orientar e acompanhar o seu ajustamento;
5. Preparar e executar trabalhos de psicoterapia.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAPEBA/MG

EDITAL Nº 01/2023



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª A 4ª SÉRIE – ELEMENTAR)

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA PRÁTICA	TESTE APTIDÃO FÍSICA - TAF
		PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)		
101	BOMBEIRO HIDRÁULICO	10	10	05	25	100,0	Apto / Inapto	-
102	COVEIRO						Apto / Inapto	-
103	ELETRICISTA						Apto / Inapto	-
104	FAXINEIRO						-	Apto / Inapto
105	GARI						-	Apto / Inapto
106	JARDINEIRO						-	Apto / Inapto
107	LIXEIRO						-	Apto / Inapto
108	MOTORISTA						Apto / Inapto	-
109	OPERADOR DE PÁ MECÂNICA						Apto / Inapto	-
110	OPERADOR DE PATROL						Apto / Inapto	-
111	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA						Apto / Inapto	-

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAPEBA/MG****EDITAL Nº 01/2023****ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª A 4ª SÉRIE – ELEMENTAR)**

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA PRÁTICA	TESTE APTIDÃO FÍSICA - TAF
		PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)		
112	OPERADOR DE TRATOR PNEU	10	10	05	25	100,0	Apto / Inapto	-
113	OPERÁRIO BRAÇAL						-	Apto / Inapto
114	PEDREIRO						Apto / Inapto	-
115	PINTOR						Apto / Inapto	-
116	SERVENTE DE OBRAS						-	Apto / Inapto
117	SERVENTE ESCOLAR						-	Apto / Inapto
118	VIGIA						-	-



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAPEBA/MG

EDITAL Nº 01/2023



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)				
		PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	10	05	25	100,0
202	AJUDANTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
203	ATENDENTE DE SAÚDE					
204	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO					
205	FISCAL MUNICIPAL					



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAPEBA/MG

EDITAL Nº 01/2023



## ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							
		PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
301	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	05	05	05	05	05	35	100,0
302	AGENTE FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM						05		
303	AUXILIAR ADMINISTRATIVO						05		
304	AUXILIAR DE CRECHE						05		
305	AUXILIAR DE FARMÁCIA						05		
306	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR						05		
307	AUXILIAR TÉCNICO						05		
401	TÉCNICO DE ENFERMAGEM						05		
402	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL						05		



## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	PROVA DE TÍTULOS	
		PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES			TOTAL DE PONTOS (*)
501	ASSISTENTE SOCIAL						10			-	
502	BIOQUÍMICO						10			-	
503	DENTISTA						10			-	
504	ENFERMEIRO						10			-	
505	ENGENHEIRO CIVIL						10			-	
506	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA						10			20,0	
507	FARMACÊUTICO						10			-	
508	FISIOTERAPEUTA						10			-	
509	MÉDICO						10			-	
510	MÉDICO PLANTONISTA						10			-	
511	NUTRICIONISTA						10			-	
512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB - I)	10	05	05	05	05	10	40	100,0	20,0	10,0
513	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - ARTES						10			20,0	
514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - CIÊNCIAS						10			20,0	
515	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - EDUCAÇÃO FÍSICA						10			20,0	
516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - ENSINO RELIGIOSO						10			20,0	
517	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - GEOGRAFIA						10			20,0	





**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	PROVA DE TÍTULOS	
		PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES			TOTAL DE PONTOS(*)
518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - HISTÓRIA	10	05	05	05	05	10	40	100,0	20,0	10,0
519	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - INGLÊS						10			20,0	
520	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - LÍNGUA PORTUGUESA						10			20,0	
521	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - MATEMÁTICA						10			20,0	
522	PSICOLOGO						10			-	

(\*) Aprovação: mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da Prova Objetiva.



## ANEXO IV – PROGRAMA DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#### PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, X, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário]. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000.

KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

#### MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Tudo é matemática – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008.

DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade. 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.

VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



### CONHECIMENTOS GERAIS

**101 - BOMBEIRO HIDRÁULICO / 102 – COVEIRO / 103 – ELETRICISTA / 104 – FAXINEIRO / 105 – GARI / 106 – JARDINEIRO / 107 – LIXEIRO / 109 - OPERADOR DE PÁ MECÂNICA / 110 - OPERADOR DE PATROL / 111 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA / 112 - OPERADOR DE TRATOR PNEU / 113 - PERÁRIO BRAÇAL / 114 – PEDREIRO / 115 – PINTOR / 116 - SERVENTE DE OBRAS / 117 - SERVENTE ESCOLAR / 118 - VIGIA**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/paraopeba/panorama>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Hino do Município de Paraopeba. Disponível em: <<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/hino-do-municipio-de-paraopeba/16739>> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. História de Paraopeba/MG. Disponível em:  
<<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/historia/6502>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Símbolos Oficiais - Bandeira e Brasão. Disponível em:  
<<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/simbolos-oficiais---bandeira-e-brasao/16740>>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Paraopeba. Disponível em:  
<<https://www.instagram.com/prefeituradeparaopeba/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em:  
05 de julho de 2023.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.

### CONHECIMENTOS GERAIS 108 – MOTORISTA

Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município. Lei Federal nº 9.503/1997, e atualizações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Sinalização de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Direção Defensiva. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO – ABRAMET. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. São Paulo: ABRAMET, 2005. Disponível em:  
<[https://www.abramet.com.br/files/cartilha\\_primeiros\\_socorros.pdf](https://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e atualizações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: <[http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran\\_manual\\_de\\_direcao\\_defensiva\\_maior\\_2005](http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maior_2005)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Hino do Município de Paraopeba. Disponível em:  
<<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/hino-do-municipio-de-paraopeba/16739>>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. História de Paraopeba/MG. Disponível em:  
<<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/historia/6502>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Símbolos Oficiais - Bandeira e Brasão. Disponível em:  
<<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/simbolos-oficiais---bandeira-e-brasao/16740>>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Paraopeba. Disponível em:  
<<https://www.instagram.com/prefeituradeparaopeba/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO – SENATRAN. Manual de Sinalização do DENATRAN. Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII. Brasília: DENATRAN, 2007. Disponível em:  
<<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO – SENATRAN. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Disponível em: <<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

#### PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, X, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário]. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

#### REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

CARNEIRO, A. D. Texto em construção: interpretação de texto. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1998.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da língua portuguesa. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 2003.

CUNHA, C., CINTRA, L. F. L. Nova gramática do português contemporâneo. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

### MATEMÁTICA

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Tudo é matemática – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008.

DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade. 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.

VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/paraopeba/panorama>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Hino do Município de Paraopeba. Disponível em: <<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/hino-do-municipio-de-paraopeba/16739>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. História de Paraopeba/MG. Disponível em: <<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/historia/6502>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Símbolos Oficiais - Bandeira e Brasão. Disponível em: <<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/simbolos-oficiais---bandeira-e-brasao/16740>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Paraopeba. Disponível em: <<https://www.instagram.com/prefeituradeparaopeba/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

### ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

#### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

#### REFERÊNCIAS:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
- CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.
- FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
- GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.
- KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.
- SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

### RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

### REFERÊNCIAS:

- DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.
- GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.
- IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.
- IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2019.





## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*.  
**Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer*, *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo. **Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### REFERÊNCIAS:

- CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.
- Manuais On-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- Manuais On-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- Manuais On-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- Manuais On-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- Manuais On-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



Manuais On-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.

Manuais On-line do Microsoft Edge. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

OK CONCURSOS. Informática para Concursos. Disponível em:  
<<https://www.okconcursos.com.br/apostilas/apostila-gratis/130-informatica-para-concursos>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

TODA MATERIA. Informática. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/informatica/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/paraopeba/panorama>> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Hino do Município de Paraopeba. Disponível em:  
<<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/hino-do-municipio-de-paraopeba/16739>>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. História de Paraopeba/MG. Disponível em:  
<<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/historia/6502>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Símbolos Oficiais - Bandeira e Brasão. Disponível em:  
<<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/simbolos-oficiais---bandeira-e-brasao/16740>>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Paraopeba. Disponível em:  
<<https://www.instagram.com/prefeituradeparaopeba/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em:  
05 de julho de 2023.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.

### LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)

**301 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / 302 - AGENTE FISCAL DO SERVIÇO DE  
INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM / 303 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / 306 - AUXILIAR DE  
SECRETARIA ESCOLAR / 307 - AUXILIAR TÉCNICO**

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Legislações de Licitação. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor do Município. Plano Diretor. Legislações de Cargos e Salários do Município. Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de Pessoal do município.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.929, de 7 de janeiro de 2022, e atualizações. Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- CARVALHO, M. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Bahia: Editora JusPODIVM 2020.
- MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012, e atualizações. Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45969&ano=2012>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 5, de 16 de fevereiro de 1994, e atualizações. Dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Paraopeba. Disponível em: <[https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-complementar\\_5\\_1994](https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-complementar_5_1994)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Orgânica do Município de Paraopeba nº 01, de 17 de dezembro de 2003, e atualizações. Disponível em: <[https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-organica-municipal\\_1\\_2003](https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-organica-municipal_1_2003)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 35, de 05 de outubro de 2006, e atualizações. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Paraopeba. Disponível em:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



<[https://www.paraopeba.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/Lei\\_Complementar\\_35\\_2006?cdLocal=5&arquivo={2F1653AF-52DD-489A-A4E8-3FA784C7998F}.pdf#search=plano%20diretor](https://www.paraopeba.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Complementar_35_2006?cdLocal=5&arquivo={2F1653AF-52DD-489A-A4E8-3FA784C7998F}.pdf#search=plano%20diretor)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 2.996, de 18 de outubro de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2.022/2.025 e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-legislacao/info/lei-ordinaria-2996-2021/49851>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

### LEGISLAÇÃO (EDUCAÇÃO)

#### 304 - AUXILIAR DE CRECHE

Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9394/1996, e atualizações. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Base Nacional Comum. Plano Nacional de Educação. Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Estatuto do Servidor do Magistério do Município. Lei Orgânica do Município. Legislações Municipais. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações.

Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Resolução nº 7,

de 26 de abril de 2012, e atualizações. Fixa a parcela da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, prevista no caput do art. 7º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Disponível em:

<<https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3993-resolu%C3%A7%C3%A3o-mec-n%C2%BA-7,-de-26-de-abril-de-2012>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>>

Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações.

Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Artigos 1º ao 33º. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre

o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 05 de



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações.

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.929, de 7 de janeiro de 2022, e atualizações.

Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e atualizações.

Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm)

2010/2008/lei/11738.htm> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei

Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e atualizações.

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, e atualizações. Altera a

Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14276.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14276.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 5, de 16 de fevereiro de 1994, e

atualizações. Dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Paraopeba. Disponível em:

<[https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-complementar\\_5\\_1994](https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-complementar_5_1994)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 14, de 31 de março de 2000, e

atualizações. Contém o Estatuto, Plano de Cargos e Remuneração do Magistério do Município de Paraopeba e dá outras providências. Disponível em: <[https://cmparaopeba.mg.gov.br/normas\\_juridicas.aspx](https://cmparaopeba.mg.gov.br/normas_juridicas.aspx)> Acesso

em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Orgânica do Município de Paraopeba nº 01, de 17 de dezembro de 2003, e atualizações. Disponível em:  
<[https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-organica-municipal\\_1\\_2003](https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-organica-municipal_1_2003)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 49, de 25 de junho de 2012, e atualizações. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Paraopeba e dá outras providências. Disponível em:  
<[https://cmparaopeba.mg.gov.br/lei\\_texto.aspx?id=MjI2JjAmMA==](https://cmparaopeba.mg.gov.br/lei_texto.aspx?id=MjI2JjAmMA==)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

### LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

#### **305 - AUXILIAR DE FARMÁCIA / 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 402 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis. Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

#### **REFERÊNCIAS:**

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em:  
<[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_5.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em:  
<[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_6.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Para entender o controle social na saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:  
<[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\\_Para\\_Entender\\_Control\\_Social.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em:  
<<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em:

<[http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas\\_informacao\\_atencao\\_saude\\_contextos\\_historicos.pdf](http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, versão 4. Atualizado em 20/01/2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:

<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_vigilancia\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_saude\\_brasil\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.





## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em:  
<[https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf)>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015.

Disponível em:

<[https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE\\_1.pdf?sequence=1](https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em:

<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 301 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / 302 - AGENTE FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Classe de água destinada ao abastecimento para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Saneamento. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 10.004/2004. Resíduos Sólidos – Classificação. Classifica resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que estes resíduos possam ter manuseio e destinação adequados. 2ª ed. Disponível em: <<https://analiticaqmcresiduos.paginas.ufsc.br/files/2014/07/Nbr-10004-2004-Classificacao-De-Residuos-Solidos.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Cartilha de vigilância sanitária: cidadania e



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



controle social. 2ª ed. Brasília: ANVISA, 2002. Disponível em:  
<[bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\\_vigilancia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_vigilancia.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 661, de 30 de março de 2022, e atualizações. Dispõe sobre as Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados. Brasília, DF, 2022. Disponível em:

<[http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6415199/RDC\\_661\\_2022\\_COMP.pdf/78715580-f566-47b2-b55d-095d02fc7db5](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6415199/RDC_661_2022_COMP.pdf/78715580-f566-47b2-b55d-095d02fc7db5)> Acesso em: 19 de junho de 2023.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, e alterações. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Disponível em:

<[https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Resolucao/2005/res\\_conama\\_357\\_2005\\_classificacao\\_corpos\\_agua\\_rtfca\\_altrd\\_res\\_393\\_2007\\_397\\_2008\\_410\\_2009\\_430\\_2011.pdf](https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Resolucao/2005/res_conama_357_2005_classificacao_corpos_agua_rtfca_altrd_res_393_2007_397_2008_410_2009_430_2011.pdf)> Acesso em: 19 de junho de 2023.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, e atualizações. Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.

Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=114770>> Acesso em: 19 de junho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 240, de 26 de julho de 2018, e atualizações. Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário. Disponível em:

<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0240\\_26\\_07\\_2018.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0240_26_07_2018.pdf)> Acesso em: 19 de junho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_integrado\\_vigilancia\\_doencas\\_alimentos.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, e atualizações.

Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005\\_03\\_10\\_2017\\_comp.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017_comp.html)> Acesso em: 19 de junho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, e atualizações. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 set. 2004. Disponível em:

<<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O-RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b>> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e atualizações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - IPT. Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado. 4ª ed. (revista e ampliada). 2000. Disponível em: <[http://cempre.org.br/upload/Lixo\\_Municipal\\_2018.pdf](http://cempre.org.br/upload/Lixo_Municipal_2018.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e atualizações. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <[https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/LEI\\_13317.pdf](https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/LEI_13317.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Plano Municipal de Saneamento Básico. Disponível em: <[https://www.paraopeba.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/Plano\\_Municipal\\_de\\_Saneamento\\_Basico\\_\\_PMSB?cdLocal=2&arquivo={DB575C0A-5CA1-D3BA-E4CB-5E6E6E322A4C}.pdf](https://www.paraopeba.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Plano_Municipal_de_Saneamento_Basico__PMSB?cdLocal=2&arquivo={DB575C0A-5CA1-D3BA-E4CB-5E6E6E322A4C}.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 303 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021). Estatuto do Servidor do Município. Plano de Cargos do Município. Noções de arquivo. Departamentalização e Descentralização. Habilidades interpessoais. Atendimento do cidadão. Diversidade. Atitudes no trabalho.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



Satisfação no trabalho. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Estrutura Organizacional. Formulários. Análise e distribuição do trabalho. Manuais de organização. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Noções sobre a Constituição da República Federativa do Brasil. Administração Pública. Almoxarifado e gestão de estoques. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- BELTRÃO, O. Correspondência: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular / Odacir Beltrão, Mariúsa Beltrão. 24ª ed. rev. e atual. por Mariúsa Beltrão. São Paulo: Atlas, 2011.
- BRASIL. Manual de Redação Oficial da Presidência da República. 3ª ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Títulos e Capítulos que tratam da Administração Pública e respectivas leis complementares e Emendas Constitucionais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.929, de 7 de janeiro de 2022, e atualizações. Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



BRUDEKI, N. M.; BERNARDI, J. Gestão de Serviços Públicos Municipais. Curitiba, PR: Intersaberes, 2013.

CRUZ, E. B. Manual de gestão de documentos. Belo Horizonte. Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Arquivo Público Mineiro. 2ª ed. rev. e atual, 2013.

MARIANO, F. Arquivologia. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.

PALUDO, A. Administração pública. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. Disponível em:  
<[http://www.mktgen.com.br/MET/ELSEVIER/9788535282429\\_SUM.pdf](http://www.mktgen.com.br/MET/ELSEVIER/9788535282429_SUM.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 5, de 16 de fevereiro de 1994, e atualizações. Dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Paraopeba. Disponível em:  
<[https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-complementar\\_5\\_1994](https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-complementar_5_1994)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 49, de 25 de junho de 2012, e atualizações. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Paraopeba e dá outras providências. Disponível em:  
<[https://cmparaopeba.mg.gov.br/lei\\_texto.aspx?id=MjI2JjAmMA==](https://cmparaopeba.mg.gov.br/lei_texto.aspx?id=MjI2JjAmMA==)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 82, de 27 de outubro de 2022, e atualizações. Autoriza a criação de cargos constantes no Quadro Geral de Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 006/94 e dá outras providências. Disponível em:  
<[https://cmparaopeba.mg.gov.br/normas\\_juridicas.aspx](https://cmparaopeba.mg.gov.br/normas_juridicas.aspx)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

SILVA, M. da. Teoria da administração pública. Ijuí: Ed. Unijuí, 2008. Disponível em:  
<<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/207/Teoria%20da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%BAblica.pdf?sequence=1>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 304 - AUXILIAR DE CRECHE

Incentivo ao Desenvolvimento Infantil. Orientação à Higiene e aos cuidados com a criança. Conhecimento da organização dos centros infantis. Organização e conservação dos materiais. Recreação com as crianças. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento de procedimentos para atendimento aos pais. Acompanhamento de entrada e saída das crianças. Atitudes visando à disciplina das crianças. Controle de frequência. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras e atividades esportivas. Jogos e Brincadeiras Infantis. Execução de atividades previstas no planejamento Escolar. Interação escola-família. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. Noções de Primeiros Socorros. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018. Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade. Disponível em



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=98311-rceb002-18&category\\_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98311-rceb002-18&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Novo Mais Educação – Cadernos de Orientações Pedagógicas – Versão. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=70831-pnme-caderno-de-orientacoes-pedagogicas-pdf&category\\_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=70831-pnme-caderno-de-orientacoes-pedagogicas-pdf&category_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Módulo 12: higiene, segurança e educação. Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, e atualizações. Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

FAVERO, I.; RAMALHO, P. Incluir brincando: guia do brincar inclusivo. Sesame Workshop/Unicef, 2012.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.

PARANÁ. Guia de Primeiros Socorros. Disponível em:

<<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

RIO DE JANEIRO. Orientações para profissionais da educação infantil. Disponível em:

<<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/1053798/DLFE-203708.pdf/ManualdeOrientacoesSMEfinaleducacaoinfantil.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

SÃO PAULO. Secretaria da Saúde Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas.

Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. 129p. Disponível em:

<[https://www.amavi.org.br/arquivos/amavi/colegiados/codime/2016/Primeiros\\_Socorros\\_Manual\\_Prev\\_Acid\\_Escolas.pdf](https://www.amavi.org.br/arquivos/amavi/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

SÃO PAULO. Secretaria da Saúde. Manual de higiene, limpeza, desinfecção e esterilização. Disponível em:

<[https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/FCasa\\_Livreto\\_Higienizacao\\_DIGITAL.pdf](https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/FCasa_Livreto_Higienizacao_DIGITAL.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021.

SIAUIYS, M. O. de C. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 305 - AUXILIAR DE FARMÁCIA

Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Gestão de estoque. Parâmetros de identificação dos medicamentos para o controle de estoque. Armazenamento de medicamentos e correlatos - exigências legais, normas técnicas e funcionais. Sistemas de dispensação de medicamentos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Boas práticas de manipulação, fracionamento e unitarização de medicamentos. Cálculos farmacêuticos. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Erros de Medicação. Medicamentos potencialmente perigosos. Medicamentos genéricos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ANSEL, H. C.; STOKLOSA, M. J. Cálculos farmacêuticos. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. 451 p.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Disponível em: <<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-63-de-25-de-novembro-de-2011>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, e atualizações. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. ANEXO 03: protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2095\\_24\\_09\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2095_24_09_2013.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, e atualizações. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344\\_12\\_05\\_1998\\_rep.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007, e atualizações. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. (ANEXOS IV e VI).

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, e atualizações. Altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9787.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9787.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

GOMES M. J. V. M.; REIS A. M. M. Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. Editora Atheneu, 2006.

KATZUNG, B. G.; TREVOR, A. J. Farmacologia básica e clínica. 12ª ed. McGraw-Hill, 2017.

SANTOS, L.; TORRIANI, M. S.; BARROS, E. Medicamentos na Prática da Farmácia Clínica, 2013.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 306 - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Conceitos de arquivamento. Administração de materiais. Organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação. Projeto Político e Pedagógico. Importância do papel do Secretário Escolar. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. Ética e relações interpessoais na escola. Legislação Escolar.

#### REFERÊNCIAS:

ALEXANDRE, N. D.; CARMO, I. F. A Ética nas relações interpessoais: possibilidades para aprender a viver juntos no ambiente escolar. Disponível em: <<https://revista.ajes.edu.br/index.php/rca/article/view/16>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

ARAGÃO, S. R. Como lidar com relacionamentos interpessoais difíceis. Disponível em: <<https://sorayapsicologa.com/como-lidar-com-relacionamentos-interpessoais-dificeis/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação. Administração de Materiais. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=33761-07-disciplinas-ft-se-caderno-15-administracao-materiais-pdf&category\\_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33761-07-disciplinas-ft-se-caderno-15-administracao-materiais-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação. Legislação Escolar. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=33731-07-disciplinas-ft-se-caderno-12-legislacao-escolar-pdf&category\\_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33731-07-disciplinas-ft-se-caderno-12-legislacao-escolar-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<https://www.adusp.org.br/files/PNE/pnebra.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e atualizações. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8159.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.





## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



CARVALHAL, E. do *et al.* Negociação e Administração de Conflitos. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

LIBANEO, J. C. *et al.* Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012.

PARANÁ. Manual do Secretário. Disponível em:

<[http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/manual\\_secretario.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/manual_secretario.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

SCHELLENBERG, T. R. *et al.* Arquivos modernos: princípios e técnicas. 8ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 307 - AUXILIAR TÉCNICO

Tributos de competência do Município. Finanças Municipais: atividade financeira estatal, receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Constituição da República Federativa do Brasil. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Município, ISSQN, IPTU, ITBI, TAXAS, Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. Lei Orgânica do Município. Ética profissional. Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbano. Fator Gerador. Cadastro Imobiliário. Imposto. Imunidade e Isenção tributária. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade pública na gestão municipal. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

BEZERRA FILHO, João Eudes Contabilidade aplicada ao setor público: abordagem simples e objetiva / João Eudes Bezerra Filho. – 2ª ed. – São Paulo: Atlas, 2015.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 7ª ed. Brasília: DF, 2017. Disponível em:  
<<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.929, de 7 de janeiro de 2022, e atualizações. Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

ROSA, M. B. Contabilidade do Setor Público. 2ª ed. Atlas, 2013.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Complementar nº 1.653, de 31 de dezembro de 1997, e atualizações. Institui o Código Tributário do município e dá outras providências. Disponível em:  
<[https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria\\_1653\\_1997](https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_1653_1997)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Orgânica do Município de Paraopeba nº 01, de 17 de dezembro de 2003, e atualizações. Disponível em:  
<[https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-organica-municipal\\_1\\_2003](https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-organica-municipal_1_2003)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 35, de 05 de outubro de 2006, e atualizações. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Paraopeba. Disponível em:  
<[https://www.paraopeba.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/Lei\\_Complementar\\_35\\_2006?cdLocal=5&arquivo={2F1653AF-52DD-489A-A4E8-3FA784C7998F}.pdf#search=plano%20diretor](https://www.paraopeba.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Complementar_35_2006?cdLocal=5&arquivo={2F1653AF-52DD-489A-A4E8-3FA784C7998F}.pdf#search=plano%20diretor)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Complementar nº 073, de 02 de outubro de 2019, e atualizações. Institui o Código de Posturas do Município de Paraopeba e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-legislacao/info/lei-complementar-73-2019/2151>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

SILVA, Valmir Leôncio. A nova contabilidade aplicada ao setor público: uma abordagem prática. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

ZITA, Ana Lago. Ética na gestão pública: Curitiba, PR. Intersaberes, 2016.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**Legislação profissional:** Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

- ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoos-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/geral/cartilha\\_melhor\\_em\\_casa.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/geral/cartilha_melhor_em_casa.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde/ Anexo. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e atualizações. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979\\_13\\_11\\_2019.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. Resolução nº 36, de 25 de julho de 2013, e atualizações. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei Federal 7.498, de 25 de junho de 1986, e atualizações. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017, e atualizações. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018, e atualizações. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, UFRGS, 2018. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

OLIVEIRA, Reinaldo Gomes de. *Blackbook* Enfermagem - Volume 1. Espiral – Edição Português. 2016.

OLIVEIRA, C. L. B. S. *et al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et al.*; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et al.* – Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 20 de Agosto de 2022.

PAZ, A. A. *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [*et al.*]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: <[https://www.ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=002&tipo=pdf](https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 402 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



Política Nacional de Saúde Bucal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 17. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e atualizações. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 dez. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <[http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo\\_etica.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

LOBAS, C. F. S. *et al.* TSB e ASB - Odontologia de Qualidade. 2ª ed. São Paulo: Santos; 2010. 438 pag.

MACHADO, J. C.; REIS, R. Serviços Odontológicos – Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: ANVISA, 2006. Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual\\_odonto.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual_odonto.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

## NÍVEL SUPERIOR

### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

### REFERÊNCIAS:

ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

BAGNO, M. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

COSTA, S. R. Dicionário de gêneros textuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. Conforme Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Ática, 2006.

FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA. Manual da Nova Ortografia. Nova Escola. Edição especial. Editora Ática e Scipione. Disponível em:

<[https://drive.google.com/file/d/1qWzO1x6Rxy0Dfv1jaB8fvWHgZXo2l3Vq/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1qWzO1x6Rxy0Dfv1jaB8fvWHgZXo2l3Vq/view?usp=drive_link)>

Acesso em: 05 de julho de 2023

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

### **REFERÊNCIAS:**

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2019.



## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*.  
**Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer*, *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo. **Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*).  
Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

## REFERÊNCIAS:

- CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.
- Manuais On-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- Manuais On-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- Manuais On-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- Manuais On-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- Manuais On-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>> Acesso em: 05 de julho de 2023.





## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



Manuais On-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.

Manuais On-line do Microsoft Edge. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

OK CONCURSOS. Informática para Concursos. Disponível em:  
<<https://www.okconcursos.com.br/apostilas/apostila-gratis/130-informatica-para-concursos>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

TODA MATERIA. Informática. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/informatica/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlasescolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/paraopeba/panorama>> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Hino do Município de Paraopeba. Disponível em:  
<<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/hino-do-municipio-de-paraopeba/16739>>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. História de Paraopeba/MG. Disponível em:  
<<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/historia/6502>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Símbolos Oficiais - Bandeira e Brasão. Disponível em:  
<<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/simbolos-oficiais---bandeira-e-brasao/16740>>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Paraopeba. Disponível em:  
<<https://www.instagram.com/prefeituradeparaopeba/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.

### LEGISLAÇÃO (ASSISTÊNCIA) 501 - ASSISTENTE SOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Estatuto da pessoa idosa. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional do Assistente Social. Conhecimento da política de educação no Brasil. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Lei Federal nº 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão. 9ª ed. atualizada e revisada. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011\\_CFESS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino fundamental e ensino médio. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e atualizações. Institui e orienta a implantação da BNCC. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, e atualizações. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília/DF. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm./2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm./2011/prt3088_23_12_2011_rep.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 72 p. – (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e atualizações. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. (Lei Orgânica da Assistência Social) Brasília/DF: 1993. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, e atualizações. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993, e atualizações.

Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8662.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e atualizações. Estatuto da Pessoa Idosa. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004. Disponível em:

<<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa/estatuto-da-pessoa-idosa.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e atualizações. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher;



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, e atualizações. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.550, de 19 de abril de 2023, e atualizações. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/L14550.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14550.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

### LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO) 505 - ENGENHEIRO CIVIL

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Legislações de Licitação. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor do Município. Plano Diretor. Legislações de Cargos e Salários do Município. Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de Pessoal do município.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.929, de 7 de janeiro de 2022, e atualizações. Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CARVALHO, M. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Bahia: Editora JusPODIVM 2020.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012, e atualizações. Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45969&ano=2012>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 5, de 16 de fevereiro de 1994, e atualizações. Dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Paraopeba. Disponível em: <[https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-complementar\\_5\\_1994](https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-complementar_5_1994)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Orgânica do Município de Paraopeba nº 01, de 17 de dezembro de 2003, e atualizações. Disponível em: <[https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-organica-municipal\\_1\\_2003](https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-organica-municipal_1_2003)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 35, de 05 de outubro de 2006, e atualizações. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Paraopeba. Disponível em: <[https://www.paraopeba.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/Lei\\_Complementar\\_35\\_2006?cdLocal=5&arquivo={2F1653AF-52DD-489A-A4E8-3FA784C7998F}.pdf#search=plano%20diretor](https://www.paraopeba.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Complementar_35_2006?cdLocal=5&arquivo={2F1653AF-52DD-489A-A4E8-3FA784C7998F}.pdf#search=plano%20diretor)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 2.996, de 18 de outubro de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2.022/2.025 e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-legislacao/info/lei-ordinaria-2996-2021/49851>> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



### LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

#### **502 – BIOQUÍMICO / 503 – DENTISTA / 504 – ENFERMEIRO / 507 – FARMACÊUTICO / 508 – FISIOTERAPEUTA / 509 – MÉDICO / 510 - MÉDICO PLANTONISTA / 522 - PSICOLOGO**

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

### REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em:  
<[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_5.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em:  
<[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_6.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Para entender o controle social na saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:  
<[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\\_Para\\_Entender\\_Control\\_Social.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em:  
<<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:  
<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em:  
<[http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas\\_informacao\\_atencao\\_saude\\_contextos\\_historicos.pdf](http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, versão 4. Atualizado em 20/01/2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_vigilancia\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_saude\\_brasil\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em: <[https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em: <[https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE\\_1.pdf?sequence=1](https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1)> Acesso



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



em: 05 de julho de 2023.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em:

<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

### LEGISLAÇÃO (EDUCAÇÃO)

#### **506 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA / 512 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB - I) / 513 A 521- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II)**

Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9394/1996, e atualizações. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Base Nacional Comum. Plano Nacional de Educação. Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Estatuto do Servidor do Magistério do Município. Lei Orgânica do Município. Legislações Municipais. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações.

Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Resolução nº 7,

de 26 de abril de 2012, e atualizações. Fixa a parcela da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, prevista no caput do art. 7º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Disponível em:

<<https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3993-resolu%C3%A7%C3%A3o-mec-n%C2%BA-7,-de-26-de-abril-de-2012>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>>

Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações.

Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Artigos 1º ao 33º. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre





## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.929, de 7 de janeiro de 2022, e atualizações. Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e atualizações. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e atualizações. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, e atualizações. Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14276.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14276.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 5, de 16 de fevereiro de 1994, e atualizações. Dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Paraopeba. Disponível em:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



<[https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-complementar\\_5\\_1994](https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-complementar_5_1994)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 14, de 31 de março de 2000, e atualizações. Contém o Estatuto, Plano de Cargos e Remuneração do Magistério do Município de Paraopeba e dá outras providências. Disponível em: <[https://cmparaopeba.mg.gov.br/normas\\_juridicas.aspx](https://cmparaopeba.mg.gov.br/normas_juridicas.aspx)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Orgânica do Município de Paraopeba nº 01, de 17 de dezembro de 2003, e atualizações. Disponível em: <[https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-organica-municipal\\_1\\_2003](https://www.paraopeba.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-organica-municipal_1_2003)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 49, de 25 de junho de 2012, e atualizações. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Paraopeba e dá outras providências. Disponível em: <[https://cmparaopeba.mg.gov.br/lei\\_texto.aspx?id=MjI2JjAmMA==](https://cmparaopeba.mg.gov.br/lei_texto.aspx?id=MjI2JjAmMA==)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

### LEGISLAÇÃO (NUTRIÇÃO) 511 - NUTRICIONISTA

Atribuições do Profissional Nutricionista e competências do Nutricionista. Lei Orgânica da Saúde. Diretrizes e Bases da Educação. Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil fundamental e de nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) inclusive na recuperação de doenças carenciais, na assistência ambulatorial aos pacientes nas unidades de saúde e a grupos educativos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006, e atualizações. Instituiu as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil fundamental e de nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/pri1010\\_08\\_05\\_2006.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/pri1010_08_05_2006.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Saúde. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, e atualizações. Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1989\\_1994/18234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/18234.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e atualizações. Criou o



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e atualizações. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Resolução CFN nº 465, de 23 de agosto de 2010, e atualizações. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res\\_465\\_2010.htm](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_465_2010.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 501 – ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ALVES, D. C.; VALE, E. S. do; CAMELO, R. A. (Org.). Instrumentos e técnicas do serviço social [livro eletrônico]: desafios cotidianos para uma instrumentalidade mediada / organização Danielle Coelho Alves, Erlenia Sobral do Vale, Renata Albuquerque Camelo. Fortaleza, CE: EdUECE, 2021. Disponível em: <[https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras-digitalizadas/questoes\\_de\\_genero/e-book\\_cetros\\_uece\\_instrumentos\\_e\\_tecnicas\\_do\\_servico\\_social.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras-digitalizadas/questoes_de_genero/e-book_cetros_uece_instrumentos_e_tecnicas_do_servico_social.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BARBOSA, J. C. G. Implementação Das Políticas Públicas Voltadas Para A População Em Situação De Rua: Desafios E Aprendizados, Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2018. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/sites/images/mestrado/turma2/jose\\_carlos\\_gomes\\_barbosa.pdf](https://www.ipea.gov.br/sites/images/mestrado/turma2/jose_carlos_gomes_barbosa.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BERTOLLO, K. Planejamento em serviço social: tensões e desafios no exercício profissional. Ver. Temporalis, Brasília (DF), ano 16, nº 31, jan/jun 2016. Pág.333-356.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- BOSCHETTI, I. S. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação In.: Serviço Social, direitos sociais e competências profissionais. CFESS, ABEPSS e UnB. 2009. Disponível em: <[http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade\\_social\\_no\\_brasil\\_conquistas\\_e\\_limites\\_a\\_sua\\_efetivacao\\_-\\_boschetti.pdf](http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRACCIALLI, L. M.; BAGAGI, P. dos S.; SANKAKO, A. Qualidade de Vida de cuidadores de pessoas com necessidades especiais. Rev. Bras.Educ. Esp. 18(1), mar/2012. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/S1413-65382012000100008>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Lei Federal nº 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão. 9ª ed. atualizada e revisada. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011\\_CFESS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. Parâmetros para a atuação do assistente social na saúde. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros\\_para\\_a\\_Atuacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais\\_na\\_Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Brasília, 2012. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nob\\_suas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/cartilha\\_paif\\_2511.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2016. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Brasília, 2012. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nob\\_suas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- CARMO, M. E.; GUIZARDI, F. L. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. Cadernos de Saúde Pública 34 (3). 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/ywYD8gCqRGg6RrNmsYn8WHv/?lang=pt>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- COLPANI, C. F. A responsabilização penal do adolescente infrator e a ilusão de impunidade. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/4600>> Acesso em: 05 de julho de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- FALEIROS, V. Cidadania e Direitos da Pessoa idosa. Periódicos UNB –Ver. Ser Social nr. 20 (2007).  
Disponível em: <[https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12766/11166](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12766/11166)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- FREITAS, T. P. Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos. Serviço Social & Sociedade [online]. 2011, n. 105, pp. 30-49. Disponível em:  
<<https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000100003>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- GARLE, C. L.; RENK, E. C. Serviço social na previdência social: atuação do assistente social, 2015.  
Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Claudia-Lago-Garlet.pdf>>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.
- IAMAMOTO, M. V. Serviço social em tempo de capital fetiche – capital financeiro, trabalho e questão social. 9ª ed. Cortez, São Paulo, 2017.
- IAMAMOTO, M. V. O serviço social na contemporaneidade – trabalho e formação profissional. 27ª ed. Cortez, São Paulo, 2021.
- IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. Serviço social e relações sociais no Brasil - esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41ª ed. (9ª Reimpressão). Cortez, São Paulo, 2015.
- LAMP, T. L. Ética profissional e serviço social: a necessidade da reflexão ética. ANAIS do 7º. Congresso Paranaense de Assistentes Sociais, 2019. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/222915258-Etica-profissional-e-servico-social-a-necessidade-da-reflexao-etica.html>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- MARTINELLI, M. L. Serviço Social: Identidade e alienação. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MATOS, M. C. Serviço Social, ética e saúde: reflexões para o exercício profissional. Cortez, 2017
- MAZZOTTA, M. J. da S.; D´ANTINO, M. E. Inclusão social de pessoas com deficiências e necessidades especiais: cultura, educação e lazer. Rev Saúde e Sociedade 20 (2). Jun/2011. Disponível em:  
<<https://doi.org/10.1590/S0104-12902011000200010>> Acesso em: 05 de julho de 2023
- MEDEIROS, J. A Instrumentalidade na prática do Assistente Social. 2017. Disponível em:  
<<https://www.gesuas.com.br/blog/a-instrumentalidade/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- MENDONÇA, J. M.; ABIGAIL, A. P.; PEREIRA, P. O sentido do envelhecer para o idoso dependente. Rec. Ciencia, Saúde Coletiva 26 (01), jan/2021, scielo. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232020261.32382020>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- MIOTO, R. C. T.; LIMA, T. C. S. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 8 n.1 p. 22-48. jan/jun. 2009
- SANTINI, D. M. O adolescente em conflito com a lei na contemporaneidade: no contexto da proteção integral e SINASE. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 02 mar. 2017. Disponível em:  
<<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/49622/o-adolescente-em-conflito-com-a-lei-na-contemporaneidade-no-contexto-da-protECAo-integral-e-sinase>> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



VOLPI, M. O adolescente e o ato infracional (org.). 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 502 - BIOQUÍMICO

Bioquímica: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica. Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas. Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicerídeos. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises. Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas. Anemias. Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea. Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações. métodos de coloração para exames hematológicos. Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase e COVID. Métodos de coloração GRAM, BAAR. Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação e imunofluorescência. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ANVISA. RESOLUÇÃO RDC/ANVISA nº 302, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 out. 2005 Disponível em: <<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-302-de-13-de-outubro-de-2005>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2ª ed. 2018. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_recomendacoes\\_controle\\_tuberculose\\_brasil\\_2\\_ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BURTIS, C. A.; ASHWOOD, E. R.; BRUNS, D. E. Tietz fundamentos de química clínica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 1078p.

ERICHSEN, E. S.; VIANA, L. G.; FARIA, R. D.; SANTOS, S. M. E. Medicina laboratorial para o clínico. Belo Horizonte: COOPMED/UFMG, 2009.

NEVES, D. P.; COSTA, A. O.; MELO, A. L.; LINARDI, P. M.; VITOR, R. W. A. Parasitologia humana. 12ª ed. São Paulo: Atheneu, 2012. 546 p.

WALLACH, J. B.; WILLIAMSON, M. A.; SNYDER, L.; MICHAEL, W. Interpretação de exames laboratoriais. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 503 – DENTISTA

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária – Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Código de Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.

BARATIERY, L. N. *et al.* Dentística: procedimentos preventivos e restauradores. São Paulo: Santos, 2001.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Serviços Odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília: ANVISA, 2006. Disponível em:  
<[http://www.anvisa.gov.br/servicosauade/manuais/manual\\_odonto.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosauade/manuais/manual_odonto.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes\\_da\\_politica\\_nacional\\_de\\_saude\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pesquisa\\_saude\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pesquisa_saude_bucal.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17).

BRUNTON, L. L. CHABNER, B. A.; KNOLLMANN, B. C. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

CAMPOS, G. W. de S. *et al.* (Orgs.). Tratado de saúde coletiva. 2ª ed. São Paulo; Rio de Janeiro:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



Hucitec; Fiocruz, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <[http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/codigo\\_etica.pdf](http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

LINDHE, J. *et al.* Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. 2ª ed. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2011. Disponível em: <[http://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_docman&view=download&category\\_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965](http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

MONDELLI, J. *et al.* Fundamentos de dentística operatória. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2017.

SONIS, S. T.; FAZIO, R. C.; FANG, L. Princípios e prática de medicina oral. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 504 - ENFERMEIRO

**Legislação profissional:** Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoas-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em:





## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32) Disponível em: <[http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>. Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_doenca\\_cronica\\_cab35.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/manual-instrucao-melhor-casa1.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, e atualizações. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979\\_13\\_11\\_2019.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, e atualizações. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_33.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e atualizações. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017, e atualizações. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588 de 12 de julho de 2018, e atualizações. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, UFRGS, 2018. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



GEORGE, J. B. Teorias de Enfermagem: os fundamentos à prática profissional. 4ª ed. 2000. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/nayarakalline1/teorias-de-enfermagem-os-fundamentos-prtica-profissional-julia-b-george>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

MOURA, A. S. Belo Horizonte: UFMG/Nescon, 2016. Doenças infectocontagiosas na atenção básica. Disponível em: <<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3703/1/Doencas-Infecto-Contagiosas-2016.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

OLIVEIRA, Reinaldo Gomes de. *Blackbook* Enfermagem - Volume 1. Espiral – Edição Português. 2016.

OLIVEIRA, C. L. B. S. *et.al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira et. al.; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et. al.* Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PAZ, A. A., *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [et al.]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: [https://www.ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=002&tipo=pdf](https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 505 - ENGENHEIRO CIVIL

Conceitos básicos de resistência dos materiais. Conceitos básicos de análise estrutural. Dimensionamento de estruturas de concreto armado, de aço e de madeira. Projetos de subdivisão e urbanização de terrenos. Topografia. Planejamento, orçamento e acompanhamento de obras. Projeto de instalações elétricas domiciliares. Projeto de instalações hidráulico-sanitárias. Projeto de vias urbanas, terraplenagem, pavimentação, captação e destino das águas pluviais. Perícias, relatórios, vistorias, avaliações de imóveis para desapropriações. Leitura e correção de desenhos de arquitetura, de instalações elétricas e hidráulicosanitárias. Orientação e supervisão de equipes de obras civis. Emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos técnicos. Conhecimentos das Legislações de Licitação (Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei Federal nº 10.520/2002 - Lei Federal nº 14.133/2021). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Instalação predial de água fria (NBR 5626). Rio de Janeiro: ABNT, 1998.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410). Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Instalações prediais de águas pluviais (NBR 10844). Rio de Janeiro: ABNT, 1989.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Projeto de estruturas de concreto – procedimento (NBR 6118). Rio de Janeiro: ABNT, 2014.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Projeto de estruturas de aço e estruturas mistas de aço e concreto de edifícios (NBR 8800). Rio de Janeiro: ABNT, 2008.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Projeto e execução de instalações prediais de água quente (NBR 7198). Rio de Janeiro: ABNT, 1993.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Projetos de estruturas de madeira (NBR 7190). Rio de Janeiro: ABNT, 1997.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Sistemas prediais de esgoto sanitário: projeto e execução (NBR 9649). Rio de Janeiro: ABNT, 1999.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução (NBR 8160). Rio de Janeiro: ABNT, 1999.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- CARDOSO, R. S. Orçamento de obras em foco: um novo olhar sobre a engenharia de custos. São Paulo: PINI, 2014.
- CARVALHO JR., R. Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura. 8ª ed. São Paulo: Blucher, 2014.
- FIKER, J. Manual de avaliações e perícias em imóveis urbanos. 3ª ed. São Paulo: PINI, 2008.
- GERE, J. Mecânica dos materiais. São Paulo: Thomson Pioneira, 2003.
- LEET, K. M. *et al.* Fundamentos da análise estrutural. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.
- LIMMER, C. V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos. Rio de Janeiro: LTC, 1997.
- NEVES, F. J. M. Como ler plantas e projetos: guia visual de desenhos de construção. São Paulo: PINI, 2014.
- PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Municipal nº 35, de 05 de outubro de 2006, e atualizações. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Paraopeba. Disponível em:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



<[https://www.paraopeba.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/Lei\\_Complementar\\_35\\_2006?cdLocal=5&arquivo={2F1653AF-52DD-489A-A4E8-3FA784C7998F}.pdf#search=plano%20diretor](https://www.paraopeba.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Complementar_35_2006?cdLocal=5&arquivo={2F1653AF-52DD-489A-A4E8-3FA784C7998F}.pdf#search=plano%20diretor)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PARAOPEBA. Prefeitura Municipal de Paraopeba. Lei Complementar nº 073, de 02 de outubro de 2019, e atualizações. Institui o Código de Posturas do Município de Paraopeba e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.paraopeba.mg.gov.br/detalhe-da-legislacao/info/lei-complementar-73-2019/2151>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PESSOA JR., E. Manual de obras rodoviárias e pavimentação urbana: execução e fiscalização. São Paulo: PINI, 2014.

TULER, M. Fundamentos de topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 506 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

História da Educação. Educação na pós-modernidade. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos e suas competências gerais. Parâmetros Curriculares Nacionais. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e Educação Infantil o seu papel na condução do processo pedagógico. Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. Educação para as relações Étnico-Raciais. Concepções de aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. Gestão escolar democrática e participativa. Interação Escola-Família. Supervisão pedagógica. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Avaliação educacional. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BACELAR, V. Ludicidade e Educação Infantil. Salvador: EDUFBA 2009.

BAUMAN, Z. Sobre educação e juventude: conversas com. Riccardo Mazzeo/Zygmunt Bauman. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484184/Diretrizes+curriculares+nacional+para+a+educa%C3%A7%C3%A3o+das+rela%C3%A7%C3%B5es+%C3%A9tnico-raciais+e+para+o+ensino+de+hist%C3%B3ria+e+cultura+afro-brasileira+e+africana/f66ce7ca-e0c8-4dbd-8df3-4c2783f06386?version=1.2>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Brasília: MEC, SEB, 2004. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce\\_cad1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Primeiro e Segundo Ciclo do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M. (Orgs.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília. UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=4807&Itemid=>](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4807&Itemid=>)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997. (Coleção Leitura).
- FREIRE, P. Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Olho d'gua, 1997.
- GANDIN, D. A prática do planejamento participativo. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.
- GIMENO SACRISTÁN, J. *et al.* Educar por competências: o que há de novo? Porto Alegre: Artmed, 2011.
- LA TAILLE, Y; OLIVEIRA, M. K.; DANTAS, H. Piaget, Vigotski, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 2019.
- LIBÂNEO, J. C. Didática. 2ª ed. Porto Alegre: Cortez. 2013.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2005. Filosofia da educação. São Paulo: Cortez, 1994.
- MACEDO, L. Ensaio Pedagógico: Como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação. Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública – SIMAVE. Disponível em: <<https://simave.educacao.mg.gov.br/#!/programa>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- OLIVEIRA, F. C. Cadê o brincar? Da Educação Infantil Para o Ensino Fundamental. São Paulo: Editora UNESP, 2009.
- ORTEGA, R; DEL REY, R. Estratégias educativas para a prevenção da violência. Brasília: UNESCO, 2002. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/ue000074.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- PARO, V. H. Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. São Paulo: Ática, 2007.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



RANGEL, M. (Org.). Supervisão pedagógica: princípios e práticas. 5ª ed. São Paulo: Papirus, 2005.

RANGEL, M.; FREIRE, W. (Orgs.). Supervisão escolar: avanços de conceitos e processos. Rio de Janeiro: Wak, 2011.

SARTORI, A. S.; HUNG, E. S.; MOREIRA, P. J. Uso das TICs Como Ferramentas de Ensino e Aprendizagem. Contexto & Educação. Editora Unijuí. ano 31. nº 98. 2016, p. 133-152.

SAVIANI, D. As concepções pedagógicas na história da educação brasileira. Campinas, UNICAMP, Projeto “20 anos do HISTEDBR”, 2005.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 507 – FARMACÊUTICO

Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. Assistência Farmacêutica. Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: doenças infecto-contagiosas, diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, e atualizações. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Anexo 03: Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Disponível em: <<https://proqualis.net/protocolo/protocolo-de-seguran%C3%A7a-na-prescri%C3%A7%C3%A3o-uso-e-administra%C3%A7%C3%A3o-de-medicamentos>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013, e atualizações. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Brasília: CFF, 2013. Disponível em: <<https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF. Resolução nº 711, de 30 de julho de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Diário Oficial da União. Brasília. Publicado em: 11/08/2021. Disponível em: <[http://portal.crfsp.org.br/documentos/etica/resolucao/Resolucao\\_n711de30.07.2021.pdf](http://portal.crfsp.org.br/documentos/etica/resolucao/Resolucao_n711de30.07.2021.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 729, de 28 de julho de 2022, e atualizações. Dispõe sobre a Assistência Farmacêutica em atendimento móvel pré-hospitalar e de urgências ou emergências. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=434785>> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 730, de 28 de julho de 2022, e atualizações.

Regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada.

Disponível em:

<<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=434787#:~:text=Regulamenta%20o%20exerc%C3%ADcio%20profissional%20nas,de%20natureza%20p%C3%ABblica%20ou%20privada>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual. 2016. Disponível em:

<[http://www.cff.org.br/userfiles/Profar\\_Arcabouco\\_TELA\\_FINAL.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

ISMP BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Polifarmácia: quando muito é demais? ISSN: 2317-2312. Volume 7. Número 3. Novembro 2018. Disponível em:

<<https://www.ismp-brasil.org/site/boletins/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

ISMP BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Medicamentos potencialmente perigosos de uso hospitalar - lista atualizada 2019. ISSN: 2317-2312. Volume 8. Número 1. Fevereiro 2019. Disponível em: <<https://www.ismp-brasil.org/site/boletins/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

ISMP BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Estratégias para envolver o paciente na prevenção de erros de medicação. ISSN: 2317-2312. volume 8. Número 3. Abril 2019. Disponível em: <<https://www.ismp-brasil.org/site/boletins/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

NOVAES, M. R. C.; NUNE, M. S.; BEZERRA, V. S. (org). Guia de boas práticas em farmácia hospitalar e serviços de saúde. São Paulo: Manole. 2ª ed. 2020, 560p.

OLIVEIRA, D. R. Atenção Farmacêutica: Da Filosofia ao Gerenciamento da Terapia Medicamentosa. 1ª ed. RCN Comercial e Editora Ltda. 2011.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE - SBRAFH.

Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. 3ª ed. São Paulo: SBRAFH, 2017.

Disponível em: <<http://www.sbrafh.org.br/site/public/docs/padroes.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 1ª ed. Editora Guanabara. 2008.

WELLS, B. G. *et al.* Manual de farmacoterapia [recurso eletrônico]. Tradução: Ademar Valadares Fonseca, Beatriz Araújo do Rosário, Patricia Lydie Voeux. 9ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 508 – FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Anatomia funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesiologia e cinesioterapia; Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença; Ciências sociais e humanas; Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva; Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial; Suporte básico de vida; Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares,





## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Oxigenoterapia; Prótese, órtese e tecnologia assistiva; Indicação e tipos de auxílio à locomoção; Atenção do pé diabético; Código de Ética e deontologia profissional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, e atualizações. Cria os NASFs – Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Família. Brasil, 2008. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154\\_24\\_01\\_2008.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 699, de 30 de março de 2006, e atualizações. Política de Promoção da Saúde. Brasília, 2006. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0699\\_30\\_03\\_2006\\_comp.htm](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0699_30_03_2006_comp.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde: Programa de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Atenção à pessoa portadora de deficiência no Sistema Único de Saúde: planejamento e organização dos serviços. Brasília: Secretaria de Assistência à Saúde, 1993.
- CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO. Resolução nº 424, de 8 de julho de 2013, e atualizações. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 1º ago. 2013. Disponível em:  
<[https://www.coffito.gov.br/nsite/?page\\_id=2346](https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- GIL, C. R. R. Formação de recursos humanos em saúde da família: paradoxos e perspectivas. Cad. Saúde Pública, v.21 nº 2, p.490-8, 2005.
- FREITAS, E. V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006. HOFF, P. M. G. (Ed.).
- KAPANDJI, I. A. Fisiologia articular. São Paulo: Manole, 1990.
- KENDALL, F. P.; MC CREARY, E. K.; PROVANCE, P. G. Músculos: provas e funções. 4ª ed. São Paulo: Manole, 1995.
- KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 6ª ed. São Paulo: Manole, 2015.
- KITCHEN, S. Eletroterapia: prática baseadas em evidências. 11ª ed. Barueri: Manole, 2003.
- MAGEE, D. J. Avaliação Musculoesquelética. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2005.
- NORDIN, M.; FRANKEL. Biomecânica básica do sistema musculoesquelético. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- NORKIN, C. C.; LEVANGIE, P. K. Articulações: estrutura e função – uma abordagem prática e abrangente. 2ª Ed. Rio de Janeiro: REVINTER, 2001.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



LEVITZKY, M.G. Fisiologia Pulmonar. 6ª Ed. Barueri: Manole, 2004.

SULLIVAN, S. B. Fisioterapia, avaliação e tratamento. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

TARANTINO A. B. Doenças pulmonares. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

WEST, J. B. Fisiologia respiratória. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 509 – MÉDICO

Código de Ética Médica. Programa Nacional de Atenção Básica. Princípios da Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento. Humanização. Abordagem Familiar. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde da pessoa idosa. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção e prevenção da Saúde. Registros em Atenção Primária. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32). Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_32.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Grupo Hospitalar Conceição. LOPES, J. M. C. (org.). Manual de assistência domiciliar na atenção primária à saúde. Porto Alegre: Serviço de Saúde Comunitária do Grupo Hospitalar Conceição, 2003. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Manual\\_Cuidadores\\_Profissionais.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Manual_Cuidadores_Profissionais.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Rastreamento. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 29). Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad29.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad29.pdf)> Acesso em 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar. Volume 1 / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad\\_vol1.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponíveis em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad\\_vol2.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad_vol2.pdf)>



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_atencao\\_domiciliar\\_vol3.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_vol3.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cuidados em terapia nutricional / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 1ª ed. 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, v. 1).

Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_demanda\\_espontanea\\_cab28v1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

(Cadernos de Atenção Básica; n. 28, v. 1). Disponível em:

<[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_28.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_28.pdf) > Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

(Cadernos de Atenção Básica; nº 23). Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica; nº 33). Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 19). Disponível em

<<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad19.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica - O cuidado da pessoa tabagista. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica; nº 40). Disponível em: <[http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/caderno\\_40.pdf](http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/caderno_40.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS /



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:

<[https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS\\_politica\\_nacional\\_humanizacao.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, e atualizações. Disponível em:

<<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CUNHA, G. T. A construção da clínica ampliada na atenção básica. Dissertação (mestrado em Saúde Coletiva). Unicamp, Campinas, 2004. Disponível em:

<[http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha\\_GustavoTenorio\\_M.pdf](http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha_GustavoTenorio_M.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

DIAS, L. C.; LOPES, J. M. C. Abordagem familiar na Atenção domiciliar. Módulo4. Universidade Federal de ciências da saúde de Porto Alegre. UFCSPA Porto Alegre / RS, 2015. Disponível em:

<[https://unafsc.ufsc.br/espantadomiciliar/files/2017/03/M%C3%B3dulo-4\\_Aten%C3%A7%C3%A3o-Domiciliar.pdf](https://unafsc.ufsc.br/espantadomiciliar/files/2017/03/M%C3%B3dulo-4_Aten%C3%A7%C3%A3o-Domiciliar.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

DUNCAN, B. B. *et al.* Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

FREEMAN, T. R. Manual de Medicina de Família e Comunidade de McWhinney. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

GORDIS L. Epidemiologia. Editora Revinter. 2004. 2ª ed.

GREENBERG, R. S. Epidemiologia clínica. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GUSSO; G. LOPES, J. M. C. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MEDRONHO, R. de A. (Ed.) Epidemiologia: caderno de exercícios. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

PENDLETON, D. *et al.* A nova consulta: desenvolvendo a comunicação entre médico e paciente. Porto Alegre: Artmed, 2011.

ROSE, G. Estratégias da medicina preventiva. Porto Alegre: Artmed, 2010.

SACKETT, D. L. *et al.* Medicina Baseada em evidências. Prática e ensino. 2ª ed. Porto Alegre. Artmed, 2003.

STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em:

<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

STEWART, M. *et al.* Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**510 - MÉDICO PLANTONISTA**

Asma. Anemias. Cirrose hepática e suas complicações; demência e depressão; Diabetes mellitus. Diarreia. Constipação intestinal. Dislipidemia. Osteoporose. Distúrbios nutricionais. Crise convulsiva. Cefaléias. Distúrbios endócrino-metabólicos. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doença tromboembólica. Hipertensão arterial. Infecção do trato urinário. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal aguda e crônica. Pneumonias. Rabdomiolise. Síndrome da imunodeficiência adquirida e suas complicações. Tuberculose. Arritmias cardíacas. Angina estável. Angina instável e infarto agudo do miocárdio. Embolia pulmonar. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Hemorragia digestiva. Pancreatites. Hepatites. Síndromes paraneoplásicas. Anafilaxia sistêmica. Artrite reumatoide. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Dengue. Leishmaniose. Síncope. Doença vascular cerebral isquêmica e hemorrágica. Doenças inflamatórias intestinais. Doenças reumatológicas (colagenoses e vasculites). Miocardite e pericardites. Doenças linfoproliferativas. Neoplasias hematológicas, respiratórias e do trato gastrointestinal e genito-urinário. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. 2017. Disponível em: <<https://www.heart.org>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária. Linhas de Cuidado. Disponível em: <<https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/todas-linhas>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRAUNWALD, E. Valvular heart disease in Braunwald E, Zippes DP, Libby P: Heart disease. 12ª ed. W. B. Saunders Company, Philadelphia, 2021.

BRAUNWALD, E. et al. HARRISON – Medicina Interna 2. 21ª ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2018. ISBN: 9788580551228.

CARVALHO, M. A. P.; LANNA, C. C. D.; BERTOLO, M. B.; FERREIRA, G. A. Reumatologia – Diagnóstico e Tratamento. 5ª ed. Rio de Janeiro: GEN/Grupo Editorial Nacional, 2019.

CECIL, R. Tratado de Medicina Interna. 26ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

CECIL, R. Textbook of Medicine. Wyngaarden/Smith/Bennett: W.B Saunders, 26ª ed. 2019.

GUSSO, G, *et al.* Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, formação e prática. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

KAUSHANSKY, K.; LICHTMAN, M. A.; LEVI, M.; PRCHAL, J. T.; BURNS, L. J.; LINCH, D. C. Williams Hematology. McGraw Hill / Medical. 10ª ed. 2021

KDIGO. Diretrizes KDIGO- 2009. Disponível em: <[https://kdigo.org/wp-content/uploads/2017/02/CKD-MBD\\_Portuguese.pdf](https://kdigo.org/wp-content/uploads/2017/02/CKD-MBD_Portuguese.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016. (Revogado)



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- KOCH, V. H.; ANDRIOLO, A. Diagnóstico laboratorial em nefrologia. 1ª ed. São Paulo: Savier, 2010.
- MARTINS, H. S.; NETO, R. A. B.; VELASCO, I. T. Medicina de Emergência: Abordagem Prática. 12ª ed. Barueri: Editora Manole, 2017.
- PAPADAKIS, M. A.; MCPHEE, S. J.; RABOW, M. W. Current Medical Diagnosis & Treatment. 56ª ed. New York: McGraw Hill, 2022.
- SANVITO, W. L. Propedêutica Neurológica Básica. 2ª ed. Ed. Ateneu. 2010. SBC. Diretrizes da SBC divulgadas até abril de 2019. Disponível em: <<http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2019/atualizacao-da-diretriz-de-prevencao-cardiovascular-da-sociedade-brasileira-de-cardiologia-2019.asp>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretrizes da SBC divulgadas até 2022.
- TOOL, M. W. *et al.* BRENNER & RECTOR'S. The Kindey. 9ª ed, Philadelphia: Sunders, 2011.
- VERONESI, R.; FOCACCIA, R. Tratado de Infectologia. 6ª ed. São Paulo: Atheneu, 2020. 2 v.
- Up to Date em Nefrologia, Infectologia e Hematologia. Disponível em: <[www.uptodate.com](http://www.uptodate.com)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0066-782X2010001700001>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- WANG *et al.* Yamada's Textbook of Gastroenterology. 7ª ed. Wiley 2022.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. Coronavirus disease (COVID-19). Disponível em: <<https://www.who.int/health-topics/coronavirus>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 511 – NUTRICIONISTA

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Terapia nutricional nas diversas comorbidades. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Dietas enterais. Suplementos nutricionais. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; PINTO, A. M. S.; Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



de fazer. 7ª ed. São Paulo: Metha, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS – CFN. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Disponível em: <<https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CUPPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto. 4ª ed. São Paulo: Manole. 2018.

DOMENE, S. M. A. Técnica Dietética: teoria e aplicações. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu. 2001.

GARCIA, D. Mudanças alimentares e educação nutricional. Série de nutrição e metabolismo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.; RAYMOND, J. L. Krause. Alimentos, nutrição e dietoterapia. 14ª ed. São Paulo: Roca. 2018.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Rio de Janeiro: Artmed, 2005.

SANT'ANA, H. M. P. Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 512 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB - I)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Programa Novo Mais Educação. Noções sobre primeiros socorros. Educação inclusiva. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Construção da Identidade da Criança. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene e educação. Interação escola-família. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério de Educação. A Avaliação em Educação Infantil a partir da Avaliação de Contexto.

Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=36641-seb-avaliacao-educacao-infantil-a-partir-avaliacao-contexto-pdf&category\\_slug=marco-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=36641-seb-avaliacao-educacao-infantil-a-partir-avaliacao-contexto-pdf&category_slug=marco-2016-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério de Educação. Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=141451-public-mec-web-](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=141451-public-mec-web-)



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



isbn-2019-003&category\_slug=2020&Itemid=30192> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Novo mais Educação – Cadernos de Orientações Pedagógicas – Versão. Disponível em:  
<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=70831-pnme-caderno-de-orientacoes-pedagogicas-pdf&category\\_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=70831-pnme-caderno-de-orientacoes-pedagogicas-pdf&category_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro 2009, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 dez. 2009. Disponível em: <[http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, e atualizações. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 14 jul. 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category\\_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Disponível em:  
<[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em:  
<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quatro ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CODDESP. Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas. Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em:  
<[https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros\\_Socorros\\_Manual\\_Prev\\_Acid\\_Escolas.pdf](https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CRUZ, S. H. V.; CRUZ, R. C. de A. O ambiente na educação infantil e a construção da identidade da criança.





## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



In: CARVALHO, Rodrigo Saballa de; FOCHI, Paulo Sérgio (Orgs). *Pedagogia do cotidiano na (e da) educação infantil*. Em Aberto, Brasília, v. 30, n. 100, set./dez. 2017. Disponível em: <<https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/pedagogia-cotidiano-educacao-infantil/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

MEC. *Higiene e Segurança nas Escolas. Módulo 12: higiene, segurança e educação*. Ivan Dutra Faria, João Antônio Cabral Monlevade. Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PIOVESAN, J. *et al.* *Psicologia do desenvolvimento*. In: PIOVESAN, Josieli *et al.* *Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem [recurso eletrônico]*. 1ª ed. Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2018. Disponível em: <[file:///C:/Users/User/Downloads/MD\\_Psicologia-do-Desenvolvimento-e-da-Aprendizagem.pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/MD_Psicologia-do-Desenvolvimento-e-da-Aprendizagem.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PIRES, A. R. S.; MORENO, G. L. *Rotina e escola infantil: organizando o cotidiano de crianças de 0 a 5 anos*. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/47881732-Rotina-e-escola-infantil-organizando-o-cotidiano-de-criancas-de-0-a-5-anos.html>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). *Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular*. Editora CRV, 2021

SIAUIYS, Mara O. de Campos. *Brincar para todos*. Brasília: Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial, 2005.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - ARTES

Aspectos conceituais do ensino da arte. Arte como expressão. Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. Conhecimento e Expressão em Artes Visuais, Artes Audiovisuais, em Dança, em Música e em Teatro. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A construção do conhecimento em arte. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BARBOSA, A. M. *Teoria e prática da Educação Artística*. São Paulo: Cultrix, 1990/95.

BARBOSA, A. M. *Tópicos utópicos*. Belo Horizonte: C/ARTE, 1998.

BARROS, J. M. (org.). *As mediações da Cultura: Arte e Cidadania*. 1ª ed. Belo Horizonte. PUC Minas, 2009.

BRASIL. CAPES. *Didática e seu objeto de estudo*. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 05 de julho de 2023

BRASIL. Ministério da Educação. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte*. Brasília: MEC. 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- CONDURU, R. Arte Afro Brasileira. Belo Horizonte: C/ARTE, 2007.
- DOMINGUES, D. (ORG.). Arte no século XXI: a humanização das tecnologias. São Paulo: UNESP, 1997.
- FERRAZ, M. H. C. T.; FUSARI, M. F. R. Arte na Educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.
- FUSARI, M. F. R; FERRAZ, M. H. C. de T. Metodologia do ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1993.
- MARTINS, M.; PICOSQUE, G.; GUERRA, M. T. Didática de ensino de arte - A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.
- MARTINS, M. C.; PICOSQUE, G.; GUERRA, M. Terezinha Telles. Teoria e Prática do Ensino de Arte: a língua do mundo. São Paulo: FTD, 2009.
- MASON, R.. Por uma arte/educação multicultural. Campinas SP: Mercado das Letras, 2001.
- MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental. Disponível em:  
<[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos\\_estados/documento\\_curricular\\_mg.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- PIMENTEL, L. G. (org) Som, Gesto, Forma e Cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1996.
- SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - CIÊNCIAS

Biologia e Princípios de Ecologia. Vida e composição química dos seres vivos. Vida e energia. Ecologia: conceitos fundamentais. Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais. Ecossistemas e população. Relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida. Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular. Origem da vida. Citologia. Embriologia e histologia animal. Embriologia animal. Histologia animal. Os seres vivos. Sistema de classificação. Os seres vivos e os vírus: Reino Monera. Reino Protista. Reino Fungos. Reino Plantae. Reino Animália. O ser humano: Evolução. Fisiologia. Saúde. Genética: Genética e a Primeira Lei de Mendel. Polialelia. A Segunda Lei de Mendel. Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências. Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria. Classificação dos elementos químicos. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Didática. Ensino de Ciências. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

APEC. Construindo Consciências. São Paulo: Scipione, 2004.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- BIZZO, N. Ciências: Fácil ou Difícil? São Paulo: Ática, 2004. (Coleção Formação Permanente).
- BORTOLOZZO, S. & MALUHY, S. Projeto Educação para o Século XXI. São Paulo: Moderna, 2002. Série Link da Ciência. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:  
<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- CANTO, E. I. do. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.
- DIAS, G. F. Educação Ambiental. Princípios e Práticas. São Paulo: Editora GAIA, 2000.
- GIORDAN, A. E G. de V. As origens do Saber: das concepções dos aprendentes aos conceitos científicos. 2ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- HAZEN, R. M. & J. T. Saber Ciências: do Big Bang à Engenharia Genética. São Paulo: Editores Associados, 1995.
- KRASILCHIK, M. O professor e o currículo de ciências. São Paulo, EPU/ Edusp, 1987.
- LIMA, M. E. C. C., BRAGA, S. A. M. & AGUIAR Jr, O. Aprender Ciências: um mundo de materiais. Belo Horizonte. Editora UFMG, 1999.
- MATEUS, A. L. Química na cabeça. Experiências espetaculares que você pode fazer em casa ou na escola. Belo Horizonte Editora UFMG, 2005.
- MORTIMER, E. F. Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências. Belo Horizonte: UFMG, 2000.
- PIETROCOLA, M. Ensino de Física: conteúdo e epistemologia numa concepção integradora. Florianópolis: UFSC, 2001.
- PINTO-COELHO, R. M. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- SANTOS, W. L. P. & SCHNETZLER, R. P. Educação em Química: compromisso com a cidadania. Ijuí: UNIJUÍ, 1997.
- SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021
- SCNETZLER, R. P. e ARAGÃO, R. M. R. (Orgs) Ensino de ciências: fundamentos e abordagens. Campinas: R. Vieira Gráfica e Editora, 2000.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 515 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) – EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PcD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais:

Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

FINCK, S. C. M. A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação. 2ª ed. Curitiba: Ibpex, 2011.

FREITAS, A. F. S.; LEUCAS, C. B. de. O desafio da inclusão: o professor de educação física e a construção do processo de ensino e aprendizagem com participação de um aluno com deficiência. In: Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, XVI, Congresso Internacional de Ciências do Esporte, III, 2009. Salvador, Anais... Brasília: CBCE, 2009. Disponível em: <<http://cev.org.br/biblioteca/o-desafio-da-inclusao-o-professor-de-educacao-fisica-e-a-construcao-do-processo-de-ensino-e-aprendizagem-com-a-participacao-de-um-aluno-com-deficiencia/>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

GALLAHUE, D. L. Conceitos para maximizar o desenvolvimento da habilidade de movimento especializado.

Revista da Educação Física/UEM. v.16, p.197-202, 2005. Disponível em:

<<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/RevEducFis/article/download/3394/2418>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

GOELLNER, S. V.; GUIMARÃES, A. R.; MACEDO, C. G. Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais: reflexões a partir de uma experiência em sala de aula. In: SILVA, F. F. da; MELLO, E. M. B.

(Orgs.). Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na educação. Uruguaiana, RS: UNIPAMPA, 2011. Disponível em: <<https://sites.unipampa.edu.br/sisbi/files/2013/07/corpos-2011.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

GONZÁLEZ, F. J.; FENSTERSEIFER, P. E. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1. n. 1., set. 2009. Disponível em:

<<http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/929>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

GONZÁLEZ, F. J.; FRAGA, A. B. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar.

Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3).



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



MARCELLINO, N. C. *et al.* Cadernos interativos. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo. Cadernos: 4 - A importância da recreação e do lazer, 5 - Lazer na escola brasileira; 6 - Dimensão cultural do lazer no cotidiano escolar; 7 - Lazer e escola: experiências. Disponíveis em: Caderno 4:

<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/128023/CADERNO%20INTERATIVO%204.pdf?sequence=1>>; Caderno 5:

<<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/128024/CADERNO%20INTERATIVO%205.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>; Caderno 6

<<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/128025/CADERNO%20INTERATIVO%206.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>; Caderno 7:

<<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/128027/CADERNO%20INTERATIVO%207.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

MC ARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício. Energia, Nutrição e Desempenho humano. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MELO, J. P. de. SOUZA, J. C. N. de; DIAS; N. Do jogo e do lúdico no ensino da Educação Física escolar. Licere, Belo Horizonte, v. 13, n.1, mar. 2010.

RODRIGUES, D; RODRIGUES, L. L. Educação Física: formação de professores e inclusão. Práxis Educativa, v. 12, n. 2, p. 317-333, 2017. Disponível em:

<<https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/9812/5688>>

VAGO, T. M. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude.

Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1, n. 1, p. 25-42, set. 2009. Disponível em:

<<http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/930>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 516 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) – ENSINO RELIGIOSO

Ensino-aprendizagem de Ensino Religioso. Didática no Ensino Religioso. Legislação do Ensino Religioso. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões. Religiões no Brasil. Religião e Tradições indígenas. Os Símbolos Sagrados. Temas Transversais. Ética e cidadania. Valores. Objetivos do ensino religioso nas escolas. Didática. Crenças e Ritos. Fundamentalismo. Pluralismo religioso. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ALVES, R. O que é religião? São Paulo: Brasiliense, 1981.

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.475, de 22 de julho de 1997, e atualizações. Dá nova

redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da

educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9475.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm)> Acesso em: 05 de julho de 2023.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



CARON, L. (org) e equipe do GREERE. O Ensino Religioso na nova LDB: histórico, exigências, documentário. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. (Coleção ensino religioso escolar. Série fundamentos).

CNE/UNESCO. Provimento de professores para o componente curricular ensino religioso visando a implementação do artigo 33 da lei 9394/96 revisto na lei 9475/97. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/junho-2016-pdf/44071-produto-2-provimento-professores-componente-curricular-ensino-religioso-pdf/file>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CNE/UNESCO. Materiais Didáticos para o componente curricular Ensino Religioso visando a implementação do artigo 33 da Lei 9394/96 revisto na lei 9475/97. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/junho-2016-pdf/44061-produto-1-materiais-didaticos-para-componente-curricular-ensino-religioso-pdf/file>  
<http://portal.mec.gov.br/docman/junho-2016-pdf/44071-produto-2-provimento-professores-componente-curricular-ensino-religioso-pdf/file>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CNBB. O ensino religioso nas constituições do Brasil, nas legislações de ensino e nas orientações da Igreja. São Paulo: Paulinas, 1987. (Estudos da CNBB, 49).

CRUZ, T. M. L. Educação religiosa, religião na escola: um assunto importante. São Paulo: FTD, 1986.

FIGUEIREDO, A. de P. Educação da dimensão religiosa no ambiente escolar. São Paulo: FTD, 1993.

\_\_\_\_\_. Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas. Petrópolis: Vozes, 1995. (Coleção ensino religioso escolar. Série fundamentos).

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER. Ensino religioso capacitação para o novo milênio. Cadernos 1-12. Ano 2000.

GAARDER, J.; HELLERN, V.; NOTAKER, H. O livro das religiões. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

JUNQUEIRA, S. G. A.; BRANDEBURG, L. E.; KLEIN, R. Compêndio do Ensino Religioso. Petrópolis: Vozes, 2017.

JUNQUEIRA, S. R. A.; CORRÊA, R. L. T.; HOLANDA, Â. M. R.. Ensino Religioso: aspectos legal e curricular. São Paulo: Paulinas, 2007.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 517 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - GEOGRAFIA

**Mundo** - O planeta Terra: O planeta no Sistema Solar. Distribuição de calor, zonas térmicas da Terra. Movimentos da Terra/consequências (terremotos, vulcanismo etc.). A estrutura geológica da Terra; As terras emersas/ áreas continentais. Geologia e recursos naturais. Relevo: agentes construtores (externos e internos); diferentes formas do relevo mundial; Classificações dos relevos terrestres e oceânicos; Processos erosivos e movimentos de massa; Solos: formação, desenvolvimento, uso e degradação; Tipos de intemperismo; Formas de degradação dos solos; Classificação dos solos; Clima: elementos do clima. Fatores do clima. Circulação geral da atmosfera. Tipos climáticos mundiais. Previsão do tempo. Fenômenos climáticos (ilha de calor, efeito estufa,



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



inversão térmica, *El Niño* e *La Niña*). Hidrosfera: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Hidrologia e hidrografia (ciclo hidrológico, hidrogeologia/aquíferos, bacias hidrográficas mundiais, oceanos e mares, poluição das águas superficiais e subterrâneas). Domínios da natureza e patrimônio ambiental: paisagens e domínios naturais no mundo. Sociobiodiversidade e biopirataria. Cartografia temática e suas aplicações; Cartografia Geral (orientação, coordenadas geográficas, diferentes formas de representação, projeções, escalas, elaboração/interpretação cartográfica). Os mapas e suas ideologias. Sensoriamento remoto, aerofotografias, Sistema de Informação Global; Geoprocessamento. Cartografia tátil; Cartografia social. População: indicadores demográficos. Distribuição espacial do crescimento da população. Teorias demográficas. Fluxos migratórios antigos e contemporâneos (refugiados, xenofobia, fuga de cérebros, imigração ilegal, refugiados ambientais). Urbanização e metropolização mundial (passado, presente e futuro). Classificações das cidades. Problemas socioambientais no contexto urbano. Movimentos sociais e a reprodução das cidades/metrópoles. Atividades econômicas: extração mineral, vegetal e seus impactos. Geografia agrária e agrícola mundial. Industrialização (passado, presente e futuro). Fontes de energia no mundo. Políticas energéticas mundiais. Impactos sociais e ambientais derivados dos usos das energias. Comércio e serviços/turismo. Transporte mundial. Regionalizações do espaço mundial. Cenário político e econômico mundial: formação de blocos econômicos e os diferentes tipos de associação. Organizações supranacionais. As grandes guerras e o reordenamento do mundo no século XX. A Guerra Fria. Globalização e seus efeitos socioeconômicos, culturais, geopolíticos e políticos no espaço mundial. Aspectos da geopolítica mundial (passado, presente e futuro). As principais potências do século XXI. Conflitos contemporâneos. Geopolíticas da Europa, Ásia, África e América Latina. Alterações no mundo do trabalho ao longo da história (modelos produtivos, tipologias de trabalho, mercados de trabalho). As lutas sociais no mundo: trabalhista, moradia, ecológica, de gênero, por reforma agrária, contra grandes empreendimentos etc.

**Brasil** - A natureza do território: geologia; relevo (classificações do relevo brasileiro; agentes internos e externos); Processos erosivos e movimentos de massa no Brasil; Solos brasileiros: formação, desenvolvimento, uso e degradação; Tipos de intemperismo; Formas de degradação dos solos; Classificação dos solos brasileiros; climas brasileiros (tipos climáticos; vegetação; Hidrosfera brasileira: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Hidrologia e hidrografia do Brasil (ciclo hidrológico, hidrogeologia/aquíferos, bacias hidrográficas mundiais, oceanos e mares, poluição das águas superficiais e subterrâneas). Domínios morfoclimáticos, com suas apropriações e consequências. Sociobiodiversidade e biopirataria no Brasil. Unidades de Conservação no Brasil. As políticas energéticas brasileiras e suas consequências. Fontes de energia e matriz energética brasileira. O Estado e a produção do espaço socioeconômico brasileiro. Ocupação do espaço brasileiro (grandes projetos agropecuários, minerais, industriais, urbanizadores etc. e suas consequências). As regionalizações brasileiras. Geografia agrária. e agrícola no Brasil. As lutas sociais no campo. Os processos industriais no Brasil em diferentes momentos da história. A espacialização da indústria brasileira no século XX e XXI. O processo de urbanização e metropolização no Brasil (passado, presente e futuro). As reformas urbanas no Brasil; As lutas sociais nas cidades brasileiras. Problemas socioambientais no urbano brasileiro. A população brasileira (teorias demográficas aplicadas ao contexto brasileiro; formação e distribuição territorial da população na história brasileira, fluxos migratórios na história, Estrutura étnica brasileira; comportamento demográfico, imigração no Brasil e distribuição espacial da população). As diferentes propostas de regionalização do Brasil ao longo de nossa formação territorial. O Brasil na América do Sul: relações diplomáticas, geopolíticas, culturais e comerciais. O Brasil e o Mercosul. Formação territorial da América do Sul: diferenças advindas do processo de colonização. Aspectos naturais do continente sul-americano. Regionalização da América do Sul: atuação de blocos econômicos e relações internacionais. A inserção do Brasil no mundo globalizado. Geopolítica brasileira (passado, presente, futuro). O ensino de geografia e a cartografia. Cartografia básica e temática. A BNCC e o ensino de geografia. Educação Ambiental, educação básica e geografia. Didática e avaliação na Educação Básica. Categorias geográficas (Espaço, território, fronteira, paisagem, lugar, região). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**REFERÊNCIAS:**

- AB'SÁBER, A. Os domínios de natureza no Brasil - potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- ANTUNES, R.; BRAGA, R. Infoproletários: degradação real do trabalho virtual. São Paulo. Boitempo Editorial. 2009.
- BRADAIA, A. Ser protagonista: geografia. São Paulo. Editora SM. 2016. (3 volumes).
- BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:  
<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em:  
<[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Senado Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Disponível em:  
<<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. 353p. disponível em:  
<<http://www.ligiatavares.com/gerencia/uploads/arquivos/d9f70cc6d16bd1315391ed9004d769ce.pdf>>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.
- CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas – Uma introdução à geografia física. 7ª ed. Tradução: Francisco Eliseu Aquino et al. Porto Alegre: Bookman, 2012. 728 p.
- COTRIM, G. *et. al.* Conexões: ciências humanas e sociais aplicadas. São Paulo. Moderna. 2020 (6 volumes).
- FERNANDES. A. C. (coord.) Identidade e ação – ciências humanas e sociais aplicadas. São Paulo. Editora Moderna. 2020. (6 volumes – vários autores).
- FRANÇA, R. M. S. de. As lutas sociais pelo direito à cidade no Brasil contemporâneo. In: Revista Argumentum. Vitória, v. 11, n. 3, p. 96-112, set./dez. 2019. Disponível em:  
<http://10.0.71.139/argumentum.v11i3.27096> Acesso em 28/12/2022.
- GOHN, M. da G. Movimentos sociais na contemporaneidade. In: Revista Brasileira de Educação. v. 16. n. 47. pp. 333-361. Mai-ago de 2011. Disponível em:  
<[https://www.mprj.mp.br/documents/20184/172155/movimentos\\_sociais\\_na\\_contemporaneidade.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/172155/movimentos_sociais_na_contemporaneidade.pdf)>  
Acesso em: 05 de julho de 2023.
- GONÇALVES-PORTO, C. W. A globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 2015.
- HARVEY, D. Condição Pós-moderna. São Paulo. Edições Loyola. 2022.





**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- HARVEY, D. O neoliberalismo: história e implicações. São Paulo. Edições Loyola. 2014.
- LAYRARGEUS, P. P.; LIMA, G. F. da C. As macrotendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. In Revista Ambiente e sociedade [online]. 2014, vol.17, n.1, pp.23-40. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-753X2014000100003&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-753X2014000100003&script=sci_abstract&tlng=pt)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- LOUREIRO, C. F. B.; LAMOSA, R. de A. C. Educação ambiental no contexto escolar: um balanço crítico da década da educação ambiental para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro. Quartet. 2015.
- LUCCI, E. A.; BRANCO, A. L.; MENDONÇA, C. Território e sociedade no mundo globalizado. São Paulo. Editora Saraiva. 2016 (3 volumes).
- MACHADO, I. J. de R. Contexto e ação – área de ciências humanas e sociais aplicadas. São Paulo. Editora Scipione. 2020 (6 volumes – vários autores).
- MAÍDA, J. N. (coord.). Interações – Humanas. São Paulo. 2020 (6 volumes – vários autores).
- OLIVEIRA, E. J. de.; SILVA, M. W. Planejamento urbano e participação popular: uma análise das experiências do orçamento participativo de Natal/RN e Porto Alegre/RS. In: Anais do XV Colóquio Internacional de Geocrítica Las ciencias sociales y la edificación de una sociedad post-capitalista. Barcelona. Maio de 2018. 19 p. disponível em: <<https://www.ub.edu/geocrit/Sociedad-postcapitalista/OliveiraSilva.pdf>> Acesso em 28/12/2022> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- PEREIRA, J. M. M.; ALENTEJANO, P. R. R. Terra, poder e lutas sociais no campo brasileiro: do golpe à apoteose do agronegócio. In: Revista Tempos Históricos. v. 18. 1º semestre de 2014. pp. 73-111. Disponível em: <<http://r1.ufrj.br/geac/portal/wp-content/uploads/2015/01/TEMPOS-HISTu00D3RICOS.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- PIQUET, R. Indústria e território no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro. Garamond. 2007.
- PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para entender a Terra. 4ª ed. Bookman. Porto Alegre: 2006.
- SOUZA, M. L. de. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil. 2015.
- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.
- THERY, H.; MELLO-THERRY, N. A. de. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo. Edusp. 2014. 312 p.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**518 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - HISTÓRIA**

População mineira e brasileira: várias origens, várias histórias. Primeiros povoadores: os ameríndios e suas origens. Os primeiros europeus: os portugueses do Reino. Os povos africanos. Os povos indígenas: diversidade e migrações. Os imigrantes europeus nos séculos XIX e XX e os “outros” imigrantes nos séculos XIX e XX:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



árabes, judeus e orientais. Expansão econômica europeia e descobrimentos marítimos nos séculos XV e XVI. O “sistema colonial” e a realidade efetiva da colonização: política metropolitana versus diversificação econômica e interesses locais. A agromanufatura do açúcar e a escravidão. A economia e a sociedade colonial: dinamismo econômico e diversidade populacional. Experiências de colonização concorrentes à colonização portuguesa no Brasil: franceses e holandeses. A escravidão indígena na América espanhola; a União Ibérica; as guerras religiosas na Europa; as revoluções inglesas do século XVII e surgimento do parlamentarismo monárquico. O desbravamento do sertão, os vários processos de expansão da colonização portuguesa: a pecuária no Nordeste e no Sul; o extrativismo no Norte; bandeiras e entradas. As missões no Sul e delimitação do território brasileiro as disputas sobre o território sul-americano entre Portugal e outras potências europeias no século XVIII por meio dos principais tratados do período. Cidadania e sociedade colonial: os “homens bons” e a escravidão e sua relação com a estrutura do poder local (as câmaras das vilas e cidades). Revoluções liberais: industrial, americana e francesa. Inconfidências e Brasil Joanino: movimentos de contestação e reorganização da relação metrópole e colônia. A Revolução de 1817 e a Independência. Bases do estado monárquico e limites da cidadania: patrimonialismo, escravidão e grande propriedade. Mudanças sociais, econômicas e religiosas, crise política e fim da monarquia. Primeira República: grande propriedade, coronelismo, federalismo e “modernidade” e a busca da nacionalidade: a Semana de Arte Moderna de 1922 e movimento operário, anarquismo e comunismo no Brasil. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa de 1917. Crise do capitalismo: Crise de 1929 e ascensão dos regimes totalitários. Revolução de 1930 no Brasil: a Era Vargas: autoritarismo, estado e nação. Segunda Guerra Mundial: o mundo novamente em guerra e o pós-guerra e a formação de organizações supranacionais. Guerra Fria e a divisão do mundo em áreas de influência dos EUA e URSS, identificando os conflitos em que essas potências se envolveram direta ou indiretamente na Europa, Ásia, África e América. Era Populista: de Dutra á Goulart e crise do populismo. Ditadura Militar (1964-1985). Os avanços do capital estrangeiro e o golpe de 1964. Repressão, resistência política, produção cultural, bases jurídicas e institucionais da ditadura militar: atos institucionais, Constituição de 1967 e Emenda Constitucional de 1969. Implantação dos governos autoritários e da luta armada na América Latina. Democracia e cidadania no Brasil atual. “Constituição Cidadã” de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos. Tensões e reivindicações sociais no Brasil atual: eleições brasileiras de 2002, o Movimento dos Sem-Terra (MST) e a reforma agrária; os sem-teto; movimento negro; a questão das políticas afirmativas, a eleição de Fernando Collor de Mello e a abertura econômica do mercado brasileiro, o impeachment de Fernando Collor de Mello (1992), os dois governos de Fernando Henrique Cardoso e a implantação do neoliberalismo no Brasil, os dois governos de Luiz Inácio Lula da Silva e o governo de Dilma Rousseff. As transformações mundiais do final do século XX e início do século XXI a partir da desagregação do socialismo real. O estabelecimento de uma “nova ordem” mundial: ascensão dos governos conservadores e do neoliberalismo e a criação dos blocos econômicos regionais. Parâmetros curriculares nacionais: história. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- ABREU, M; SOIHET, R. (Org.) Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.247 p.
- ALENCASTRO, L. F. de. O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ARAÚJO, E. Teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
- ARRIGHI, G. O longo século XX. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- AZEVEDO, F.; MONTEIRO, J. Raízes da América Latina. América 500 anos. São Paulo: Expressão e Cultura/Edusp, 1996.
- BANDEIRA DE MELO, C. F. C. B. Senhores da História e do esquecimento: a construção do Brasil em dois manuais didáticos de História na segunda metade do século XIX. São Paulo: USP, 1997. (Tese de doutoramento).
- BAYLIN, B. Origens Ideológicas da Revolução Americana. Bauru/SP: Edusc, 2003.
- BEAUD, M. História do Capitalismo: de 1500 aos nossos dias. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- BELLUZZO, A. M. de M. O Brasil dos Viajantes. 2ª ed. São Paulo: Metalivros; Objetiva, Fundação Odebrecht, 1999.
- BENDIX, R. Construção nacional e cidadania. São Paulo: EDUSP, 1996.
- BENJAMIN, R. A África está em nós. História e cultura afro-brasileira. João Pessoa: Grafset, 2004.
- BERNARDES, D. Um Império entre Repúblicas. Brasil, século XIX. São Paulo: Global Editora, 1983.
- BITTENCOURT, C. M. F. Livro didático e conhecimento histórico: uma história do saber escolar. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1993 (Tese de doutoramento).
- BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em: <<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 05 de julho de 2023.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: história. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn\\_5a8\\_historia.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.
- CARDOSO, C; VAINFAS, R. (Org.). Domínios da história: Ensaio de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997
- CARR, E. H. A revolução russa de Lênin e Stálin. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1981.
- CARVALHO, J. M. de. A Construção da Ordem: a elite política imperial & Teatro de Sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ/ Relume-Dumará, 1996.
- CARVALHO, J. M. de. Os Bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- CAVALCANTE, B.; STARLING, H.; EISENBERG, J. (Org.) Retrato em branco e preto da nação brasileira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. 176 p.
- CERTEAU, M. de. A operação histórica. In: NORA, Pierre e LE GOFF, Jacques (Org.). História: Novos problemas. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995, v. I p. 17-49.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



CHALOUB, S. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COGGIOLA, O. *A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina*. São Paulo: Edusp/ Novastela: Brasília: CNP, 1990.

CROUZET, M. *A Época Contemporânea*. São Paulo: Difel, 1968. 2 vol.

DONGHI, T. H. *História Contemporânea da América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

FONSECA, T. N. de L. *História & Ensino de História*. Belo Horizonte. Atual, 2003. p. 45-52.

GOFF, J. L. *História e Memória*. São Paulo: UNICAMP, 1992.

GOMES, L. 1808. Rio de Janeiro. Planeta, 2007.

GOMES, L. 1822. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2010.

GOMES, L. 1889. Rio de Janeiro. Globo, 2013.

HALBWACHS, M. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice, 1990.

HOBBSAWM, E. *A Era do Capital. 1848-1875*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

HOBBSAWM, E. *Da Revolução Industrial Inglesa ao imperialismo*. Rio de Janeiro: Forense, 1978.

HOBBSAWM, E. *Era dos Extremos: breve século XX. 1914-1991*. São Paulo.

PIKETTY, T. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). *Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular*. Editora CRV, 2021

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**519 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - INGLÊS**

Interpretação de texto: habilidades de inferência, dedução, análise e síntese. Artigos. Pronomes. Modificadores (*modifiers*). Preposições. Substantivos: gênero, número e caso. Sistema verbal: formas, uso e voz. Discurso direto e indireto. Ordem das palavras e estrutura da oração. Orações subordinadas. Voz passiva. Formação de palavras: processo de derivação e de composição. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. CAPES. *Didática e seu objeto de estudo*. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



CARTER, R; MCCARTHY, M. Cambridge Grammar of English. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

LONGMAN Dictionary of Contemporary English for advanced learners. Edinburgh: Pearson Education Limited, 2011.

OXFORD Phrasal Verbs: Dictionary for learners of English. Oxford: Oxford University Press, 2010.

RICHARDS, J. C.; RODGERS, T. S. Approaches and Methods in Language Teaching. Cambridge: Cambridge University Press, 1999 (1st edition 1986).

TORRES, N. Gramática Prática da Língua Inglesa. São Paulo: Saraiva, 2007.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**520 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) – LÍNGUA PORTUGUESA**

Princípios e pressupostos teórico-conceituais e metodológicos do ensino de Língua. A leitura e a produção de textos na escola (O processo de leitura; A leitura nos textos didáticos; A formação do leitor literário; O processo de produção de textos; Texto, textualidade, textualização; Gêneros textuais; As relações entre oralidade e escrita). O ensino de gramática (Concepções de gramática e suas implicações teóricas e pedagógicas; Problemas que envolvem o ensino de gramática: conteúdos e perspectivas; Relação entre sistema fonológico e sistema ortográfico; Estudo do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos). A variação linguística como fenômeno inerente ao uso da língua em diferentes situações de interação. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ANTUNES, I. C. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola, 2005. (Na Ponta da Língua, 13)

AZEREDO, J. C. de. Língua Portuguesa em debate - conhecimento e ensino. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

BEZERRA, P. (Org.). Mikhail Bakhtin. Os gêneros do discurso. São Paulo: Editora 34, 2016.

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em:

<[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Coleções de Língua Portuguesa Aprovadas no PNLD para o Ensino Fundamental 2014-2020.

CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

COSTA, S. R. Dicionário de gêneros textuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



COSTA VAL, M. G.; BARROS, G. (Org.). Reflexões sobre práticas escolares de produção de texto: o sujeito-autor. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. v. 1. 200 p.

DIONÍSIO, A. P.; BEZERRA, M. A. O livro didático de português - múltiplos olhares. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. ILARI, Rodolfo. Introdução à semântica; brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2001.

DIONÍSIO, Â. P. *et al* (org.). Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

FIORIN, J. L.; SAVIOLLI, F. P. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.

KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCUSCHI, L. A. Da fala para a escrita. Atividades de retextualização. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. Currículo Referência de Minas Gerais. Planos de Cursos. Disponível em: <<https://curriculoreferencia.educacao.mg.gov.br/index.php/plano-de-cursos-crmg>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

MORAIS, A. G. de (org.). O aprendizado da ortografia. Belo Horizonte, CEALE/Autêntica, 1999. (Linguagem e Educação)

PAIVA, A.; MARTINS, A.; PAULINO, G.; VERSIANI, Z. (orgs.). Literatura e letramento – espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro. Belo Horizonte/CEALE, 2003. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2003.

TRAVAGLIA, L. C. Gramática Ensino Plural. São Paulo: Cortez, 2003.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 521 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II) - MATEMÁTICA

Linguagem dos conjuntos: representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: o conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão). Equações e inequações: equações do 1º e 2º grau, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º grau, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º grau, interpretação geométrica. Resolução de situações problemas envolvendo equações de 1º e 2º grau. Funções: conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º grau. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Resolução de situações problemas envolvendo funções de 1º e 2º grau. Geometria Plana: ângulos - definição, classificação e operações, ângulos entre retas paralelas intersectadas por uma transversal. Elementos e propriedades de polígonos convexos, área e perímetro de superfícies planas. Triângulos – classificação quanto



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



aos lados e ângulos, congruência e semelhança de triângulos, relações métricas e trigonométricas em um triângulo retângulo. Razão e proporção de segmentos, teorema de Tales. Círculo e circunferência: partes de um círculo e de uma circunferência. Ângulos em uma circunferência. Geometria Espacial: cálculo de volume e área de superfície de prismas e cilindros. Resolução de situações problemas envolvendo volume e área de superfície de prismas e cilindros. Análise combinatória e probabilidade: resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios. Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples. Parâmetros curriculares nacionais: matemática. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: matemática. Brasília:

MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro03.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023

DANTE, L. R. Projeto Teláris. 6º ao 9º ano. Editora São Paulo: Ática.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. 6º ao 9º ano. Moderna, 2010.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

SILVEIRA, Ê.; MARQUES, C. Matemática. Compreensão e Prática. 6º ao 9º ano. 2ª ed. Moderna, 2013.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 522 – PSICÓLOGO

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Código de Ética do Psicólogo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

ALBUQUERQUE, L. G. A gestão estratégica de pessoas. In: FLEURY, M. T. L. (Orgs.). As pessoas na organização. São Paulo: Gente, 2002. p. 35-50.

ANGERAMI, V. A. – Calmon (Organizador) - Psicologia da Saúde: um novo significado para prática clínica/ São Paulo: Engagé Learning, 2009



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



BLEGER, J. Temas de psicologia. Entrevista e grupos. São Paulo: Martins Fontes

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde - Saúde Mental - Cadernos de Atenção Básica, nº 34 - Brasília – DF 2013 – Disponível em:

<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf)> Acesso em: 05 de julho de 2023.

COMIN, F. S. Técnicas de entrevista: método, planejamento e aplicações. São Paulo: Vetor Editora, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Código de ética profissional do Psicólogo. Brasília: CFP.

Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 6, de 29 de março de 2019, e atualizações. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019.

Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n-06-2019-comentada.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 9, de 25 de abril de 2018, e atualizações.

Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017. Resolução CFP 06/2019 Comentada. Disponível em: <<https://satepsi.cfp.org.br/docs/ResolucaoCFP009-18.pdf>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

CORDIOLI, A. V. (org.) e colaboradores. Psicoterapias e Abordagens Atuais. 2ª ed. Porto Alegre. Artes Médicas, 1998.

CUNHA, J. A. (org.) e colaboradores. Psicodiagnóstico-R. 4ª ed. rev. Porto Alegre. Artes Médicas, 1993.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2000. 271p. (2008. 2ª ed.)

FIORINI, H. J. Teoria e técnicas de psicoterapias. 12ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1999.

FORGHIERI, Y. C. Aconselhamento terapêutico: origens, fundamentos e prática. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

GOLDER, E.-M. Clínica da primeira entrevista. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

ISMAEL, S. M. C. A prática psicológica e sua interface com as doenças. 2ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

LEVENFUS, R. S. (Org.). Orientação vocacional e de carreira em contextos clínicos e educativos. Porto Alegre: Artmed, 2016.





**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



MARTINS, S. T. F. Psicologia social e processo grupal: a coerência entre fazer, pensar sentir em Sílvia Lane. *Psicol. Soc.*, v. 19, n. spe 2, p. 76-80, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822007000500022>> Acesso em: 05 de julho de 2023.

PAIN, S. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1992.

PASQUALI, L. *Psicometria: teoria dos testes na psicologia e na educação*. Petrópolis: Vozes, 2004.

WINNICOTT, D. W. *Tudo começa em casa*. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

ZANELLI, J. C.; SILVA, N. *Interação humana e gestão: a construção psicossocial das organizações de trabalho*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO  
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Município de Paraopeba/MG – Edital nº 01/2023**, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº \_\_\_\_\_, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965).

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

( ) **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/))

Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA  
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo  
cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_  
do **Concurso Público do Município de Paraopeba/MG – Edital nº 01/2023**, declaro, para fins de reserva  
de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no  
certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato



**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE  
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia     | <input type="checkbox"/> VIII – Triplegia                      |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia   | <input type="checkbox"/> IX – Triparesia                       |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia   | <input type="checkbox"/> X – Hemiplegia                        |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia   | <input type="checkbox"/> XI – Hemiparesia                      |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia    | <input type="checkbox"/> XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia  | <input type="checkbox"/> XIII - Paralisia Cerebral             |
| <input type="checkbox"/> VII – Ostomia      | <input type="checkbox"/> XIV – Nanismo                         |
| <input type="checkbox"/> XV - Outros: _____ |  |

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
- V - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- III – Visão monocular.
- IV - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA MENTAL:**

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

Outros: \_\_\_\_\_





CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



**ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO**

(somente para o(a) candidato(a) que não conseguir interpor recurso via *internet*)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Município de Paraopeba/MG – Edital nº 01/2023**, para efeito de recurso quanto ao motivo preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui última instância sendo soberana em todas as suas decisões proferidas no âmbito deste certame, razão pela qual não caberão recursos adicionais:

- Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição.
- Ao indeferimento da inscrição.
- Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD) e/ou remanescente de quilombola.
- Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.
- Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.
- Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- Resultado da Prova Discursiva (Redação).
- Resultado da Prova de Títulos.
- Resultado da Prova Prática.
- Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF).
- Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.
- A outras situações dispostas em lei.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



À(s) questão(ões) das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.

Nº da questão impugnada: \_\_\_\_\_

Argumentação lógica do recurso: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

Argumentação do candidato:

---

---

---

---

Fundamentação expressa e completa, baseada na(s) referência(s) bibliográfica(s), conforme Edital:

---

---

---

---

Declaro que estou ciente de que não haverá reapreciação de recurso pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo, conforme previsto no Edital do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL N° 01/2023**



**ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO</b>		
<b>ASPECTOS AVALIATIVOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>DESCONTOS POR ERROS</b>
Pontuação e ortografia ( <b>PO</b> )	7,0	0,5
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e períodos, vozes do verbo) - ( <b>M</b> )	7,0	0,5
Coerência e coesão ( <b>CC</b> )	3,0	3,0
Compreensão/conhecimento do conteúdo proposta e propriedade da resposta a temática ( <b>CP</b> )	3,0	3,0
<b>TOTAL</b>		<b>20,0</b>





**ANEXO IX - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS  
PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,5(dois e meio) pontos	<b>2,5(dois e meio) pontos</b>
Mestrado		1,50(um e meio) pontos	<b>1,50(um e meio) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0(um) ponto	<b>1,0(um) ponto</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b>			
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;			
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;			
3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;			
4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;			
5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ;			
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
<b>Experiências Avaliadas</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes a área do cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma (frente e verso), Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão/Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 9.5.18. do Edital.	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses	<b>5,0(cinco) pontos</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5,0 pontos</b>
<b>NOTAS:</b>			
1) Atuações em estágios, docência, monitorias (para cargos que não forem da educação), residências e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;			
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



## ANEXO X – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Paraopeba/MG**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório.

### 2. DA PROVA PRÁTICA

**2.1** A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do(a) cargo/função e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº **01/2023**.

**2.1.1** Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para a função a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

**2.1.2** A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0(dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0(cinco) pontos.

**2.1.2.1** A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

**2.1.2.2** Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

**2.1.2.3** A pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de deficientes, porém o veículo utilizado para a realização da prova do deficiente poderá ser adaptado e para tanto o candidato deverá encaminhar solicitação em até 07(sete) dias úteis antes da prova para o e-mail: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**2.2** Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e Pessoa com Deficiência (PcD) na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao quantitativo de candidatos descritos na tabela a seguir para os(as) cargos/funções, acrescidos em todos os quantitativos dos candidatos empatados, respeitado o Edital:

Cód.	Cargo/Função	Quantitativo de Convocados
101	Bombeiro Hidráulico (ampla concorrência)	05
102	Coveiro (ampla concorrência)	05
103	Eletricista (ampla concorrência)	05
108	Motorista (ampla concorrência)	36
108	Motorista (PcD)	12
108	Motorista (remanescentes quilombolas)	12
109	Operador de Pá Mecânica (ampla concorrência)	05
110	Operador de Patrol (ampla concorrência)	05
111	Operador de Retroescavadeira (ampla concorrência)	05
112	Operador de Trator Pneu (ampla concorrência)	10
112	Operador de Trator Pneu (remanescentes quilombolas)	05
114	Pedreiro (ampla concorrência)	05
115	Pintor (ampla concorrência)	05
<b>TOTAL</b>		<b>115</b>



**3.2.1** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos**, munidos do documento de identificação.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**3.1** A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos(as) cargos/funções e das áreas de conhecimento laboral.

**3.1.1** Para os candidatos ao cargo de **Bombeiro Hidráulico** a Prova Prática terá a duração de **até 30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação de tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

**3.1.2** Para os candidatos ao(a) cargo/função de **Coveiro** a Prova Prática terá a duração de **até 30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: cavar covas e “levantar” carreiras de tijolos em dimensões a serem informadas pelo examinador no ato da prova e carregar em carriola materiais e lajes de cerca de 40kg, dentre outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

**3.1.3** Para os candidatos ao cargo de **Eletricista** a Prova Prática terá a duração de **até 40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

**3.1.4** Para os candidatos ao cargo/função de **Motorista** a Prova Prática terá a duração de **até 10(dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

**3.1.5** Para os candidatos aos(as) cargos/funções de **Operador de Pá Mecânica, Operador de Patrol, Operador de Retroscavadeira e Operador de Trator Pneu** a Prova Prática terá a duração de **até 15(quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

**3.1.6** Para os candidatos ao(a) cargo/função de **Pedreiro** a Prova Prática terá a duração de **até 40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

**3.1.7** Para os candidatos ao(a) cargo/função de **Pintor** a Prova Prática terá a duração de **até 30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: preparo de tintas e materiais, pintura em paredes de imóveis, obras ou prédios da Administração Municipal e utilização de ferramental disponibilizado, bem como outras tarefas correlatas ao(a) cargo/função.

**3.2** A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

**3.2.1** Para os(as) cargos/funções de **Bombeiro Hidráulico, Coveiro, Eletricista, Pedreiro e Pintor** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um total de 10,0(dez) pontos, cujas Provas Práticas consistirão nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão, seguirá os seguintes critérios:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		PONTUAÇÃO
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	0,4
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	0,4
3	Hábitos de Segurança do Trabalho.	0,4
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	0,4
5	Capacidade de comunicação.	0,4
<b>Subtotal</b>		<b>2,0 Pontos</b>
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		PONTUAÇÃO
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento	2,0
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	3,0
3	Resultado das atividades desempenhadas.	3,0
<b>Subtotal</b>		<b>8,0 Pontos</b>
<b>Pontuação Total</b>		<b>10,0 Pontos</b>

3.2.2. Para os(as) cargos/funções de **Motorista, Operador de Pá Mecânica, Operador de Patrol, Operador de Retroscavadeira e Operador de Trator Pneu** o candidato iniciará a prova com 10,0(dez) pontos, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.2.2.1 Pontuação da Prova Prática =  $(10 - \sum PP)$ , sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

3.2.2.2 Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos/funções estarão assim dispostos:

3.2.2.2.1 Para cargo/função de **Motorista** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção de um veículo compatível com a CNH exigida, a gravidade das faltas será assim valorada:

I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:	III – FALTA MÉDIA – MENOS 1 PONTOS POR FALTA:
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Controle incorreto de embreagem.
II – FALTA GRAVE – MENOS 2 PONTOS POR FALTA:	IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTOS POR FALTA:
✓ Não respeitar as placas de sinalização.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Não respeitar os limites de velocidade.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Uso incorreto do cinto de segurança.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

3.2.2.2.1.1 Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

3.2.2.2.2 Para os(as) cargos/funções de **Operador de Pá Mecânica, Operador de Patrol, Operador de Retroscavadeira e Operador de Trator Pneu**, cuja Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado em possível canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



I – CHECAGEM DA MÁQUINA - PRÉ-USO:	III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:	V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:
✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante.	✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor.	✓ Transmissão em Neutro.
✓ Vazamentos.	✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor.	✓ Freio de Estacionamento Aplicado.
✓ Peças.	✓ Indicador da Temperatura da Transmissão.	✓ Concha Baixa no Solo.
✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores.	✓ Indicador de Pressão da Transmissão.	✓ Acionamento da Chave de Partida.
✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.	✓ Indicador da Carga da Bateria.	✓ Aquecimento do Motor.
	✓ Indicador do Nível de Combustível.	✓ Checagem do Painel.
	✓ Indicador da Pressão do Freio.	
	✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.	
II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	IV – CHECAGEM DE COMANDOS:	VI – TESTE DE OPERAÇÃO:
✓ Nível do Óleo do Motor.	✓ Alavancas do Freio de Estacionamento.	✓ Escavação.
✓ Nível do Óleo da Transmissão.	✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha.	✓ Carga.
✓ Nível do Óleo do Hidráulico.	✓ Alavanca do Comando de Reversão.	✓ Transporte.
✓ Nível do Óleo de Freio.	✓ Alavanca do Comando da Transmissão.	✓ Descarga.
✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	✓ Pedais de Freio / Neutralizador.	✓ Retorno.
	✓ Botão de Buzina.	✓ Estacionamento.
VII – PROCEDIMENTO DE PARADA:		
	✓ Transmissão em Neutro.	
	✓ Freio de Estacionamento Aplicado	
	✓ Concha no Solo.	
	✓ Arrefecimento do Motor.	

**3.2.2.2.1** Cada critério não atendido na avaliação para os(as) cargos/funções de **Operador de Pá Mecânica, Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira e Operador de Trator Pneu** acarretará ao candidato a perda de 0,5(meio) ponto.

- 3.3** Para todos os(as) cargos/funções, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5,0(cinco) pontos.
- 3.4** Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Paraopeba/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.
- 3.5** As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.
- 3.6** O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **INAPTO** e será **eliminado** do Concurso Público.
- 3.7** A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

#### 4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

- 4.1.** A Prova Prática será aplicada na cidade de Paraopeba/MG e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)** em até 05(cinco) dias úteis antes da prova.
- 4.1.1.** A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- 4.2.** Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de Paraopeba/MG, eximindo-se o **Município de Paraopeba/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 4.3. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer um desses documentos de identificação **não dará direito** ao candidato de realizar a prova e, conseqüentemente, será **eliminado** do Concurso Público.
- 4.4. Para a realização da Prova Prática, os candidatos aos(as) cargos/funções de **Operador de Pá Mecânica, Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira e Operador de Trator Pneu** devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C” ou superior**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2023. A não apresentação desse documento **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será **eliminado** do Concurso Público.
- 4.5. Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF.
- 4.5.1. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será eliminado do concurso.
- 4.5.1.1. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 4.5.2. Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 4.5.3. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 4.5.4. Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4.5.4.1. Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do concurso público.
- 4.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.7. Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.
- 4.7.1. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no [site novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).
- 4.8. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.9. Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.10. O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Paraopeba/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 4.11. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no [site: novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) para verificar o seu dia, local e horário de prova.



## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- d) Apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

5.2. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.3. O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Paraopeba/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

5.4. Os resultados da Prova Prática para os aprovados nessa fase, serão divulgados no endereço eletrônico **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)**, em até 07(sete) dias após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

5.5. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.6. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 03(três) dias úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2023.

5.7. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca de avaliação, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

5.8. As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do **Concurso Público do Município de Paraopeba** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.



**ANEXO XI – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O  
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Paraopeba/MG**, que será constituída do **Teste de Aptidão Física (TAF)**, de caráter eliminatório, para os(as) cargos/funções descritos na tabela apresentada no item 2.1. deste Regulamento, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.062/2023.

**2. DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

**2.1** Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme subitem 10.1., limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

<b>Cód.</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Quantitativo de Convocados</b>
104	Faxineiro (ampla concorrência)	<b>48</b>
104	Faxineiro (PcD)	<b>06</b>
104	Faxineiro (remanescentes quilombolas)	<b>06</b>
105	Gari (ampla concorrência)	<b>05</b>
106	Jardineiro (ampla concorrência)	<b>05</b>
107	Lixeiro (ampla concorrência)	<b>20</b>
113	Operário Braçal (ampla concorrência)	<b>60</b>
113	Operário Braçal (PcD)	<b>10</b>
113	Operário Braçal (remanescentes quilombolas)	<b>05</b>
116	Servente de Obras (ampla concorrência)	<b>40</b>
117	Servente Escolar (ampla concorrência)	<b>45</b>
117	Servente Escolar (remanescentes quilombolas)	<b>15</b>
<b>TOTAL</b>		<b>265</b>

**3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

**3.1** O Teste de Aptidão Física (TAF) terá a duração descrita na tabela a seguir e constará da realização dos exercícios previstos nas tabelas descritas nos itens anteriores. Para aqueles candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos na tabela abaixo, deverá apresentar atestado no dia da realização do teste com a identificação do certame, nome, inscrição, cargo/função que o candidato concorre, acrescido da especificação das limitações, para análise da Banca Examinadora.

<b>TESTES</b>	<b>DURAÇÃO</b>
1- Teste de Flexão de Braços	<b>01 MINUTO</b>
2- Teste de Flexão Abdominal	<b>01 MINUTO</b>
3- Teste de Levantamento de Peso	<b>03 MINUTOS</b>
4- Teste de Corrida (Feminino)	<b>15 MINUTOS</b>
Teste de Corrida (Masculino)	<b>12 MINUTOS</b>





CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL N° 01/2023



**4. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

**4.1 TESTE 1: Flexão de Braços sobre o solo** em 01(um) minuto, conforme os índices mínimos considerados de 50% (cinquenta por cento) previstos nas tabelas a seguir:

<b>TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO PARA O TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS</b>			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>18 a 28 anos</b>	<b>29 a 39 anos</b>	<b>40 ou mais anos</b>
100%	30	29	28
95%	28	27	26
90%	26	25	24
85%	24	23	22
80%	22	21	20
75%	20	19	18
70%	18	17	16
65%	16	15	14
60%	14	13	12
55%	12	11	10
<b>50%</b>	<b>10</b>	<b>09</b>	<b>08</b>
<b>CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>			

<b>TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO PARA O TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO</b>			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>18 a 28 anos</b>	<b>29 a 39 anos</b>	<b>40 ou mais anos</b>
100%	45	43	41
95%	42	40	38
90%	39	37	35
85%	36	34	32
80%	33	31	29
75%	30	28	26
70%	27	25	23
65%	24	22	20
60%	21	19	17
55%	18	16	14
<b>50%</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>11</b>
<b>CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>			

**4.1.1 O Teste de Flexão de Braços sobre o solo** (4 apoios) deverá ser realizado da seguinte maneira:

**4.1.1.1 Para o sexo feminino:**

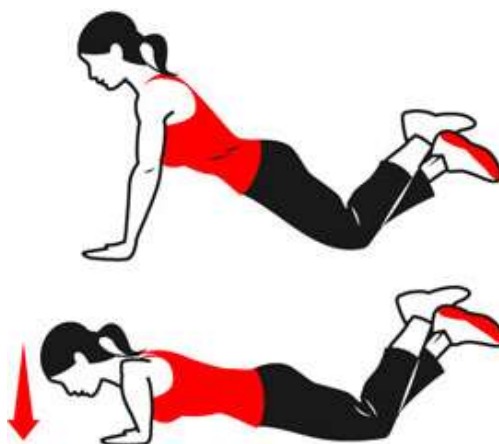
- a) Posição inicial: as duas mãos no solo, braços estendidos e **joelhos no solo**, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre coluna cervical, torácica e lombar;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



- b) Pontos de contato com o solo: joelhos e palmas das mãos;
- c) Validação da contagem: será quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos forme um ângulo aproximado de 45° (quarenta e cinco graus) com relação ao tronco;
- d) O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa;
- e) **A prova terá duração de 01(um) minuto.**



**4.1.1.2 Para o sexo masculino:**

- a) Posição inicial: as duas mãos no solo, braços estendidos e **ponta dos pés no solo**, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre coluna cervical, torácica e lombar;
- b) Pontos de contato com o solo: ponta dos pés e palmas das mãos;
- c) Validação da contagem: ocorrerá quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos, o candidato deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos forme um ângulo aproximado de 45° (quarenta e cinco graus) com relação ao tronco;
- d) O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa;
- e) **A prova terá duração de 01(um) minuto.**

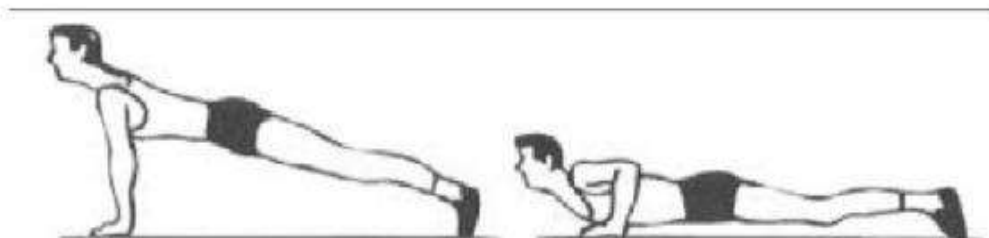


**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



Fig. 1

Fig. 2



**4.1.2 É Vedado:**

- a) Encostar o peito no chão;
- b) Mudar a posição das mãos, depois de iniciado o teste;
- c) Desalinhar a coluna em relação ao quadril e pés/joelho;
- d) Estender totalmente os cotovelos;
- e) Flexionar os cotovelos em desacordo com o ângulo exigido;
- f) Encostar os joelhos no chão para os candidatos do sexo masculino.

**4.2 TESTE 2: Teste de Flexão Abdominal (masculino e feminino) em 01(um) minuto, conforme os índices mínimos considerados de 50% (cinquenta por cento) previstos nas tabelas a seguir:**

<b>TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO PARA O TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL</b>			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>18 a 28 anos</b>	<b>29 a 39 anos</b>	<b>40 ou mais anos</b>
100%	45	43	41
95%	42	40	38
90%	39	37	35
85%	36	34	32
80%	33	31	29
75%	30	28	26
70%	27	25	23
65%	24	22	20
60%	21	19	17
55%	18	16	14
<b>50%</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>11</b>
<b>CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023



<b>TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO PARA O TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL</b>			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>18 a 28 anos</b>	<b>29 a 39 anos</b>	<b>40 ou mais anos</b>
100%	50	48	46
95%	47	45	43
90%	44	42	40
85%	41	39	37
80%	38	36	34
75%	35	33	31
70%	32	30	28
65%	29	27	25
60%	26	24	22
55%	23	21	9
<b>50%</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>16</b>
<b>CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>			

**4.2.1** O teste deverá ser realizado da seguinte maneira:

- Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados em 90° (noventa graus) e os pés apoiados pelo avaliador, as mãos fixas cruzadas nos ombros;
- Execução: Após a autorização para início do movimento, o candidato deverá flexionar o quadril até que os cotovelos toquem os joelhos, retornando à posição inicial e quando as escápulas tocarem o solo, será validada a contagem.;
- O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa;
- A prova terá duração de 01(um) minuto.**

**4.2.2** É vedado:

- Retirar às mãos dos ombros;
- Não encostar os cotovelos nos joelhos;
- Não encostar as escápulas no solo quando estender o quadril;
- Elevar o quadril para facilitar o movimento de flexão.





**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**4.3 TESTE 3: Levantamento de Peso**, consistindo em carregamento de 03(três) sacos de areia (um por vez) de 15kg (sexo feminino) e 25kg (sexo masculino), em uma distância de 50(cinquenta) metros, perfazendo três percursos, totalizando a distância de 150(cento e cinquenta) metros, em 03(três) minutos, conforme desempenhos mínimos:

<b>Sexo</b>	<b>Quantidade Mínima</b>
Feminino	03 sacos
Masculino	03 sacos

**4.3.1 O Teste de Levantamento de Peso** deverá ser realizado da seguinte maneira:

**4.3.1.1** Para o sexo masculino e feminino:

- Levantamento, carregamento e descarregamento de um malote/fardo (sem alça) em uma distância de 50(cinquenta) metros, perfazendo 03(três) percursos, totalizando a distância de 150(cento e cinquenta) metros;
- O teste será realizado com o peso de 15(quinze) kg para o sexo feminino e 25(vinte e cinco) kg para o sexo masculino (podendo variar de 300 (trezentos) gramas para cima ou para baixo);
- Os coordenadores indicarão o local de início da prova e o local de descarregamento, que estará sinalizado;
- O candidato que não realizar as 03(três) etapas na sequência descrita acima, deverá retornar ao início do percurso em execução;
- Caso o candidato descarregue em local não indicado, deverá retornar ao início do percurso em execução;
- O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa;
- A prova terá duração de 03(três) minutos.**

**4.4 TESTE 4: Corrida**, sendo a distância mínima a ser percorrida de 1.200(mil e duzentos) metros (masculino e feminino) no tempo cronometrado conforme índices máximos de:

<b>Sexo</b>	<b>Tempo máximo</b>
Feminino	15 minutos
Masculino	12 minutos

**4.4.1** No **Teste de Corrida** (masculino e feminino) consistirá em percorrer uma distância mínima de 1.200(um mil e duzentos) metros, em uma única oportunidade e deverá ser realizado da seguinte maneira:

- Tempo máximo: 15(quinze) minutos para o sexo feminino e 12(doze) minutos para sexo masculino;
- O percurso poderá ocorrer em pistas atléticas, ruas asfaltadas ou similares, dependendo das disponibilidades locais. Uma vez determinado o local pela Banca Examinadora, não serão aceitos recursos referentes às condições estruturais da pista, aclives ou declives, tendo em vista que o candidato se depara com situações de aspectos urbanos no cotidiano do exercício da profissão;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- c) Quando o teste de corrida não for realizado em pistas atléticas, a distância a ser percorrida será determinada pela Banca Examinadora através de instrumentos de medição adequados, sendo solicitado que um candidato do primeiro grupo testemunhe a veracidade da distância;
- d) O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa.

**4.4.1.1** É vedado:

- a) Prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) Parar durante a corrida;
- c) Abandonar o circuito antes da liberação do examinador.

**4.5** O candidato que por qualquer motivo não concluir algum dos exercícios descritos nos subitens 4.1., 4.2., 4.3. e 4.4., de acordo com os critérios estabelecidos para cada teste, estará **eliminado** do Concurso Público, não havendo necessidade de realizar os exercícios seguintes.

**4.6** Quando a quantidade mínima, a distância e o tempo aferido estiverem entre os números apresentados nas tabelas dos subitens 4.1., 4.2., 4.3. e 4.4., serão consideradas, respectivamente, para que o candidato seja avaliado como **apto** ou **inapto** nos testes.

**4.7** O avaliador explicará a cada candidato sobre a realização dos testes, este fará junto com o candidato a contagem da realização de cada exercício, repetindo a contagem quando o exercício não tiver sido realizado conforme determinado nesse Edital e demonstrado nas tabelas do **Anexo I** deste Regulamento.

**4.8** Os Testes do Teste de Aptidão Física (TAF) poderão ser filmados e/ou fotografados, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova, caso não prejudique a prova, o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

**4.9** O candidato poderá utilizar relógio durante a prova, porém será considerada como marcação oficial aquela aferida pela Banca Examinadora.

**4.10** Será permitido o uso de joelheira e/ou tornozeleira de compressão ortopédica e óculos de grau para candidatos que possuem problema de visão.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**ANEXO XII - MODELO DE ATESTADO MÉDICO  
PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

Atesto que o(a) Sr.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_ ,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em condições de  
saúde, estando apto(a) para realizar o exame de aptidão física, conforme o **Edital nº 01/2023 do  
Concurso Público do Município de Paraopeba/MG**, para o(a) cargo/função de  
\_\_\_\_\_, com previsão de realizar  
exercícios de flexões de braços, flexões abdominais, carregamento de peso e corrida de longa  
distância.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Médico(a) (com Carimbo de identificação e CRM)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PARAOPEBA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**ANEXO XIII - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATA GESTANTE OU  
EM PERÍODO PÓS-PARTO**

**SOLICITAÇÃO DE REMARCAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

Atesto que a candidata \_\_\_\_\_,  
documento de identificação (RG) nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
foi submetida, nesta data, a exame clínico sendo constatada(o):

( ) Gravidez (período Gravídico), cuja idade gestacional é compatível com \_\_\_\_\_ semanas e \_\_\_\_\_ dias, com data provável do parto prevista para \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

( ) Período de Puerpério, a contar da data do parto, que ocorreu em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico Ginecologista-Obstetra

CRM Nº \_\_\_\_\_